SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2013

A **Câmara Municipal da Lapa,** com sede na Alameda David Carneiro, s/nº neste ato representado por seu Presidente Sr. **João Carlos Leonardi Filho**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**, estabelecida na Rua Azevedo Portugal, n° 1369, centro , na cidade de Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-200 , inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24 , neste ato representada pela sua procuradora senhora Vanelles Kuhl , portadora da CIRG nº 9/C 2.775.659 SC, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 05/2013, decorrente da licitação n° 06/2013, assinado pelas partes no dia 14 de maio de 2014 o qual tem como objeto a contratação de instituição para o estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior e cursos técnicos , para a Câmara Municipal da Lapa, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 14 de maio de 2015.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 12 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F92A6561

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2974, DE 16 DE MAIO DE 2014

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil ”Catarina Keche Ramos” e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil “Catarina Keche Ramos”, localizada na Rua Artur Virmond de Lacerda S/N, Bairro São Lucas, Nosso Chão V, neste município de Lapa – PR, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 05.255.513/0001-67.

Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF15DD08

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO

O **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Senhora LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR e do CPF/MF nº 529.075.549-72, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1329, Centro, nesta cidade, **CONCEDE** à **ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRAS E VENDAS COMUNITÁRIAS - ALACOVEC**, inscrita no CNPJ nº 80.819.337/0001-64, com endereço na Rua Octávio José Kuss, nº 622, Centro, Lapa/PR, entidade Declarada de Utilidade Pública Municipal, através da Lei nº 2515, de 17.11.2010, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor WILSON DA SILVA SOSSELA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG nº 6.153.273-0/PR e do CPF/MF nº 938.014.679-53, residente e domiciliado na localidade de Campo de Telha, neste Município, **PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO**, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO** permite à **ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRAS E VENDAS COMUNITÁRIAS - ALACOVEC**, o uso de 01 (um) caminhão carroceria fechada (baú), marca Ford, modelo Cargo 816 S, combustível diesel, RENAVAM nº 00999460927, chassi nº 9BFVEADS0EBS60697, placas AYE-4190, ano de fabricação 2014, modelo 2014, categoria oficial, cor branca, capacidade 5,06T, potência 162 CV, motor 36470260, patrimoniado perante este Município sob o nº 921.018 (doc. anexo).

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - o bem descrito no *caput* foi adquirido com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 387.443-23/2012/MDACAIXA Convênio SICONV nº 770676/2012, celebrado entre este Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário representado pela Caixa Econômica Federal.

TERMO DE PERMISSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO ...02

CLÁUSULA SEGUNDA: O bem objeto da presente PERMISSÃO DE USO será utilizado, no todo, exclusivamente pela PERMISSIONÁRIA, para atender as necessidades do transporte de insumos e para a entrega da produção de seus associados e que por ele se responsabiliza como sua fiel depositária.

CLÁUSULA TERCEIRA: A manutenção dos equipamentos descritos na cláusula primeira será de inteira responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRAS E VENDAS COMUNITÁRIAS - ALACOVEC**.

CLÁUSULA QUARTA: Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a assumir todas e quaisquer despesas relativas à operação, bem como à manutenção e conservação do bem ora cedido, e as obrigações legais e encargos, incluídos aqueles de natureza trabalhista, responsabilizando-se pelos reparos, multas, renovação de emplacamento, seguros e taxas.

CLÁUSULA QUINTA: A **ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRAS E VENDAS COMUNITÁRIAS - ALACOVEC** compromete-se ainda a:

I – Responsabilizar-se pela guarda do bem objeto do presente Termo;

II – Fazer uso do veículo para seu serviço, utilizando motorista próprio e habilitado para tal, arcando com as responsabilidades trabalhistas, bem como aquelas advindas de acidentes, indenizações, etc., eximindo o Município de qualquer ônus;

III – Responsabilizar-se pelas despesas de combustível, bem como realizar às suas expensas a manutenção necessária ao bom desempenho do veículo, inclusive a reposição de peças e serviços de oficinas, utilizando-se para tanto, apenas de serviços autorizados;

TERMO DE PERMISSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER NÂO ONEROSO ...03

IV – Atender seus associados;

V – Realizar revisões anuais no bem;

VI – Arcar com as despesas com seguro total do veículo, bem como, possíveis indenizações de multas e outras custas que possam advir do mau uso ou condução indevida deste e que ocasionem infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, pagamento do Seguro Obrigatório (DPVAT) e Licenciamento, conforme disposição legal;

VII – Em caso de término do presente Termo, devolver o veículo em perfeitas condições de uso, arcando com as despesas de recuperação do mesmo, se for o caso;

VIII – Contratar motoristas devidamente habilitados, responsabilizando-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços realizados, inclusive quanto aos respectivos seguros e transportes de valores;

IX – Tomar providências para que em toda e qualquer publicidade conste a indicação, com destaque, da presente permissão, oriunda do Convênio celebrado entre este Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca da Lapa para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente Termo de Permissão de Uso e que não possa ser resolvida por consenso.

TERMO DE PERMISSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO ...04

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento por parte da PERMISSIONÁRIA de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição do bem ora cedido e da indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ao PERMITENTE, ficando incorporadas ao Patrimônio do Município da Lapa quaisquer melhorias realizadas no mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo é em caráter precário e poderá ser rescindido a qualquer momento, de acordo com os interesses da administração pública municipal.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 15 de maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

WILSON DA SILVA SOSSELA
Associação Lapeana de Compras e Vendas Comunitárias - ALACOVEC

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA 76020452/0001-05 2014 RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1671 -LAPA	1 de 1
BENS PATRIMONIAIS FICHA CADASTRAL SERVIÇO DE PATRIMÔNIO	
Nº Cadastro Atual: 1 / 921018	Nota Fiscal: 65807 Empenho:
Nº Cadastro Anterior: /	Código do Bem: 31405 Requisição:
Unidade (Origem)	Sub-Unidade (Origem)
701 GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ME
Unidade (Atual)	Sub-Unidade (Atual)
701 GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ME
Código Patrimonial / Natureza:	
Código Patrimonial / Natureza (PCASP):	
12311050 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
Tipo do Bem:	Situação do Bem:
649 Caminhão	**2 OTIMO**
Descrição do Bem:	
CAMINHÃO BÁU FORD CARGO 816 S, ANO/MODELO 2014/2014, RENAVAM 00999460927, CHASSI 9BFVEADS0EBS60697, PLACA AYE-4190, COR BRANCA	
Observações Complementares:	
CONTRATO DE REPASSE N° 387.443-23/2012/MDA/CAIXA E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (TERMO DE PERMISSÃO DE USO ALACOVEC)	
Fornecedor:	
52599 KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA	
Data Aquisição: 25/03/2014	Valor da Aquisição: 144.000,00
Data Reavaliação:	Valor Atualizado: 144.000,00
Data da Baixa:	Data da Garantia:
Motivo da Baixa:	Período da Garantia:

LAPA , 16 de maio de 2014

_____
Encarregado

_____
Chefe de Serviço

Fiorilli S/C Ltda. Software
16/05/2014 16:17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3417BB16

GABINETE
DECRETO N° 20652, DE 13 DE MAIO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 23.04.14, sob nº 1002/14;

Considerando o Comunicado Interno nº 329/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 12.05.2014, os dispositivos do Decreto n° 18.865, de 18.09.2012, no que se refere à servidora a seguir relacionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

LUCIANE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA
CIRG Nº 6.466.225-2/PR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12.05.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE18EEF6

GABINETE
DECRETO N° 20653, DE 13 DE MAIO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento nº 1002/14, protocolado nesta Administração em 23.04.14

Considerando o Comunicado Interno nº 329/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 12.05.2014, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
LUCIANE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	6.466.225-2/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	"A"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 12.05.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCB1612B

GABINETE
DECRETO N° 20654, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2962 de 17 de Abril de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 394.200,00(Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0006.1040 Pavimentação Rua Eufrásio Cortes (CR N° 1.006.040-69/2013/MCIDADES)
636: 4.4.90.51.00.00.1902 – Obras e Instalações.....R$ 394.200,00
TOTAL.....R$ 394.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 902 conta CEF n° 647.040-5.....R$ 394.200,00
TOTAL.....R$ 394.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29FB5F27

GABINETE
DECRETO N° 20655, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2962 de 17 de Abril de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.045,00(Oito Mil e Quarenta e Cinco Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0006.1040 Pavimentação Rua Eufrásio Cortes (CR N° 1.006.040-69/2013/MCIDADES)
637: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 8.045,00
TOTAL.....R$ 8.045,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0007.2065 Manutenção de Departamento de Infraestrutura Urbana
476: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.045,00
TOTAL....R$ 8.045,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78E5E8C4

GABINETE
DECRETO N° 20656, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.300,00(Duzentos e Dezenove Mil e Trezentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração
05.01 Gabinete do Secretário
04.122.0002.2005 Manutenção Secretaria de Administração
04: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 41.300,00

07 Secretaria de Educação
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2017 Manutenção MDE 25%
140: 3.3.90.36.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00

07.05 FUNDEB
12.361.0029.2021 FUNDEB 60% - Valorização Magistério
183: 3.1.90.94.00.00.1101 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 50.000,00
184: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0033.2041 Unidade de Pronto atendimento – UPA
564: 3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

10.305.0031.20460 Vigilância e Promoção da Saúde
425: 4.4.90.52.00.00.1497 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 219.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....R$ 41.300,00

Excesso de Arrecadação da fonte 101 .....R$ 55.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104 .....R$ 3.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495 .....R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 497 .....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 219.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D569F4A

GABINETE
DECRETO N° 20657, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.999,00(Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação
07.01 Gabinete do Secretário
12.361.0026.2015 Administração Geral da Educação
113: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.999,00

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH
407: 3.3.90.30.00.00.1496 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 25.999,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação
07.01 Gabinete do Secretário
12.361.0026.2015 Administração Geral da Educação
112: 3.3.90.35.00.00.1000 – Serviços de Consultoria.....R$ 5.999,00

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH
405: 3.1.90.04.00.00.1496 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 25.999,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:250C003B

GABINETE
DECRETO N° 20658, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2964 de 09 de Maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00(Cento e Cinqüenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13.04 Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural
20.606.0020.2217 Aquisição de Patrulha Agrícola (C. R. 1.011.912-37/2013/MDA)
638: 4.4.90.52.00.00.1904 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 904 conta CEF n° 647.043-0.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8756433

GABINETE
DECRETO N° 20659, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2964 de 09 Maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.000,00(Oito Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13.04 Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural
20.606.0020.2217 Aquisição de Patrulha Agrícola (C. R. 1.011.912-37/2013/MDA)
638: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13.05 Departamento de Agropecuária
20.606.0023.2057 Contrapartida de Convênios
467: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43392AC4

GABINETE
DECRETO N° 20660, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2966 de 09 de Maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%
640: 3.3.90.39.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 180.000,00
TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303.....R$ 180.000,00
TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7D6DB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a Contratação da Federação de Atletismo do Paraná, para organização e apoio ao evento, da 2ª etapa do 1º Circuito de Corrida de Rua – João Gustavo de Assumpção. Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Local – Departamento de Esportes e Lazer, Empresa: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ, CNPJ: 76.031.467/0001-60, no valor de R$ 7.485,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 11/14 IL.

Lapa/PR, 20 de Maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33D57BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a contratação da Federação de Voo Livre do Paraná para a organização, apoio e realização do Festival De Voo Livre da Lapa, bem como para elaboração do Projeto de Viabilidade da utilização do Parque Estadual do Monge para a prática de Esportes Radicais. Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Local – Departamento de Esportes e Lazer, Empresa: FEDERAÇÃO DE VOO LIVRE DO PARANÁ, CNPJ: 04.898.836/0001-06, no valor de R$ 19.560,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 12/14 IL.

Lapa/PR, 20 de Maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7444302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N°16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3 do Edital Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
CAROLINE ZIBIKOSKI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Lapa, 20 de maio de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B00EB315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 19 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa - Pr),

RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **21.05.2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no servidor municipal **LUIZ DEVONSIR BORA**, RG nº 1.598.289-6/PR, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO D, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "4", lotado na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Transporte Escolar, com finalidade de cumprimento do Artigo 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa), devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:718BDEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 19 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31.03.04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, coadjuvado pelos Decretos 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, e considerando o Comunicado Interno nº 343/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 19 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **ADÃO OSNI DA CUNHA PEREIRA,** RG nº 5.793.217-1/PR, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, para exercer a Função de CHEFE DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO VEICULAR, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, percebendo a Função Gratificada FG-05, a partir de 19.05.2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 19.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67C0AC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 19 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31.03.04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, coadjuvado pelos Decretos 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, e considerando o Comunicado Interno nº 343/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 19 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **HAROLDO HENKE,** RG nº 4.185.352-2/PR, no Cargo de MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "5", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, para exercer a Função de CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, percebendo a Função Gratificada FG-05, a partir de 19.05.2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 19.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7A99DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 19 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31.03.04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, coadjuvado pelos Decretos 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, e considerando o Comunicado Interno nº 343/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 19 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA,** RG nº 4.191.683-4/PR, no Cargo de MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "3", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, para exercer a Função de CHEFE DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS NO CAMPO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, percebendo a Função Gratificada FG-05, a partir de 19.05.2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 19.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C4C1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 19 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31.03.04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, coadjuvado pelos Decretos 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, e considerando o Comunicado Interno nº 343/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 19 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO,** RG nº 5.218.296-4/PR, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, para exercer a Função de CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, percebendo a Função Gratificada FG-05, a partir de 19.05.2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 19.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8CE943C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 849, DE 13 DE JANEIRO 2014

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1748/13, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 171.191,52 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0796	Material de Consumo	25.840,02
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.30	0801	Material de Consumo	41.026,30
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD - Bolsa Família	
Rubrica	4.4.90.52	0761	Equipamentos e Material Permanente	2.070,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.3.90.30	0746	Material de Consumo	3.410,00

Órgão	14		SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GAB. DO SECRETÁRIO DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Projeto	23.695.0034.1.114		Construção do Centro de Recepção do Turismo	
Rubrica	4.4.90.51	0777	Obras e Instalações	24.555,82
Atividade	23.691.0031.2.113		Manutenção do Gabinete do Secretário da Ind., Com. e Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	0793	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.289,38

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os superávits financeiros apurados em balanço do exercício anterior no valor de R$ 171.191,52 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERAVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0746	**3.410,00**
0761	**2.070,00**
0777	**24.555,82**
0793	**74.289,38**
0796	**25.840,02**
0801	**41.026,30**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B0CDF545

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 305, DE 12 DE MAIO DE 2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Luciola Capelão Pederneiras.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000938/2014, de 22/01/2014,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder à servidora **LUCIOLA CAPELÃO PEDERNEIRAS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Matrícula nº 972, (Classe AB, referência 07), da Lei Complementar nº 023/2012, portadora do RG nº 3.190.909-0/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 699.163.739-49, **aposentadoria por invalidez, com proventos mensais integrais, pela média, sem paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Art. 28, caput e §§ 2º e 6º da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Enfermeira.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.757.69 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 55.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:130BFE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2014 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: Audiência Pública - Prestação de Contas – Secretaria Municipal de Saúde-1º quadrimestre 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, representada por seu Presidente Vereador Joaquim Gomes de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, bem como a Comissão abaixo nominada, em conformidade com a Legislação Vigente, e, dando atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9ª da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000).

TORNA PÚBLICO

Apresentação através do Poder Executivo de Audiência Pública para Prestação de Contas, Acompanhamento e Avaliação de cumprimento de metas fiscais da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro quadrimestre de 2014, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, junto a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, e:

CONVOCA

Membros do Poder Legislativo, população em geral, entidades civis, associações representativas dos vários segmentos da comunidade e a todos os interessados, para prestigiarem a referida Audiência Pública, que se realizará na seguinte data, horário e local:

Data: 26/05/2014 (Segunda-feira)
Horário: 17h30min
Local: Câmara Municipal de Altamira do Paraná

Altamira do Paraná, 19 de maio de 2014.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária:

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Relator

EDUARDO EVANGELISTA
Secretário

Assinaturas no Original

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:93E582A7

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2014 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: Audiência Pública – Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) Exercício 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, representada por seu Presidente Vereador Joaquim Gomes de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, bem como a Comissão abaixo nominada, em conformidade com a Legislação Vigente, e, dando atendimento ao disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000).

TORNA PÚBLICO

Apresentação através do Poder Executivo de Audiência Pública para discussão e apreciação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 do Município de Altamira do Paraná (LDO 2015 – Lei das Diretrizes Orçamentárias), conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, e:

CONVOCA

Membros do Poder Legislativo, população em geral, entidades civis, associações representativas dos vários segmentos da comunidade e a todos os interessados, para prestigiarem a referida Audiência Pública, que se realizará na seguinte data, horário e local:

Data: 26/05/2014 (Segunda-feira)
Horário: 18h00min
Local: Câmara Municipal de Altamira do Paraná

Altamira do Paraná, 19 de maio de 2014.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária:

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Relator

EDUARDO EVANGELISTA
Secretário

Assinaturas no Original

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:36AF5131

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2014 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: Audiência Pública de Metas Fiscais – Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2014 (Poder Executivo).

A CÂMARA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, representada por seu Presidente Vereador Joaquim Gomes de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, bem como a Comissão abaixo nominada, em conformidade com a Legislação Vigente, e, dando atendimento ao disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000).

TORNA PÚBLICO

Apresentação através do Poder Executivo de Audiência Pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais relativa ao primeiro Quadrimestre de 2014 do Município de Altamira do Paraná, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, junto a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, e:

CONVOCA

Membros do Poder Legislativo, população em geral, entidades civis, associações representativas dos vários segmentos da comunidade e a todos os interessados, para prestigiarem a referida Audiência Pública, que se realizará na seguinte data, horário e local:

Data: 26/05/2014 (Segunda-feira)
Horário: 19h00min
Local: Câmara Municipal de Altamira do Paraná

Altamira do Paraná, 19 de maio de 2014.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária:

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Relator

EDUARDO EVANGELISTA
Secretário

Assinaturas no Original

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:774E3DBC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA – ME.

Aos 03 (Três) dias do mês de Maio de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA - ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Kaigang, s/n, Chácara nº 86, Jardim Vitória, Cidade de Campina da Lagoa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, neste ato representado por seu representante legal Sr GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.482.222-7 SSP/PR e CPF 016.921.699-39, residente e domiciliado na cidade Campina da Lagoa - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Execução de Obra nº 016/2012 – Tomada de Preços nº 01/2012, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Execução de Obra de IMPLANTAÇÃO DE 78 (setenta e oito) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD), NA CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada o PARAGRAFO PRIMEIRO: VIGÊNCIA, DA CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – passando a constar a seguinte redação:
"A Vigência do Contrato fica prorrogada por 01 (um) ano, contados da assinatura do presente Termo Aditivo".
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 03 de Maio de 2014.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Construtora G.A. Lebrão LTDA – ME
GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:396B2C93

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mai/2014 as 15h e 25m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5B28CE96

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.159.001,83	2.105.458,63	2.062.088,69
DEDUÇÕES (II)	2.072.749,35	2.491.722,59	2.945.784,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.647.336,54	1.597.963,43	2.038.723,50
Demais Haveres Financeiros	619.052,32	621.357,05	621.360,61
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-193.639,51	272.402,11	285.700,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	86.252,48	-386.263,96	-883.695,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.933.840,85	1.900.857,47	1.878.362,96
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-1.847.588,37	-2.287.121,43	-2.762.058,42
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (C - B)	Até 2º Bimestre (C - A)
VALOR		-474.936,99	-914.470,05
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mai/2014 as 15h e 27m.			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:50488983

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.207.731,00	1.859.828,51	4.012.726,45	3.322.529,43
Receita Tributária	393.183,06	135.704,37	139.448,51	37.141,34
IPTU	96.271,00	25.523,45	27.258,75	2.265,37
ISS	52.091,00	42.155,59	43.947,63	9.664,97
ITBI	74.181,00	17.658,45	17.658,45	11.093,48
IRRF	71.362,06	29.432,44	29.432,44	3.188,11
Outras Receitas Tributárias	99.278,00	34.201,61	39.320,17	11.466,28
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-13.267,17	-18.168,93	-536,87
Receita de Contribuição	34.265,80	8.716,81	17.009,19	16.359,34
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	34.265,80	8.716,81	17.009,19	16.359,34
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.541,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.792,12	0,00	251,12	18.470,79
(-) Aplicações Financeiras	-6.251,12	0,00	-251,12	-18.470,79
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.592.473,54	1.705.548,40	3.842.653,84	3.256.337,20
FPM	6.574.100,32	997.946,09	2.519.311,95	2.239.526,10
ICMS	2.354.491,60	391.902,59	764.945,48	707.920,46
Convênios	50.300,00	0,00	50.000,00	13.374,00
Outras Transferências Correntes	1.613.581,62	315.699,72	508.396,41	295.516,64
Demais Receitas Correntes	175.267,60	9.858,93	13.614,91	12.691,55
Dívida Ativa	79.860,70	13.431,25	17.524,02	16.927,77
Diversas Receitas Correntes	95.406,90	236,11	490,62	5.996,33
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-3.808,43	-4.399,73	-10.232,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.282.175,84	948.499,42	1.066.259,42	76.457,85
Operações de Crédito (III)	850.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	0,00	21.700,00	21.700,00	0,00
Transferências de Capital	2.432.175,84	926.799,42	1.044.559,42	76.457,85
Convênios	2.432.175,84	824.805,84	942.565,84	76.457,85
Outras Transferências de Capital	0,00	101.993,58	101.993,58	0,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.432.175,84	926.799,42	1.044.559,42	76.457,85
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.639.906,84	2.786.627,93	5.057.285,87	3.398.987,28
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.985.094,14	1.917.256,99	3.830.948,44	2.872.562,90
Pessoal e Encargos Sociais	5.192.181,00	904.425,01	1.820.730,84	1.582.290,87
Juros e Encargos da Dívida	45.000,00	2.932,83	6.169,35	9.909,90
(IX)				
Outras Despesas Correntes	4.747.913,14	1.009.899,15	2.004.048,25	1.280.362,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.940.094,14	1.914.324,16	3.824.779,09	2.862.653,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.468.930,09	783.321,65	1.176.981,78	204.744,20
Investimentos	4.193.930,09	739.952,22	1.080.063,67	166.858,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	275.000,00	43.369,43	96.918,11	37.886,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.193.930,09	739.952,22	1.080.063,67	166.858,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	14.194.024,23	2.654.276,38	4.904.842,76	3.029.511,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-554.117,39	132.351,55	152.443,11	369.476,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			637.866,27	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mai/2014 as 15h e 30m.	

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:86168A94

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	374.246,66	374.246,66	113.588,67	117.853,73	31,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	157.135,10	157.135,10	24.342,19	26.815,21	17,07
1.1.1 - IPTU	96.271,00	96.271,00	25.523,45	27.258,75	28,31
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.469,00	14.469,00	0,00	26,84	0,19
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	43.390,00	43.390,00	7.760,17	9.692,38	22,34
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.005,10	3.005,10	177,66	376,40	12,53
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-9.119,09	-10.539,16	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	74.181,00	74.181,00	17.658,45	17.658,45	23,80
1.2.1 - ITBI	74.181,00	74.181,00	17.658,45	17.658,45	23,80
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.568,50	71.568,50	42.155,59	43.947,63	61,41
1.3.1 - ISS	52.091,00	52.091,00	42.155,59	43.947,63	84,37
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.452,00	4.452,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	13.356,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.669,50	1.669,50	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	71.362,06	71.362,06	29.432,44	29.432,44	41,24
1.4.1 - IRRF	71.362,06	71.362,06	29.432,44	29.432,44	41,24
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.539.891,92	9.539.891,92	1.417.186,80	3.387.876,69	35,51
2.1 - Cota-Parte FPM	6.874.100,32	6.874.100,32	997.946,09	2.519.311,95	36,65
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.574.100,32	6.574.100,32	997.946,09	2.519.311,95	38,32
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.354.491,60	2.354.491,60	391.902,59	764.945,48	32,49
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.650,00	55.650,00	1.804,72	5.414,16	9,73
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	55.650,00	55.650,00	6.207,86	12.845,53	23,08
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	229,48	21.435,63	21,44
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	19.096,06	63.923,94	63,92
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.914.138,58	9.914.138,58	1.530.775,47	3.505.730,42	35,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	(a) 0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	158.000,00	168.000,00	136.621,14	183.799,75	109,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	103.000,00	103.000,00	26.579,56	46.048,38	44,71
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	55.000,00	65.000,00	110.041,58	137.751,37	211,93
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	211,93
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	159.000,00	169.000,00	136.621,14	183.799,75	108,76
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.847.978,38	1.847.978,38	283.437,29	677.575,14	36,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.314.820,06	1.314.820,06	199.589,18	503.862,29	38,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	470.898,32	470.898,32	78.380,49	152.989,04	32,49
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.130,00	11.130,00	360,94	1.082,82	9,73
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.130,00	11.130,00	1.241,58	2.569,10	23,08
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	45,88	4.287,10	21,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	20.000,00	20.000,00	3.819,22	12.784,79	63,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.280.000,00	1.280.000,00	195.054,34	417.486,01	32,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.280.000,00	1.280.000,00	195.054,34	417.486,01	32,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-567.978,38	-567.978,38	-88.382,95	-260.089,13	45,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	780.000,00	780.000,00	121.090,12	224.459,52	28,78
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	780.000,00	780.000,00	121.090,12	224.459,52	28,78
14 - OUTRAS DESPESAS	500.000,00	542.000,00	97.914,02	166.227,82	30,67
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	500.000,00	542.000,00	97.914,02	166.227,82	30,67
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.280.000,00	1.322.000,00	219.004,14	390.687,34	29,55
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					53,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					97.580,62
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Período	Atéo Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.478.534,65	2.478.534,65	382.693,87	876.432,61	35,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	168.000,00	167.800,00	31.085,65	67.231,31	40,07
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	168.000,00	167.800,00	31.085,65	67.231,31	40,07
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.868.100,00	1.910.300,00	306.809,13	605.236,25	31,68
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.280.000,00	1.322.000,00	219.004,14	390.687,34	29,55
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	588.100,00	588.300,00	87.804,99	214.548,91	36,47
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	22.900,00	22.900,00	4.511,58	9.593,18	41,89
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	25.000,00	25.000,00	11.046,14	15.514,78	62,06
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.084.000,00	2.126.000,00	353.452,50	697.575,52	32,81
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-260.089,13
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00

33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.224,91
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-258.864,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	931.331,78
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.000,00	111.000,00	42.088,38	63.316,98	57,04
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.000,00	165.000,00	49.256,52	55.300,52	33,52
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	258.000,00	276.000,00	91.344,90	118.617,50	42,98
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.342.000,00	2.402.000,00	444.797,40	816.193,02	33,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	55.683,08	1.224,91

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	97.580,62	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	417.486,01	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	515.066,63	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mai/2014 as 15h e 33m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:41CE4BBF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	850.000,00	0,00		850.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre EMPENHADO (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	4.468.930,09	1.176.981,78	0,00	3.291.948,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.468.930,09	1.176.981,78	0,00	3.291.948,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.618.930,09		-1.176.981,78	-2.441.948,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mai/2014 as 15h e 38m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B2167774

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2088

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2013	132.270,81	267.601,53	-135.330,72	-427.067,58
2014	125.541,25	262.310,72	-136.769,47	-563.837,05
2015	119.109,01	267.688,53	-148.579,52	-712.416,57
2016	113.808,21	255.514,66	-141.706,45	-854.123,02
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mai/2014 as 15h e 38m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D79C52D8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	21.700,00		-21.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	21.700,00		-21.700,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		Até o Período		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E0B62E69

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			no Período	Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial			2.218.071,94	13.308.431,00
Previsão Atualizada			2.218.071,94	14.496.157,96
Receitas Realizadas			2.808.327,93	5.079.236,99
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			271.904,25	637.866,27
DESPESAS				
Dotação Inicial			0,00	12.688.431,00
Créditos Adicionais			0,00	1.825.593,23
Dotação Atualizada			0,00	14.514.024,23
Despesas Empenhadas			2.700.578,64	5.007.930,22
Despesas Liquidadas			2.566.111,75	4.667.028,23
Superávit Orçamentário			107.749,29	71.306,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			no Período	Até Período
Despesas Empenhadas			2.700.578,64	5.007.930,22
Despesas Liquidadas			2.566.111,75	4.667.028,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				11.827.277,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		-914.475,02	0,00
Resultado Primário	0,00		152.443,11	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	822.192,72	1.224,62	487.726,88	333.241,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	61.298,85	2.641,96	5.181,74	53.475,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	883.491,57	3.866,58	492.908,62	386.716,37
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		931.331,78	<18% / 25%>	26,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		224.459,52	60%	53,76
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	125.541,25	73.012,44	38.374,93	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	262.310,72	172.571,30	35.891,75	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	-136.769,47	-99.558,86	2.483,18	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		757.260,35	15,00	21,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mai/2014 as 15h e 40m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9866DAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.026/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador André Anderson Rossato, para participar do Curso Improbidade Administrativa e Crime de Responsabilidade que será realizado em Curitiba nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2014, com saída no dia 21/05 e retorno no dia 23/05 à tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador André Anderson Rossato, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 20 de maio de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:E71DE187

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.027/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador José Odair Bonacin, para participar do Curso Improbidade Administrativa e Crime de Responsabilidade que será realizado em Curitiba nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2014, com saída no dia 21/05 e retorno no dia 23/05 à tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 20 de maio de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:AE02E1E9

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.028/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Sandro Aparecido Valério, para participar do Curso Improbidade Administrativa e Crime de Responsabilidade que será realizado em Curitiba nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2014, com saída no dia 21/05 e retorno no dia 23/05 à tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador Sandro Aparecido Valério, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 20 de maio de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:15C0A5F4

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.029/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para participar do Curso Improbidade Administrativa e Crime de Responsabilidade que será realizado em Curitiba nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2014, com saída no dia 21/05 e retorno no dia 23/05 à tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 20 de maio de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:4458919D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 019/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereadores e Servidor Efetivo."**

Valor Contratado: (R$1.960,00) Hum mil, novecentos e sessenta reais).
Contratado: ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná
CNPJ 81.398.232/0001-41
Período: 21/05/2014 a 23/05/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 019/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores e Funcionário Efetivo da Câmara Municipal de Andirá no Curso Improbidade Administrativa e Crime de Responsabilidade que acontecerá nos dias 21/05/2014 a 23/05/2014 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 20 de maio de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:EE971B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.809, DE 19 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Prorrogar o prazo para Procedimento Administrativo e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.772, de 19 de março de 2014, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de fatos apontados na Solicitação de Sindicância 001/2014;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora PAULA RODRIGUES PERES, presidente da Comissão de Sindicância, protocolado sob nº 1.993, em 19 de maio de 2014, onde solicita a prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1. º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/05/2014, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 9.772, de 19 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3BF96C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 14/2014 – PMA) LEI Nº. 2.507 DE 20 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1133 – MATERIAL DE CONSUMO	19.937,56

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1133 – FNDE/Programa de Apoio a Creches – Transferência Direta, no valor de R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 – Educação Infantil	19.937,56	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	19.937,56	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F1AC6237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 35/2014 – PMA) LEI Nº. 2.510 DE 20 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Altera o Anexo III da Lei n°. 1.404 de 26 de abril de 2001, e Anexo I da Lei nº. 2.232 de 26 de agosto de 2011, com a extinção e criação de Cargo de provimento em comissão e Funções Gratificadas.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº. 2.232 de 26 de agosto de 2011, com a extinção do seguinte Cargo de provimento em Comissão:

a) 01 (um) DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL;

Art. 2º - Ficam criadas as FUNÇÕES GRATIFICADAS constantes no Anexo I, com as descrições constantes no Anexo III, que passam a fazer parte do Anexo III, da Lei nº. 1.404 de 26 de abril de 2001; e, Anexo I, da Lei nº. 2.232, de 26 de agosto de 2011, da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e cancelar dotações dentro do orçamento vigente, para readequação das modificações impostas pela presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº. CARGOS	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR MENSAL
01	DIRETOR DEPARTAMENTO TRÂNSITO	R$. 840,79
01	CHEFE DIVISÃO ENDEMIAS	R$. 560,52
01	CHEFE DIVISÃO AGENDAMENTO	R$. 560,52
01	DIRETOR DEPARTAMENTO IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR	R$. 840,79

ANEXO II

DESCRIÇÃO FUNÇÕES GRATIFICADAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

- Promover, por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

- Realizar Atendimento ao Público, vistoria de veículos, montagem de processos de transferência de veículos;

- Realizar o serviço de lacre;

- Realizar a orientação em recursos de multas de trânsito, orientação quanto ao pagamento de IPVA, Licenciamento e Seguro Dpvat;

- Emitir boletos para o pagamento de multas de trânsito;

- Responsabilizar-se diretamente pela entrega e retirada de documentos na 40ª Ciretran de Cambará - PR, entre outros serviços relacionados ao departamento de Transito do Paraná – Detran-PR;

- Exercer outras atividades que lhe forem conferidas por Lei ou por delegação do seu superior imediato.

DIVISÃO DE AGENDAMENTO

- Promover, por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

- realizar agendamentos de; consultas, procedimentos médicos, exames especializados;
- Executar e operacionalizar em conjunto ao setor de transporte da saúde translado de pacientes;

- Realizar a operação de sistemas de agendamento;

- Orientar pacientes sobre os assuntos pertinentes ao setor, bem como orientar e fiscalizar a equipe do setor acerca destes procedimentos;

- Trabalhar em conjunto ao gestor municipal da saúde em liberação e planejamento de procedimentos permanentes ao setor, bem como participar de atividades multidisciplinares na Secretaria Municipal de saúde;

- Exercer outras atividades que lhe forem conferidas por Lei ou por delegação do seu superior imediato.

DIVISÃO DE ENDEMIAS

- Promover, por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

- Coordenar, supervisionar e planejar as ações de controle de endemias;

- Coordenar e supervisionar a equipe de agentes de endemias;

- Realizar identificação laboratorial de larvas, realizar manejo e aplicar metodologias de controle de animais peçonhentos;

- Proceder à alimentação de sistemas de informações de endemias;

- Colaborar com equipes multidisciplinares na formação e execução de Ações correlatas a endemias;

- Execução de todas as funções inerentes ao Agente de Endemias – Lei 2.282, de 28 de Dezembro de 2011 – tabela III – Descrição das Atividades e Funções dos Cargos -, quando necessário;

- Exercer outras atividades que lhe forem conferidas por Lei ou por delegação do seu superior imediato.

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR

- Promover, por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
- Expedir carteiras de identidade, bem como a expedir atestados de antecedentes criminais e as certidões à população do Município;
-Dirigir-se à sede do Instituto de Identificação de Jacarezinho uma vez por semana para receber as Identidades já emitidas e posteriormente serem entregues aos requerentes no seu município;
-Zelar pelos equipamentos e manter o SIGILO das informações a que terá acesso;
- Manter arquivados os documentos sob sua responsabilidade;
- Assinar termo de responsabilidade e sigilo, por estar acessando o site do Instituto de Identificação do Paraná (IIPR) e ter acesso as identificações civil;
- Dirigir-se todos os meses ou quando necessário a Cornélio Procópio para a reunião Mensal, para entrega dos mapas referentes ao

movimento do mês bem como confeccionar a 1ª e 2ª Via do CDI, Certificado de Dispensa de Incorporação, Declaração de Profissão, contagem de tempo de serviço para processos de aposentadorias, atualização das Leis do Serviço Militar e suas Normas;
- Cooperar no preparo e execução da mobilização de pessoal, de acordo com as normas baixadas pelas RM;
- Efetuar o alistamento militar dos brasileiros residentes no município e, excepcionalmente, em outros municípios, procedendo de acordo com as normas vigentes, bem como alertando o alistado sobre as providências a serem tomadas quando da mudança de residência;
- Solicitar, por intermédio da Del SM, a cópia da Ficha de Alistamento Militar (FAM) do alistado que tenha transferido residência para o município;
- Orientar os brasileiros que não possuam registro civil a comparecer a um Cartório de Registro Civil, a fim de regularizar sua situação como cidadão;
- Remeter à CSM, por intermédio da Del SM, as Fichas de Alistamento Militar para o Computador (FAMCO) e a 1ª via da FAM averbada, catalogadas por classe e em ordem alfabética; Separata ao Boletim do Exército nº 26, de 27 de junho de 2008. - 7
- Restituir aos interessados os documentos apresentados para fins de alistamento militar, depois de extraídos os dados necessários;
- Organizar e manter em dia o fichário dos alistados pela JSM, com as FAM catalogadas por classe e em ordem alfabética, incinerando as FAM dos cidadãos cuja classe atingir a idade de 30 anos e as dos cidadãos falecidos;

- Organizar um fichário separado das FAM, devidamente averbadas, dos cidadãos que se tornaram reservistas, por classe e em ordem alfabética, para as anotações relativas às apresentações nos exercícios de mobilização;
- Fornecer cópias dos documentos militares requeridos, após o pagamento da(s) multa(s) ou da apresentação do comprovante de isenção da(s) mesma(s);
- Proceder às retificações nas FAM, após despacho favorável das CSM, se for o caso;
- Informar à Del SM, pelo meio mais rápido, toda a transferência de residência de convocado, que já tenha, ou não, sido submetido à Seleção, assim como o resultado da mesma, quando for o caso;
- Fazer a entrega dos Certificados Militares mediante recibo passado nos respectivos Livros;
- Organizar os processos de "arrimo de família", "notoriamente incapaz", "adiamento de incorporação", "preferência de Força Armada", "transferência de Força Armada", "alteração ou retificação de dados", "reabilitação", "2ª via de Certificado de Reservista", "Serviço Alternativo", "recusa à prestação do Serviço Militar", "reaquisição dos direitos políticos" e "reciprocidade do Serviço Militar" encaminhando-os à CSM, por intermédio da Del SM;
- Revalidar o Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- Averbar, no CAM, as anotações referentes à situação militar do alistado;
- Determinar o pagamento da taxa e multas militares, quando for o caso;
- Informar ao cidadão, por ocasião do alistamento, os seus direitos e deveres com relação ao Serviço Militar;
- Participar à CSM, por intermédio da Del SM, as infrações à Lei do Serviço Militar (LSM) e a seu Regulamento;
- Organizar e realizar as cerimônias para entrega de CDI;
- Organizar e executar os trabalhos de relações públicas e publicidade do Serviço Militar no Município;
- Verificar a situação militar dos brasileiros que desejem obter passaporte e, caso estejam em dia com suas obrigações militares, fornecer o respectivo documento militar a que os referidos cidadãos fazem *jus*.
- Exercer outras atividades que lhe forem conferidas por Lei ou por delegação do seu superior imediato.

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9B85DF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PROJETO DE LEI Nº. 28/2014 – PMA) LEI Nº. 2.508 DE 20 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.007 - Construir Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.3000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 – Educação Infantil	76.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.007 - Construir Centro de Educação Infantil	76.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:07C64BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PROJETO DE LEI Nº. 34/2014 – PMA) LEI Nº. 2.509 DE 20 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Altera as Leis Municipais n°. 1.420 de 18 de setembro de 2001 e nº. 2.233 de 26 de agosto de 2011, com a extinção, criação e modificação de Departamentos e Divisões, definindo nova estrutura administrativa no âmbito da administração municipal.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A presente lei altera a estrutura administrativa e organograma da administração municipal de Andirá – Leis Municipais n°. 1.420 de 18 de setembro de 2001 e alterações introduzidas pela Lei nº. 2.233 de 26 de agosto de 2011, com a extinção, criação e modificação de Departamentos e Divisões.

Art. 2º - Fica extinto:
Departamento de Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º - Ficam criados, modificados e reestruturados os Departamentos e Divisões adiante, integrantes das respectivas Secretarias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
a) Departamento Jurídico
a1) Divisão de Contratos
a2) Divisão de Execuções

b) Departamento de Compras e Material
b1) Divisão de Almoxarifado

c) Departamento de Tecnologia de Informação
c1) Divisão de Manutenção de Equipamentos e de Ampliação da Rede de Informática
c2) Divisão de Criação e Implantação de Programas de Informática
d) Departamento de Recursos Humanos

e) Departamento de Protocolo, Expedientes e Arquivos

f) Departamento de Patrimônio

g) Departamento de Identificação e Junta Militar

h) Departamento de Trânsito

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde
a1) Divisão de Postos de Saúde
a2) Divisão de Materiais
a3) Divisão de Prevenção e Tratamento do Usuário Dependente Químico
a4) Divisão de Transportes e Serviços de Saúde
a5) Divisão de Endemias
a6) Divisão de Agendamento

Art. 4º - Compete aos Diretores de Departamentos, coordenar as atividades das Secretarias e aos Chefes de Divisões, fiscalizar as execuções das atribuições de cada secretaria.

Ar. 5º - Tendo em vista as inclusões de Departamentos e Divisões, o Organograma Municipal passa a ser composto na forma constante no Anexo I.

Art. 6° - Permanecem inalterados os dispositivos constantes nas Leis Municipais nº. 1.420 de 18 de setembro de 2001 e Lei nº. 2.233 de 26 de agosto de 2011, que não conflitem com a presente Lei.

Art. 7º - O provimento das funções gratificadas criadas por esta Lei fica condicionado à comprovação de existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dele decorrentes.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipa

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:43F7B376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº PMA 006/2014

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PBS Nº PMA 015/2014
Procedimento Nº PMA 019/2014
Inexigibilidade de Licitação Nº PMA 006/2014.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório **Nº. PMA 019/2014**, para a Contratação de Empresa Especializada, em fornecimento de (OFP) - Ordem de Fornecimento de Passagem e Vale Transporte, para atendimento na Secretaria Municipal da Assistência Social, para atender as necessidades dos servidores e pessoas de baixa renda, e servidores da Secretaria Municipal da Educação e Esporte e Secretaria Municipal da Saúde, conforme relação no Anexo I que fica fazendo parte deste PBS, no valor máximo estimado de R$ R$ 60.858,72 (Sessenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), tendo em vista o constante do presente processo, **RATIFICO** a **contratação da empresa para fornecimento das ordens e passagens e vales transportes**, em consequência, fica convocada a empresa vencedora **VIAÇÃO GRACIOSA LTDA, CNPJ Nº. 78.132.636/0001-84;** para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 19 de maio de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2C319E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEX 11/2011 - LIZ SERVIÇOS ON LINE

RATIFICAÇÃO DO 3º ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Tendo em vista a conclusão chegada, referente a Prorrogação do Contrato nº PMA 088/2011 – ID nº 1115 firmado com a LIZ Serviços On Line Ltda, referente à Inexigibilidade N° PMA 011/2011, cujo objeto é a Prestação de Serviços técnicos especializado no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das leis do Município de Antonina, após parecer Jurídico favorável, RATIFICO o referido aditivo com valor corrigido de R$ 8.892,00 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais), pelo período de 12(doze) meses a partir de 11/06/2014.

Antonina, 19 de Maio de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B1FCDFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 010/2014 - SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 05 de Junho de 2014,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de pão tipo francês, queijo mussarela, e presunto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
Valor Máximo Estimado: R$ 85.160,00 (Oitenta e cinco mil cento e sessenta reais).
INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.

E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 20 de junho de 2014.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:0073A1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

EDITAL Nº 010/PMA-2014

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 de 05 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de Maio (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal de Antonina, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Maio de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:45F4B887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

EDITAL Nº 011/PMA-2014

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 28 de Maio (quarta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatório 1 quadrimestre de 2014.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Maio de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:2A33DD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2014 - NOMEIA COMITÊ PFP

DECRETO Nº 059/2014

NOMEIA COMITÊS LOCAL E MUNICIPAL - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê local – Programa Família Paranaense:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Ludiana Cardozo Rodrigues
II - Representante da Secretaria Mun de Assistência Social:
Monia Santos da Neves
III - Representante da Secretaria Mun de Educação e Esporte:
Natalia do Pilar Fortes de Aguiar
Jose de Mello Neto - Esporte
IV - Representante da Secretaria Mun de Planejamento e Obras:
Luzia Becker Gaspari

Art. 2º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal – Programa Família Paranaense

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Gilson Luis de Souza
II - Representante da Secretaria Mun de Assistência Social:
Adriana Salles Fernandes Lopes
III - Representante da Secretaria Mun de Educação e Esporte:
Lucicléia Lopes de Ramos
Diogo Alves Machado - Esportes
IV - Representante da Secretaria Mun de Planejamento e Obras:
Alexandre Franco Parodi

Art. 3º - O Comitê terá validade de dois anos, sendo possibilitada a recondução dos representantes indicados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Maio de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:47E09BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 057/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais),** destinados a reforçar a dotação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.001.20.606.0003.2.105	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**0.1.000**	**4.950,00**
09	**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**		
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**0.1.303**	**3.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.001.20.606.0003.2.105	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0.1.000**	**4.950,00**
09	**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**		
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**		
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0.1.303**	**3.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 19 de maio de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisimone Bento de Lima Beckhauser
Código Identificador:E5A8F4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE COM BASE NO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO Nº. 032 /2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
OBJETO:INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO E ADEQUAÇÃO DOS SOFTWARES DURANTE O PERÍODO CONTRATO PARA ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO ÓRGÃO LICITANTE.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ:** 16 DE MAIO DE 2015.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:R$ 4.660,94 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57E ART 65 LETRA B DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 15 DE MAIO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E3983DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 018/2014, para CONTRATAÇÃO DO **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENARinscrito no CNPJ sob o nº 73.471.963/0001-47,**PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES, CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA E RECICLAGEM, no valor total de ate R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da **EMPRESA PRINCESA DO IVAÍ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 78.352.663/0001-62,** e por ser a única a fornecer os referidos serviços, conforme abaixo:

Item	Unit.	Qtde.	Descrição PASSAGENS	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	250,00	6.250,00
2	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES	250,00	6.250,00
3	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	250,00	6.250,00
4	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.	150,00	3.750,00
5	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES,	150,00	3.750,00
6	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	150,00	3.750,00
TOTAL GERAL					**30.000,00**

Barbosa Ferraz, 13 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:52BAB659

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 049/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAR**.

Item	Unit.	Qtde.	Descrição PASSAGENS	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	250,00	6.250,00
2	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES	250,00	6.250,00
3	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	250,00	6.250,00
4	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.	150,00	3.750,00
5	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES,	150,00	3.750,00
6	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	150,00	3.750,00
TOTAL GERAL					**30.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA:13 de Maio 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 13 DE MAIO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A7BE3DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 050/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:ALMEIDA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO EM ISSQN - INPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E ITR - IMPOSTO TERRITÓRIAL RURAL COM VISTA A MELHORAR DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DURAÇÃO: 6 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22 DEMAIO DE 2013.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR, 22 DE MAIO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0B6A3173

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 079/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para CONTRATAÇÃO DO **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENARinscrito no CNPJ sob o nº 73.471.963/0001-47,** PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES, CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA E RECICLAGEM, no valor total de ate R$ 30.000,00 (trinta mil reais),e por ser a única a fornecer os referidos serviços, conforme abaixo:

Item	Unit.	Qtde.	Descrição PASSAGENS	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	250,00	6.250,00
2	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES	250,00	6.250,00
3	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	250,00	6.250,00
4	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.	150,00	3.750,00
5	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES,	150,00	3.750,00
6	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	150,00	3.750,00
TOTAL GERAL					**30.000,00**

Barbosa Ferraz,13 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BAE33A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 010/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2014

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **03/06/2014** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR, pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em www.bll.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:59D84911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 030/2014 - PREGÃO N.º 024/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia

02/06/2014 às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras tipo Irregular para Calçamento, Reforma de Calçamento, confecção e reforma de pisos para passeios para pedestres, colocação de meio-fio, construção de boca-de-lobo e caixa de visita conforme projeto e pavimentação tipo "paver". O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B24071CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 031/2014 - PREGÃO N.º 025/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **02/06/2014** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, mistura C-25) e materiais para utilização em serviços de soldagens, visando a manutenção das atividades do Município e Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4E2E44F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 032/2014 - PREGÃO N.º 026/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **02/06/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A390EC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 033/2014 - PREGÃO N.º 027/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **02/06/2014** às **15:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública do Município de Bituruna - PR, compreendendo a troca/substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços, LM 1 e LM 3, postes ornamentais e superpostes em todo o perímetro urbano e rural. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3BA8C566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2013

Onde Lê-se: DATHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Leia-se: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8E6E444C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 015/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012; RESOLVE:
Art.1º - Convocar as candidatas do Cargo de Zelador(a) Marilda Boico, 30ª colocada, inscrição nº 88, Simone Silvina da Silva, 31ª colocada inscrição nº 99 e Dalzira Aparecida de Abreu Lopes, 32ª colocada, inscrição nº 106, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 30/05/2014, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 02/2012 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 21 de maio de 2012, conforme segue:
a) Comprovação de nacionalidade, brasileira ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
c) Comprovação de escolaridade equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) Certidão de antecedentes criminais;
h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
i) Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
j) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal no 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual no 2.141, de 12/02/2008.
l) Carteira de Identidade - RG;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento;
n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
o) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo, por Junta Médica do Município ou por esta designada, bem como a compatibilidade da necessidade especial de que de que é portador com as atribuições do cargo pretendido, para os casos de deficiência física.
p) Carteira profissional, (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
q) PIS/PASEP;
r) Comprovante de Endereço;
s) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
t) Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Art. 3º Ficam cientes os candidatos relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 19 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:71AEE64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor SERGIO APARECIDO REGIANI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.761.385-1-SSP-PR, e do CPF nº 465.662.369-53, residente e domiciliado nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, admitido em 01/09/1997.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E-S E
P U B L I Q U E-S E
C U M P R A-S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Maio de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:F2176294

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor ROBSON CURAN LEMES, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.408.906-2-SSP-PR, e do CPF nº 046.612.209-86, residente e domiciliado nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, do cargo de AGENTE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA CONSERVAÇÃO, admitido em 10/03/2008.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E-S E
P U B L I Q U E-S E
C U M P R A-S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Maio de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:416AC716

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor SUEMAR FERNANDES VASCONCELOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.837.293-3-SSP-PR, e do CPF nº 030.343.969-61, residente e domiciliado nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, do cargo de AGENTE OP. MAQ. E VEICULOS: MOTORISTA, admitido em 03/02/2014.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E-S E
P U B L I Q U E-S E
C U M P R A-S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Maio de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:41CD2589

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

N O M E A R, a partir de 20 de Maio de 2014, os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo Edital nº 003/2014 de 06/05/2014, aprovados e classificados no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2013, realizado entre os dias 10/11/2013 e 08/12/2013, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

- Maria Miriam Gomes Santos Bertolo RG nº 10.399.664-3

- Eliana Soares dos Santos Nascimento RG nº 37.869.806-0

CARGO: AGENTE OPERACIONAL MÁQUINAS (MOTORISTA)

- Robson Curan Lemes RG nº 7.408.906-2
- Sergio Aparecido Reggiani RG nº 3.761.385-1

R E G I S T R A – S E
P U B L I Q U E – S E
C U M P R A – S E

Cafeara-PR., 20 de Maio de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:94F466B8

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2014					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.121.696,00	1.121.696,00	139.999,72	346.612,10	197.247,96
RECEITAS CORRENTES	1.121.696,00	1.121.696,00	139.999,72	346.612,10	197.247,96
Receita de Contribuições dos Segurados	366.094,00	366.094,00	54.067,21	103.114,12	90.955,20
Pessoal Civil	366.094,00	366.094,00	54.067,21	103.114,12	90.955,20
Contribuição do Servidor Ativo Civil	364.924,00	364.924,00	53.871,75	102.723,20	90.696,12
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.170,00	1.170,00	195,46	390,92	259,08
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	748.726,00	748.726,00	84.923,09	241.505,72	104.886,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	748.726,00	748.726,00	84.923,09	241.505,72	104.886,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	6.876,00	6.876,00	1.009,42	1.992,26	1.406,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	655.366,00	655.366,00	92.633,85	160.833,44	142.365,50
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	1.777.062,00	1.777.062,00	232.633,57	507.445,54	339.613,46
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.768.430,00	1.768.430,00	137.942,42	275.886,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.768.430,00	1.768.430,00	137.942,42	275.886,84	0,00
Despesas Correntes	1.768.430,00	1.768.430,00	137.942,42	275.886,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.768.430,00	1.768.430,00	137.942,42	275.886,84	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	8.632,00	8.632,00	94.691,15	231.558,70	339.613,46
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIROR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	655.366,00	655.366,00	92.633,85	160.833,44	142.365,50
Receita de Contribuições	655.366,00	655.366,00	92.633,85	160.833,44	142.365,50
Patronal	465.938,00	465.938,00	69.273,33	132.157,14	116.748,94
Pessoal Civil	465.938,00	465.938,00	69.273,33	132.157,14	116.748,94
Contribuição do Servidor Ativo Civil	465.938,00	465.938,00	69.273,33	132.157,14	116.748,94
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	156.928,00	156.928,00	17.988,52	17.988,52	15.536,56
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	32.500,00	32.500,00	5.372,00	10.687,78	10.080,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	655.366,00	655.366,00	92.633,85	160.833,44	142.365,50
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:7DE6BAD3

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014	
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO

	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/12/2013 (b)	Em 28/02/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	(18.213,78)
DEDUÇÕES (II)	764.341,45	764.341,45	1.143.514,54
Disponibilidade de caixa bruta	769.373,45	769.373,45	1.168.256,20
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	5.032,00	5.032,00	24.741,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(764.341,45)	(764.341,45)	(1.161.728,32)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	(5.315,78)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(764.341,45)	(764.341,45)	(1.156.412,54)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(392.071,09)	(392.071,09)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/12/2013 (b)	Em 28/02/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	26.003.911,72	26.003.911,72	26.003.911,72
DEDUÇÕES (VIII)	6.131.578,85	6.131.578,85	40.376,40
Disponibilidade de caixa bruta	6.131.578,85	6.131.578,85	6.198.007,22
Investimentos	0,00	0,00	(6.157.630,82)
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	19.872.332,87	19.872.332,87	25.963.535,32
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	26.003.911,72	26.003.911,72	26.003.911,72
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(6.131.578,85)	(6.131.578,85)	(40.376,40)

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:1660C140

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	65.000,00	0,00	65.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	65.000,00	0,00	65.000,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	0,00	65.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.000,00	0,00	65.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	65.500,00	0,00	65.500,00
Investimentos	65.500,00	0,00	65.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.500,00	0,00	65.500,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	2.041,81	0,00	2.041,81

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:ED462439

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	Saldo a

	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	Realizar (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.012.520,00	226.075,93	349.770,64	662.749,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.012.520,00	226.075,93	349.770,64	662.749,36
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(977.520,00)	(226.075,93)	(349.770,64)	(627.749,36)

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:BE35940B

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2014	Jan à Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.296.306,00	1.686.280,97	3.741.563,52	3.105.593,13
Receita tributária	268.826,00	83.742,26	153.885,18	130.081,36
IPTU	45.000,00	27.431,11	42.058,70	31.196,54
ISS	35.000,00	16.097,25	30.412,43	25.876,10
ITBI	36.000,00	15.213,30	28.610,95	5.628,00
IRRF	108.197,00	14.657,49	30.156,53	40.877,83
Outras receitas tributárias	44.629,00	10.343,11	22.646,57	26.502,89
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	455.048,00	75.644,19	134.792,66	120.353,13
Receita previdenciária	366.094,00	54.067,21	103.114,12	90.955,20
Outras receitas de contribuições	88.954,00	21.576,98	31.678,54	29.397,93
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.800,00	996,00	1.992,00	0,00
Receita patrimonial	859.350,00	97.477,94	266.428,83	116.758,89
(-)Aplicações financeiras	853.550,00	96.481,94	264.436,83	116.758,89
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	9.509.583,00	1.519.540,45	3.434.680,75	2.826.490,32
FPM	7.149.022,00	997.946,09	2.519.311,95	2.239.526,11
ICMS	1.623.799,00	286.990,88	559.927,73	496.155,93
Convênios	35.000,00	5.113,97	58.627,94	17.219,91
Outras transferências correntes	701.762,00	229.489,51	296.813,13	73.588,37
Demais receitas correntes	57.049,00	6.358,07	16.212,93	28.668,32
Dívida Ativa	22.945,00	400,03	4.324,53	19.276,83
Diversas receitas correntes	34.104,00	5.958,04	11.888,40	9.391,49
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	165.000,00	0,00	0,00	35.594,62
Operações de crédito(III)	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	65.000,00	0,00	0,00	35.594,62
Convênios	65.000,00	0,00	0,00	35.594,62
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	65.000,00	0,00	0,00	35.594,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	10.361.306,00	1.686.280,97	3.741.563,52	3.141.187,75
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2014	Jan à Abr 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.911.925,96	1.660.930,31	3.194.923,77	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.243.327,00	883.559,05	1.736.211,59	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	26.889,00	1.437,55	3.086,91	0,00
Outras despesas correntes	4.641.709,96	775.933,71	1.455.625,27	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	10.885.036,96	1.659.492,76	3.191.836,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.012.520,00	226.075,93	349.770,64	0,00
Investimentos	883.767,00	207.032,97	313.424,87	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	128.753,00	19.042,96	36.345,77	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	883.767,00	207.032,97	313.424,87	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	62.541,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	11.831.344,96	1.866.525,73	3.505.261,73	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.470.038,96)	(180.244,76)	236.301,79	3.141.187,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	653.864,96	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:71B7E35F

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	10.193.160,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	10.193.160,00
Receitas Realizadas	1.642.763,19	3.659.388,25
Déficit Orçamentário	(106.300,63)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	9.556.060,00
Créditos Adicionais		653.864,96
Dotação Atualizada	0,00	10.209.924,96
Despesas Empenhadas	1.749.063,82	3.268.807,57
Despesas Liquidadas	1.749.063,82	3.268.807,57
Superávit Orçamentário	0,00	390.580,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.749.063,82	3.268.807,57
Despesas Liquidadas	1.749.063,82	3.268.807,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.642.763,19	3.659.388,25
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(180.955,58)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	407.082,25	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.032,00	0,00	5.032,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.032,00	0,00	5.032,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	710.318,77	25% / 18%	21,40 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	352.788,58	60%	68,54 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	794.266,34	15%	23,93 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:C48C6D03

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1099/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.638,83-(Treze mil,seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002.Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P. Jurídica – fonte 510 R$ 6.804,70
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P. Juridica – fonte 511 R$ 6.834,13
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13.638,83

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS VINCULADOS NA FONTE 510 e 511, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programa Financeira para o Exercício Financeiro de 2014, conforme anexo I, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 19 de Maio de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:F5FE4B9C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 62.585.294/0001-18, no valor de

R$789,42 (Setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos);
LABINGA COM. DE ART. P/ LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 04.886.103/0001-51, no valor de R$7.192.14 (Sete mil, cento e noventa e dois reais e quatorze centavos)
VALOR: R$7.981,56 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
DATA: 19/05/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CAE6A04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 056/2014

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr.ª ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Sr.ª **Maria Stela dos Santos,** como responsável legal pelo Programa de Prestação Continuada da Escola – BPC no Município de Califórnia – Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia aos 20 dias de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CFB2CE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 46/2014 DE 20/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
206-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
300-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
343-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total Suplementação:	**9.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
203-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
262-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
		Total Redução:	**9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6753DEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2014.

INSTITUI O CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores de bens e prestação de serviços e execução de obras e serviços de engenharia para o Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no qual deverão se inscrever os interessados em participar de certames licitatórios destinados à contratação dos mesmos.

Art. 2º. A inscrição no Cadastro de Fornecedores, pelos interessados, será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser semestralmente atualizados:

PESSOA JURÍDICA:
Cédula de identidade dos representantes legais da empresa;
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
Declaração dos ramos de atividades que exerce.

PESSOA FÍSICA
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cédula de Identidade civil e/ou profissional;
Certidão Negativa da Receita Federal;
Certidão Negativa Municipal da sede da licitante;
Declaração do proponente informando o endereço residencial, telefone, e-mail);
Declaração do ramo de atividade que exerce;
Se prestador de serviço com profissão regulamentada, declaração do órgão de classe informado sobre sua situação perante o mesmo órgão.

Para qualquer alteração do registro cadastral, deverá ser apresentado documento que comprove a alteração, anexando solicitação para a devida alteração.

Os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores será apreciado e aprovado pela Comissão Municipal de Licitações, com possibilidade de recurso ao Prefeito Municipal no caso de pedido recusado, com prazo de 2 (dois) dias para interposição das razões recursais..

O Cadastro de Fornecedores terá vigência de um ano, ressalvado o prazo de validade da documentação apresentada para fins de atualização, a qual deverá ser reapresentada periodicamente, a vista da norma específica, ficando o cadastro suspenso até a sua regularização por parte do solicitante do cadastro.

A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e ser protocolada em envelope devidamente fechado e identificado, no Departamento de Licitações e Contratos, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, CEP 83.870-000.

O Certificado será emitido em até 30 (trinta) dias após serem protocolados os documentos.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 67/2014.

Campo do Tenente, (PR), 20 de maio de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5CF17AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

SEDU/PARANACIDADE – PAM

O Município de **Campo Magro – PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de equipamentos de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	1 Compressor Odontológico Medicinal; 1 Aparelho de Eletrocardiograma Portátil Digital; 3 Aparelhos Oxímetro de Pulso; 1 Equipamento de Ultrassonografia.	06	70.850,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Sede da Prefeitura de Campo Magro, Paraná, Brasil – Telefone: (41)3677-4000 – E-mail: comprascampomagro@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Estrada do Cerne, 20753, Centro, Campo Magro – PR, das 08:00 as 17:00 horas.

Campo Magro, 19 de maio de 2014

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:582DFB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

SEDU/PARANACIDADE – PAM

O Município de**Campo Magro – PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICAde acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Aquisição e fornecimento de materiais para informática	87	204.971,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao**Pregoeiro na Sede da Prefeitura de Campo Magro, Paraná, Brasil – Telefone: (41)3677-4000 – E-mail:comprascampomagro@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Estrada do Cerne, 20753, Centro, Campo Magro – PR, das 08:00 as 17:00 horas.

Campo Magro, 19 de maio de 2014

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5C45C52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

SEDU/PARANACIDADE – PAM

O Município de**Campo Magro – PR**, torna público que às 11:00 horas do dia 06 de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor

preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo leve, 1.8 flex, mín. 125 cv, 7L	01	62.930,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao**Pregoeiro na Sede da Prefeitura de Campo Magro, Paraná, Brasil – Telefone: (41)3677-4000 – E-mail:comprascampomagro@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Estrada do Cerne, 20753, Centro, Campo Magro – PR, das 08:00 as 17:00 horas.

Campo Magro, 19 de maio de 2014

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:758C2A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL SEFIN 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do 1. Quadrimestre de 2014, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 14h00 do dia 30 de maio de 2014

Campo Magro, 15 de maio de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:098BACF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar no. 101/00,

CONVOCA

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, a ser realizada na Câmara Municipal de Campo Magro,Rua: Silvestre Jarek,120, no dia 29/05/2014 às 16:00 horas..

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:73B1893E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 88/2014

PROCESSO: 212/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano
OBJETO: Aquisição de concreto usinado para que assim seja possível confeccionar guias e sarjetas na Rua Haroldo José Barbosa onde o meio fio a asfalto foram removidos para a colocação das novas galerias pluviais.
VALOR DO OBJETO: R$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: PARANAMIX CONCRETO LTDA. - ME
CNPJ: 12.783.004/0001-72

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:72A92420

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 89/2014

PROCESSO: 208/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (quadro de distribuição) que serão utilizados no Ginásio de Esportes do Município, para dar início ao campeonato Municipal de Futsal a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes
VALOR DO OBJETO: R$ 419,25 (Quatrocentos e dezenove reais e vinte cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda
CNPJ: 80.224.785/0001-15

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:8EB69371

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 90/2014

PROCESSO: 208/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de vidros canelados que serão colocados nas salas que foram construídas na Escola Municipal José Salles.
VALOR DO OBJETO: R$ 3.983,70 (Tres mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Vidraçaria 3 Marias Ltda-ME
CNPJ: 80.767.007/0001-72

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:D70A4B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 – Menor Preço por Hora – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS – ME - CNPJ Nº 12.014.626/0001-36**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas (Motoniveladora), destinados a dar suporte ao Departamento Rodoviário Municipal, na execução de serviços de manutenção de estradas rurais e demais serviços de interesse da municipalidade (Zona Rural e Urbana)
Vigência do Contrato: 19/05/2014 a 18/05/2015
Valor Contratual: **R$ 134.700,00 (Cento e trinta e quatro mil e setecentos Reais)**
Data de Assinatura: 19/05/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1470	11.002.15.451.02112-089	0
2014	1530	11.002.15.606.02032-094	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2B0BF4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – Menor Preço Global
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA. - ME - CNPJ Nº 12.019.258/0001-19**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cobertura metálica destinada a cozinha piloto, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato: 20/05/2014 a 19/11/2014
Valor Contratual: **R$ 2.609,00 (Dois mil, seiscentos e nove Reais)**
Data de Assinatura: 20/05/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102
2014	215	05.002.12.361.01012-009	102
2014	265	05.002.12.361.01032-011	103
2014	275	05.002.12.361.01032-011	103
2014	295	05.002.12.361.01032-012	104
2014	305	05.002.12.361.01032-012	104

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:69AC2DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática que serão utilizados para instalação de internet no CMEI Professora Isabel Dalla Bernardino da Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 20/05/2014 a 19/11/2014
Valor Contratual: **R$ 3.768,00 (Três mil, setecentos e sessenta e oito Reais)**
Data de Assinatura: 20/05/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EDA7B1D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos destinados ao Departamento de Epidemiologia, solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência do Contrato: 20/05/2014 a 19/11/2014
Valor Contratual: **R$ 18.762,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais)**
Data de Assinatura: 20/05/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	06.004.10.305.00332-034	497

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4F93772B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS N° 012/2014

Processo Administrativo nº. 1156066
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 669/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº. 005/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos técnicos para revitalização, alargamento e melhorias de vias públicas urbanas, conforme quantidades e especificações contidas no anexo V do edital.
PROPONENTE: **F.A. TANCK & CIA. LTDA**
VALOR: **R$ 335.849,28** (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Serviços: **Constantes no edital**.
Prazo de Execução: **Constante no edital**.
Pagamento: **Conforme informações constantes no edital**.

Colombo, 20 de maio de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:971E9E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº:	1173098- Dispensa 36/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, CORADIN MADEIRAS TRATADAS LTDA-ME CNPJ: 11.266139/0001-06
Objeto:	Aquisição de palanques de madeira eucalipto tratada para cercar áreas de propriedade do Município como o Parque Linear do Palmital e Parque Municipal da Uva.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93
Data	20/05/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:04727DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº:	1172785- Dispensa 37/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, MAURICIO CAVALLI. CPF: 033.111.619-71
Objeto:	Locação do Imóvel situado à Rua João Batista Lovato, 836 - Centro, a ser utilizado como Arquivo Geral da Prefeitura.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 93.840,00 (Noventa e três mil oitocentos e quarenta reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 24, X – Lei nº. 8.666/93
Data	20/05/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3A80E4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

N° Empenho:	3921/2014
Data:	20/05/2014
Valor do Empenho:	R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Dispensa:	36/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, Coradin Madeiras Tratadas Ltda. CNPJ: 11.266.139/0001-06
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de palanques de madeira eucalipto tratada para cercar áreas de propriedade do Município como o Parque Linear do Palmital e Parque Municipal da Uva.
Órgão Responsável:	Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E026E45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 055/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 055/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada através de sistema de Registro de Pregos, para prestação de serviços de corte e poda de árvores com coleta, remoção e destinação final adequada aos resíduos provenientes destes serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 04 de junho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5119A973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Contrato de prestação de serviços nº 111/2014
Pregão, na forma Presencial nº 044/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Segtec Assessoria e Consultoria em Segurança e Saúde do Trabalho e Agrimensura Ltda, CGC/MF nº 06.262.309/0001-36
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para levantamento topográfico de lotes de cemitério municipal
Valor Global Contratual: R$ 14.664,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)
Prazo de Execução: 2 (dois) meses.
Data de assinatura: 09/05/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B541833A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 044/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para levantamento topográfico de lotes de cemitério municipal,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 044/2014.

Vencedor: Segtec Assessoria e Consultoria em Segurança e Saúde do Trabalho e Agrimensura Ltda
Valor Global: R$ 14.664,00
Lote único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3CA5C555

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 044/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 044/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para levantamento topográfico de lotes de cemitério municipal,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Segtec Assessoria e Consultoria em Segurança e Saúde do Trabalho e Agrimensura Ltda
Valor Global: R$ 14.664,00
Lote único

Fernandes Pinheiro, em 09 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0A66013E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Contrato de fornecimento nº 112/2014
Pregão, na forma Presencial nº 046/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda EPP, CGC/MF nº 04.489.202/0001-08
Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde
Valor Global Contratual: R$ 37.850,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinqüenta reais)
Prazo de Execução: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 13/05/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C7338E1B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 046/2014.

Vencedor: Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda EPP
Valor Global: R$ 37.850,00
Lote único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A9516EE6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 046/2014, que tem por objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda EPP
Valor Global: R$ 37.850,00
Lote único

Fernandes Pinheiro, em 13 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FFC99B54

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014

Objeto: Prestação de serviços de lubrificação de veículos, com Produto e Mão-de-Obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a correções do edital quanto ao descritivo técnico**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia **04/06/2014 – QUARTA-FEIRA**, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:093BEB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providencias;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1306/2013 de 09 de dezembro de 2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.000,00. (sessenta e sete mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
30	1501	02.002.04.0003.121.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	4.4.90.52	67.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos.
ART. 3° *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.*
ART. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 20 de maio de 2014..

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E5AEE6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 109/2014

Dispensa de Licitação nº 024/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO DA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que a empresa AUTO POSTO SAFRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.478.355/0001-55, está localizada na Rodovia do Xisto, Km 186,1 – Bairro Mariental – Lapa -PR, nas proximidades necessárias ao município, bem como que a referida empresa é especializada na prestação dos serviços dos quais este município necessita, tendo a capacidade de cumprir as exigências legais para a contratação viu-se por melhor escolher a presente empresa para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais).
O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pela empresa contratada, o valor a ser pago pelo litro de Gasolina Comum é de R$ 2,89 e pelo Litro de Óleo Diesel Comum R$ 2,35, até o TOTAL de R$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais).
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9C7B1025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/14

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/14
CONTRATADO: REVESTICAL EXTRACAO COM.PEDRAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO BICA CORRIDA, PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO,
CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA POR ESTA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 115.950,00 (cento e quinze mil novecentos e
cinqüenta reais)
DATA: 20/05/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:64A13122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 01/2014 - CONTRATO Nº: 48/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
Valor .....; 15.120,00(quinze mil e cento e vinte reais)
Valor. Aditivo: 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 20/05/2014 Término: 12/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2014
Objeto.....: ADITIVO DE VALOR.

General Carneiro, 20 de Maio de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A0767E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 123/2014 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: REVESTICAL EXTRACAO COM.PEDRAS LTDA
Valor.....: 115.950,00 (cento e quinze mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 20/05/2014 Término: 20/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO BICA CORRIDA, PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA POR ESTA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 20 de Maio de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7A72554C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1324/2014

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **O Projeto de Lei Nº011/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro (REFIS – General Carneiro), com o objetivo de tornar viável a regularização de débitos fiscais do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas de Alvará de Licença, bem como suas multas e acréscimo legais, vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em divida ativa, inclusive os postergados e os ajuizados.
Parágrafo Único – O REFIS – General Carneiro será administrado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, a quem compete baixar as normas necessárias à sua execução.

Art. 2º - O Ingresso no REFIS – General Carneiro dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere ao artigo 1º, nos seguintes termos:
I – 90% de redução das multas e juros de mora para pagamento à vista do debito consolidado.
II – 80% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 6 parcelas mensais e sucessivas.

III – 70% de redução das multas e juros de mora para pagamento do debito consolidado em até 12 parcelas mensais e sucessivas.
IV – 60% de redução das multas e juros de mora para pagamento do debito consolidado em até 18 parcelas mensais e sucessivas.
V – 50% de redução das multas e juros de mora para pagamento do debito consolidado em até 24 parcelas mensais e sucessivas.
§1º - A opção poderá ser formalizada até o dia 05 de agosto de 2014.

§2º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS – General Carneiro.

§3º - A consolidação abrangerá todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de oficio, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§4º - O débito será consolidado, na data do pedido de ingresso no REFIS – General Carneiro, com todos os acréscimos legais vencidos e previstos na legislação tributária municipal vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Art. 3º- A partir da data da consolidação do débito, após o abatimento do beneficio correspondente a modalidade de pagamento, fica o débito fiscal resultante, a partir da segunda parcela sujeito a atualização monetária com base na variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Art. 4º - O pedido de adesão ao REFIS – General Carneiro implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do credito tributário, com exclusão da parte que o sujeito passivo entender deva ser mantido o contencioso.
§1º - No caso da regularização de créditos tributários já ajuizados, a adesão fica condicionada ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.

Art.5º - O não recolhimento de quaisquer das parcelas tornará sem efeito o parcelamento concedido, vencendo o débito em uma única parcela, acrescido das cominações legais.

Art.6º - As multas derivadas de fraude, dolo ou simulação não são passiveis de redução.

Art.7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, 20 de Maio de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3FA576DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 94/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/06/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 79/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO DA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO

General Carneiro, 20 de Maio de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pegoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:09CF58FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2.014

Número do Contrato: 001/2.014
Processo Nº: 003/2.014
Modalidade de Licitação: Convite
Carta Convite: Nº. 002/2.014
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Auto Posto Center Ltda, CNPJ: 09.013.473/0001-06
Objeto: 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum
Valor Global: R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)
Vigência: 09/05/2014 à 31/12/2014
Data de assinatura do Contrato: 09 de Maio de 2014.

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2DEED827

GABINETE
LEI Nº. 2.283/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

Sumula: CRIA O PROJETO “PEDALA GOIOERÊ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DOS VEREADORES CARLOS PIRES NUNES E PATRIK PELOI FLÁVIO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Projeto “Pedala Goioerê”, com a finalidade de promover passeios de bicicleta nas principais vias da cidade.
Art. 2º A critério do Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, podem ser organizados passeios noturnos em dias alternados, destinados às famílias, com roteiros e horários que a Secretaria fixar, contando com o apoio da Polícia Militar e dos grupos e associações de ciclistas formados em nossa cidade.
Parágrafo único. A Secretaria de Esportes antes da organização dos passeios, deverá ouvir obrigatoriamente os grupos e associações de ciclistas, para em conjunto, definirem os dias, roteiros e horários citados no caput deste artigo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” em, 12 de maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:3834CED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 262/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0498 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Maio de 2014, página 25, foi publicada a Portaria nº. 262/2.014, onde houve incorreção quanto a data de inicio.

Onde se lê:
..., a partir de 01 de Abril de 2014.

Leia-se:
..., a partir de 19 de Maio de 2014.

CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B4EDEC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 030/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº. ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PUBLICOS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DE AREA CONSTRUIDA C/ PULVERIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INCLUSIVE FOSSAS E AFINS.	20.000 Mts²	0,50	M A DE ANDRADE DEDETIZADORA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 20 de maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARCOS AURELIO DE ANDRADE
M A de Andrade Dedetizadora ME

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6BF34D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.803/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 19 de Maio de 2014, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, senhora TAMY SUELEN VARGAS PICOLLI, portadora do RG Nº. 47.285.312-0 SSP/PR, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B182C546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.804/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 19 de Maio de 2014, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2013, senhora JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI, portadora do RG Nº. 10.554.244-5 SSP/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 19 de Maio de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6697E674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.805/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 19 de Maio de 2014, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2013, senhora ELIANE AVELINO TORRES, portadora do RG Nº. 9.688.682-9 SSP/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 19 de Maio de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:50CFEFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.806/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 19 de Maio de 2014, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2013, senhora REGINA CARDOSO GOVEIA DA SILVA, portadora do RG Nº. 9.056.375-0 SSP/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 19 de Maio de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D35C0279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.807/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 20 de Maio de 2014, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, senhora CLAUDIA APARECIDA DE BARROS, portadora do RG Nº. 12.579.809-8 SSP/PR, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:19B0E144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ARISETE MUNIZ DA MOTA CAVALCANTE, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-05-2014 a 18-06-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:908C1D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MILIAN ALVES LIBARINO, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 26-05-2014 a 24-06-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:19FE5306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 266/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA LUCIA PROCÓPIO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009, Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARQUES, no período de 15 a 26 de Maio de 2014, na Escola Municipal Cecília Meireles- Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:541D65FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 267/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 222/2014, a qual designou a Servidora Pública Municipal CLEUSA APARECIDA LEONI VILA REAL, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009, Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARILENE ALBUQUERQUE FORTUNATO no período de 01 a 25 de Maio de 2014, no CMEI – Santa Clara.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nadata de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BC300196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 268/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Artigo 1º - A senhora PRICILA DE SOUZA POLLO PIRAN, portadora do RG Nº. 10.835.602-2 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VI da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.270/2014, a partir de 01 de Maio de 2014.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D0FFBB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 269/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARILENE APARECIDA DA SILVA MENGUE, no período de 26 de Abril de 2014 a 25 de Maio de 2014, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7BB31C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/2.014

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONVENIO REALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE GOIOERE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERE, Avaliação esta que será realizada através do POA - PLANO OPERATIVO ANUAL, parte integrante do referido convenio:

NOME:	AVALIAÇÃO SETORIZADA
LEONICE SERAFIM DA SILVA	Secretária Municipal de Saúde
MONICA CRISTINA PRIMO	Diretora do Fundo Municipal de Saúde
OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	Conselho de Saúde – Segmento dos usuários
ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARPINÉ	Secretaria Mun. De saúde de Moreira Sales (municípios da região)
GRACE KELLY LURSEN MENDES	11º Regional de Saúde de Campo Mourão
NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA	Poder Legislativo de Goioere
ADEMIR PERES DE SOUZA	Comando do Corpo de Bombeiros – Bombeiros Comunitários de Goioere

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 20 de Maio de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:5AC7D138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 027/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.486,76 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 1302 de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.486,76 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 380..... R$ 11.286,76

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Cód. 381..... R$ 16.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 27.486,76

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro e excesso de arrecadação, respectivamente, da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso – 3936..... 16.200,00

1.3.2.5.01.01.24.00 – Rendimento de Aplicação Financeira – Fonte 1936..... R$ 486,76
1.7.2.1.34.10.20.02 – Repasse Assistência Social – SCFV Reordenamento..... R$ 10.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 27.486,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B61C9013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 062/2014

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 570, centro desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do seguinte setor: DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V.TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 570, centro desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do seguinte setor: DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL. Período: 08 (oito) meses	ARIEDES CADORI CPF nº. 681.363.749-53	R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), que será pago em 8 (oito) parcelas mensais iguais de R$ 800,00 (Oitocentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu 24 de abril de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E2F00855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.039/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, S/N, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SCHILICKMANN & ROTTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Brasil – 264, saída para Itaguaçu, Centro, Cidade de Três Barras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.960.416/0001-17, neste ato representada por sua sócia administradora a Senhora Joseane Aparecida Rotta Schilickmann, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 6.294.102-2 SSP-PR e CPF: 021.737.039-00, a seguir denominada *CONTRATADA*, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2014, pelos termos da proposta da Contratada datada de 09 (nove) de maio, e da proposta de preço apurada na Sessão de Pregão realizada no dia 09 (nove) de maio, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Item	Descrição do Item	Qtd	Valor Unitário
001	01 (uma) Grade Niveladora, MODELO GNPCR MARCA PICCIN, com 40 discos, de controle remoto, espessura 4,50 milímetros, espaçamento entre discos de 195 mm, mancais à graxa, peso aproximado 1.580 kg, largura de trabalho de 3,70 (m) com garantia total de 12 (doze) meses contados da emissão da nota fiscal.	01	R$ 24.380,00
002	01 (um) Trator Agrícola de Pneus, MARCA NEW HOLLAND SÉRIE 30 MODELO 8030 com potencia no motor de 122 CV, transmissão mecânica com 16 marchas a frente e 4 marchas à Ré, tração 4x4, direção hidrostática, motor turbo com intercooler, TDF independente de acionamento hidráulico com 2200 RPM, capacidade 170 litros, comando duplo, pesos frontais, pesos de roda, arco de segurança e capota, para lamas dianteiros, pneus dianteiros 14.9/28, traseiros 23.1/30, trator novo com zero horas, trator de fabricação nacional, com garantia total de 12 meses contados a partir da emissão da nota fiscal	01	$ 129.220,00
VALOR TOTAL		R$ 153.600,00	

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. 07- Secretaria De Obras, Viação E Serviços Públicos 07.001 - Secretaria De Obras, Viação E Serviços Públicos 26.782.0011.1049 - Obras de Infraestrutura Rural 44.90.51.00.00 - Convênio Poliédrica Iguatu e Anahy

Fonte 764

Iguatu, 16 de maio 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:08D5D05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 16/2014. Objeto: Instalacao, locacao e suporte de sistema Audatex Versao Light OP, para fornecimento de dados relativos as tabelas de precos e a catalogo tempario de mao de obra do ramo de autopecas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20.

Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ da Contratada: 02.144.891/0001-85. Valor Contratado: R$ 7.998,92 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 19 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:8A99DADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 018/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 031/2014, EM DATA DE 19 DE MAIO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOÃO FRANCISCO SIBIM, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2014, para participar do CURSO: SÍNTESE DO SUS – PLANEJAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL: A história da saúde pública e sua evolução; Recursos disponíveis para o Município pelo SUS; Liberação de Exames, Medicamentos, Cirurgias e Outros; Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Saúde; Controle Social: Conferências Municipais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; A importância da Comissão de Saúde na Câmara Municipal; Projetos de Leis na área da Saúde Pública que gerem novas ideias aos Legisladores. LEI DA TRANSPARÊNCIA: Lei 101/2000-LRF; Lei Complementar 131/09; Lei Complementar 137/2011– Constituição Estadual-PR; Lei 1252/2011 – Lei Federal das Publicações; Portal da Transparência X Site; promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Bella Itália, Avenida República Argentina, nº 1700, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F243EF3E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 019/2014

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 032/2014, EM DATA DE 19 DE MAIO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2014, para participar do CURSO: SÍNTESE DO SUS – PLANEJAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL: A história da saúde pública e sua evolução; Recursos disponíveis para o Município pelo SUS; Liberação de Exames, Medicamentos, Cirurgias e Outros; Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Saúde; Controle Social: Conferências Municipais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; A importância da Comissão de Saúde na Câmara Municipal; Projetos de Leis na área da Saúde Pública que gerem novas ideias aos Legisladores. LEI DA TRANSPARÊNCIA: Lei 101/2000-LRF; Lei Complementar 131/09; Lei Complementar 137/2011– Constituição Estadual-PR; Lei 1252/2011 – Lei Federal das Publicações; Portal da Transparência X Site; promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Bella Itália, Avenida República Argentina, nº 1700, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2E940E02

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 020/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOAQUIM BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR

JOAQUIM BORGES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 033/2014, EM DATA DE 19 DE MAIO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOAQUIM BORGES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2014, para participar do CURSO: SÍNTESE DO SUS – PLANEJAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL: A história da saúde pública e sua evolução; Recursos disponíveis para o Município pelo SUS; Liberação de Exames, Medicamentos, Cirurgias e Outros; Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Saúde; Controle Social: Conferências Municipais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; A importância da Comissão de Saúde na Câmara Municipal; Projetos de Leis na área da Saúde Pública que gerem novas ideias aos Legisladores. LEI DA TRANSPARÊNCIA: Lei 101/2000-LRF; Lei Complementar 131/09; Lei Complementar 137/2011– Constituição Estadual-PR; Lei 1252/2011 – Lei Federal das Publicações; Portal da Transparência X Site; promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Bella Itália, Avenida República Argentina, nº 1700, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4DCA6B56

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 021/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 034/2014, EM DATA DE 19 DE MAIO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2014, para participar do CURSO: LICITAÇÕES COMO FISCALIZAR CONFORME A LEI 8.666. INTRODUÇÃO: Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). LICITAÇÕES: Conceitos e Princípios. NOÇÕES GERAIS: O que licitar; Por que Licitar; Quem deve Licitar; Como Licitar. MODALIDADES DE LICITAÇÃO: Concorrência; Tomada de Preços, Convite; Pregão. SISTEMAS: Registro de Preços; Processo Carona; Chamada Pública. ESCOLHA DA MODALIDADE; FRACIONAMENTO DE DESPESAS; DISPENSA E INEXIGIBILIDADE E TIPOS DE LICITAÇÃO. FASES DA LICITAÇÃO: Fase Interna e Fase Externa. ROTEIRO PRÁTICO DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO; DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATOS; FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO; NULIDADE DO CONTRATO; CLÁUSULAS NECESSÁRIAS DOS CONTRATOS; DURAÇÃO DOS CONTRATOS; PUBLICIDADE DOS CONTRATOS; EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, ALTERAÇÕES DO CONTRATO; LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Considerações Gerais Sobre “ME” e “EPP”. COMO FISCALIZAR. Promovido pela ACAMPAR – Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, que será realizado no Auditório da FACULDADES FACEL, Avenida Vicente Machado, 156, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A72D08F5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 022/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 035/2014, EM DATA DE 19 DE MAIO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2014, para participar do CURSO: SÍNTESE DO SUS – PLANEJAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL: A história da saúde pública e sua evolução; Recursos disponíveis para o Município pelo SUS; Liberação de Exames, Medicamentos, Cirurgias e Outros; Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Saúde; Controle Social: Conferências Municipais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; A importância da Comissão de Saúde na Câmara Municipal; Projetos de Leis na área da Saúde Pública que gerem novas ideias aos Legisladores. LEI DA TRANSPARÊNCIA: Lei 101/2000-LRF; Lei Complementar 131/09; Lei Complementar 137/2011– Constituição Estadual-PR; Lei 1252/2011 – Lei Federal das Publicações; Portal da Transparência X Site; promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Bella Itália,

Avenida República Argentina, nº 1700, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A7C9E4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2014 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para setor de saúde. O recebimento das propostas será a partir do dia 21 de maio de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 21 de maio de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 20 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:961CFDF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 022/2013,** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** para cobertura da despesa abaixo especificada:

01
Poder Legislativo
01.001
Câmara Municipal
01.031.01012-001
Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
0.1.00.000**001**
Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente
20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada:

· Cancelamento parcial das Dotações abaixo no valor de R$ **20.000,00.**

01 Poder Legislativo
01.001
Câmara Municipal
01.031.01012-001
Atividades da Câmara Municipal
44.90.52.00.00
Equipamentos e Material Permanente
0.1.00.000**001**
Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente
20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 19 de maio de 2014

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:F3C7B034

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 029/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLINICA GUARA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 10.900.649/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico na especialidade de psiquiatria, pelo período de 06 (seis) meses, para atendimento na Unidade do CAPS AD III Regional Adulto.
Contrato: nº. 037/2014
Vigência: 16/05/2014 à 15/11/2014
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.00082-008 Convênio CAPS AD III – Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.00091-009 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.00101-010 Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.00112-011 Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:1C5BA7B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal - Pr, neste ato representado pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 20 Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:EF9E9980

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 015/2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 20 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4D3F4E03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal-Pr, neste ato representada pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal-Pr.
OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO à locação de 1 (um) imóvel urbano, em alvenaria, pintado, com água encanada, instalações sanitárias no interior, com portas e janelas em prefeito estado de conservação, situada na Rua Pernambuco, (embaixo da Igreja) s/n, Laranjal-Pr. **(INSTALAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E COMPRA DIRETA).**
DATA DO CONTRATO: 20 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, devendo ser pago o mês de Maio de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:703EA288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRO JOVEM.
VALOR: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal - Pr, neste ato representado pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 20 Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:5CBF76AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 016/2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 20 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:222BBBF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal-Pr, neste ato representada pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal-Pr.
OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO à locação de 1 (um) imóvel urbano, em alvenaria, pintado, com água encanada, instalações sanitárias no interior, com portas e janelas em prefeito estado de conservação, situada na Rua Pernambuco, (embaixo da Igreja) s/n, Laranjal-Pr. **(INSTALAÇÃO PRO JOVEM)**
DATA DO CONTRATO: 20 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, devendo ser pago o mês de Maio de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:1170FB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 18/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Assinatura do Convenio de Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes "Rubens L. Clazer" no Palácio do Governo, Agenda na Casa Civil do Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 20/05/2014
Data Final: 21/05/2014

Laranjal, 20 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:62BFA919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 041/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 41/2014-PML
PROCESSO Nº. 62/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de junho de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.603,00 (quinze mil, seiscentos e três reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9B1A390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 009/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa L.B. Fernandes Construções ME
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura ligação com emulsão; reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ; rampas para PNE com piso tátil; faixas de sinalização horizontal e placas de obra do programa, e demais serviços constantes no projeto. Serviços estes a serem realizados os diversos trechos nas ruas do Município de Loanda, conforme projetos, descrições técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preço nº 009/2014 – PML
VALOR CONTRATUAL: O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 19 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ MARIA FERNANDES
L. B. Fernandes Construções ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63946FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA CNPJ sob nº. 77.266.575/0001-85.
CONTRATO N.º 018/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (PÁ CARREGADEIRA NOVA), nos termos do processo n.º 1005228 – 48, convenio nº 784860, através do contrato de repasse que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Lobato-PR.
VALOR TOTAL: R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15(QUINZE) dias.
PRAZO DEVIGÊNCIA: 90(NOVENTA) dias.
DATA: 19.05.2014

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C067F2D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 19/05/2014;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30** dias, compreendido entre **19/05/2014 a 17/06/2014**, a servidora pública municipal **Nair de Fátima Felice dos Santos,** portadora do RG nº. 1.190.442/SSP-PR e CPF nº. 025.096.619-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2D7300CE

DEPARTAMENTO DE SAUDE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE DE 2014

VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO, Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Lobato, torna público que a**Audiência Pública**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1º QUADRIMESTRE DE 2014**, será realizada no dia **29/05/2014**(quinta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 19:30 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede do Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 20 de maio de 2014.

VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:566464AD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 079/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

Súmula: Nomeia o senhor Nelson Américo de Oliveira Junior e dá outras providencias.

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, com efeitos retroativos a partir 01/05/2014, o senhor Nelson Américo de Oliveira Junior, portador do RG. nº. 6.422.738-6/SSP-PR e CPF nº. 021.482.949-97, para responder como Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Lobato, com vencimento equivalente ao símbolo CC-01 do Cargo de Provimento em Comissão da Lei nº. 004/2012-L de 26/06/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 089/2012 de 12/06/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:885BF49E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.264/2014-E DE 20 DE MAIO DE 2.014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Avenida Projetada e as Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, integrantes do Conjunto Habitacional com 202 (duzentas e duas) unidades, originado dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 e 268-A, “Gralha Azul”, “Beija-Flor”, “Garça Branca”, “Andorinha”, “Bem Te Vi”, “Asa Branca”, “Sabiá” e “João de Barro”, respectivamente.

A Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO EM EXERCICIO sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Avenida Projetada**, integrante do Conjunto Habitacional com 202 (duzentas e duas) unidades, originado dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 e 268-A, de **“Avenida Gralha Azul”** em consideração por ser a ave símbolo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada 01**, integrante do Conjunto Habitacional com 202 (duzentas e duas) unidades, originado dos Lotes 264-B, 264-C, 265,

265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 e 268-A, de **"Rua Beija-Flor"** em consideração por ser uma ave muito encontrada em nosso município.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada 02**, integrante do Conjunto Habitacional com 202 (duzentas e duas) unidades, originado dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 e 268-A, de **"Rua Garça Branca"** em consideração por ser uma ave muito encontrada em nosso município.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada 03**, integrante do Conjunto Habitacional com 202 (duzentas e duas) unidades, originado dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 e 268-A, de **"Rua Andorinha"** em consideração por ser uma ave muito encontrada em nosso município.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada 04**, integrante do Conjunto Habitacional com 202 (duzentas e duas) unidades, originado dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 e 268-A, de **"Rua Bem Te Vi"** em consideração por ser uma ave muito encontrada em nosso município.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada 05**, integrante do Conjunto Habitacional com 202 (duzentas e duas) unidades, originado dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 e 268-A, de **"Rua Asa Branca"** em consideração por ser uma ave muito encontrada em nosso município.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada 06**, integrante do Conjunto Habitacional com 202 (duzentas e duas) unidades, originado dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 e 268-A, de **"Rua Sabiá"** em consideração por ser uma ave muito encontrada em nosso município.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada 07**, integrante do Conjunto Habitacional com 202 (duzentas e duas) unidades, originado dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 e 268-A, de **"Rua João de Barro"** em consideração por ser uma ave muito encontrada em nosso município.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:055A820A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.263/2014-E DE 20 DE MAIO DE 2.014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a denominar o Conjunto Habitacional com 202 (duzentas e duas) unidades habitacionais, originado dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 e 268-A de "Conjunto Habitacional Arara Azul Grande".

A Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO EM EXERCICIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o Conjunto Habitacional com 202 (duzentas e duas) unidades, originado dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 e 268-A de "Conjunto Habitacional Arara Azul Grande".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D86E0F42

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.265/2014-E DE 20 DE MAIO DE 2.014

Ementa: Acrescenta o parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 1.253/2013-E e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná aprovou e eu PREFEITO EM EXERCICIO sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.253/2013, de 10 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:
"*Parágrafo único – Excepcionalmente, no exercício financeiro de 2014, fica o executivo autorizado a repassar, além do produto indicado no caput, o valor suplementar correspondente a 3.500 (três mil e quinhentos) litros de óleo diesel/ano para fins de fomento dos relevantes serviços prestados à coletividade.*

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 1.253/2013-E.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7C4BDE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez concedida e fixada pelo INSS a partir de 24/03/2014, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida em 25/04/2014 e recebida em 16/05/2014 ao Servidor Público Municipal **VALDEMIR JOSE GARCIA**, RG 3.325.456-3 e CPF 366.104.889-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1EF23DB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2014

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **EXONERAR** a pedido, em 19 de maio de 2014, a Servidora Pública Municipal **TANIA CRISTINA FRANCO MARSON,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.657.922-2 SSP/PR e CPF nº 045.626.859-64, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01.08.2007.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7C084660

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2014

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **EXONERAR** a pedido, em 19 de maio de 2014, a Servidora Pública Municipal **ERCILIA ZULMIRA DA COSTA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.347.142-2 SSP/PR e CPF nº 604.752.189-49, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 10.07.1990.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:19D11BA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2014

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Municipal nº 03/2003 de 02.06.2003, a partir de **19 de maio de 2014**, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas em Concurso Público Municipal, realizado no dia 23 de maio de 2010, conforme divulgado pelos Editais de Concurso nº 001/2010-C e 001/2010-D e prorrogado conforme Decreto nº 039/2012 de 22 de maio de 2012.

NOME	CPF	CARGO
Arnaldo Barbosa Silva	028.623.828-41	Aux. Serv. Gerais – Masc.
Luciana Gomes	001.832.398-54	Aux. Serv. Gerais – Fem.
Suely Paula da Silva Francisco	038.878.999-97	Aux. Serv. Gerais – Fem.
Luciana Braga	049.478.499-75	Aux. Serv. Gerais – Fem.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9958BF90

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Contratar a partir de 19.05.2014, a Sra. **TANIA CRISTINA FRANCO MARSON**, RG 5.657.922-2 SSP/PR, CPF 045.626.859-64, para o Emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM **–** carga horária de 40 horas semanais**,** para atender o Programa de Saúde da Família, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal – Emprego Público, realizado no dia 30.10.2011 conforme divulgado pelo Edital de Concurso nº 002/2011-C e prorrogado conforme Decreto nº 090/2013 de 07.11.2013.

ART. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será pelo período indeterminado conforme Leis Municipais 04/2006 de 01.03.2006, 10/2006 de 03.04.2006 e 14/2014 de 07.05.2014.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:860C1D6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Contratar a partir de 19.05.2014, a Sra. **ERCILIA ZULMIRA DA COSTA**, RG 4.347.142-2 SSP/PR, CPF 604.752.189-49, para o Emprego de AUXILIAR DE

ENFERMAGEM **–** carga horária de 40 horas semanais**,** para atender o Programa de Saúde da Família, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal – Emprego Público, realizado no dia 30.10.2011 conforme divulgado pelo Edital de Concurso nº 002/2011-C e prorrogado conforme Decreto nº 090/2013 de 07.11.2013.

ART. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será pelo período indeterminado conforme Leis Municipais 04/2006 de 01.03.2006, 10/2006 de 03.04.2006 e 14/2014 de 07.05.2014.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AAF5CE66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentada a pedido e por idade, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA FERREIRA**, portadora do RG nº 5.629.452-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 366.104.379-04, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 20.05.2014.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:486EEB83

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 75.845.511/0001-03
EMPREGO PÚBLICO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratada: TANIA CRISTINA FRANCO MARSON
Emprego: Auxiliar de Enfermagem
Salário Mensal: R$ 971,16
Início do Contrato: 19.05.2014 – por prazo indeterminado
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Atuar junto ao Programa de Saúde da Família.

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:795C8973

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 75.845.511/0001-03
EMPREGO PÚBLICO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratada: ERCILIA ZULMIRA DA COSTA
Emprego: Auxiliar de Enfermagem
Salário Mensal: R$ 971,16
Início do Contrato: 19.05.2014 – por prazo indeterminado
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Atuar junto ao Programa de Saúde da Família.

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:80AB5FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **AUTO POSTO PADROEIRA LTDA, CNPJ 02.978.181/0001-50,** para assinatura do Contrato 068/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 20 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:70BE4E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **IRAPEÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ 86.787.892/0001-38,** para assinatura do Contrato 069/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 20 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3D50D0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **LEONARDO BAHNIUK - ME, CNPJ 03.666.095/0001-75,** para assinatura do Contrato 070/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 20 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F3260286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP, CNPJ 79.052.171/0001-14,** para assinatura do Contrato 071/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 20 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:48DA61CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME, CNPJ 05.836.421/0001-70,** para assinatura do Contrato 072/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada para realizar construção de uma Unidade Basica de Saúde com área de aproximadamente 476,99m² no bairro Vila Caroline, neste município.".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 20 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7184203F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, I, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ: 12.781.900/0001-00**, domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco com esquina a Rua 13 de Maio, nº 1.567, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, no valor de **R$ 51.580,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais)** referente à **aquisição de diesel S - 10 para utilização em ônibus e ambulâncias pertencentes às Secretarias de Educação e Saúde deste município.**

Contratada	R$ Total
AUTO POSTO MALLET LTDA	R$ 51.580,00
TOTAL GERAL	R$ 51.580,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:25133AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), PARA ATLETAS DO NOSSO MUNICIPIO OS QUAIS PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO DE HANDEBOL, DIVISÃO DE ACESSO, PROMOVIDO PELA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, NA CIDADE DE TOLEDO, PARANÁ.A abertura deu-se no dia 20 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Vencedora: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETEBOL MASCULINO DE TOLEDO
CNPJ/MF nº 04.225.361/0001-97
Valor dos Serviços: R$ 826,50
Termo de Ratificação: 20 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:F11276F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO MUNICIPIO DE PALMEIRA, NO 7º CAMPEONATO PARANAENSE DE KUNG FU A REALIZAR-SE NA CIDADE DE RIO NEGRO-SC. A abertura deu-se no dia 20 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de

Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Vencedora: JOELSON VIEIRA BRANDENBURG (ME)
CNPJ/MF nº 12.483.570/0001-69
Valor dos Serviços: R$ 310,00
Termo de Ratificação: 20 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:8E0EDFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.668 DE 20/05/2014 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE IMÓVEL URBANO À COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de direito real de uso resolúvel de imóvel urbano à Cooperativa Agrária Agroindustrial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, à empresa Cooperativa Agrária Agroindustrial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.890.846/0001-79, dos lotes de terreno 65 B-8 e 65 B-11, desmembrados da matrícula n. 12.149, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, com cinco mil metros quadrados cada um, todos medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente e 80m (oitenta metros) de fundo.

Art. 2º A concessão terá vigência pelo período de 10 (dez) anos, destinando-se o imóvel para fins empresariais, voltados à acomodação de parte das novas instalações da empresa nesta cidade de Palmeira, que deverá construir sobre os imóveis concedidos um Centro de Distribuição de Rações e Suplementos Minerais, composto por barracões que abrigarão Silos, Balanças e espaço para estoque de rações, sendo que as áreas remanescentes serão destinadas a pátio voltado ao trânsito de veículos.

§ 1º A concessão é intransferível, sendo vedado à concessionária manter o imóvel sem uso por tempo superior a 06 (seis) meses, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura do contrato de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária.

§ 2º Responderá a concessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Lei.

§ 3º As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração de no mínimo 6 (seis) empregos diretos e 12 (doze) indiretos.

Art. 3º Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão e cumpridos os requisitos do artigo 21 da Lei 1.858/97, fica autorizada a alienação dos imóveis à concessionária, na forma de doação, conforme prevê o artigo 31 do mesmo diploma legal, via decreto do Poder Executivo, desde que observadas as seguintes condições:
Haja a comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão dos bens públicos;
Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacionem, o que deverá ser declarado no ato oficial referido no caput deste artigo, que deverá ser integralmente transcrito no instrumento público de transferência do imóvel.

Art. 4º A concessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º, ou se inobservadas as condições estabelecidas em seu § 1º, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 20 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D40415FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.066 DE 20/05/2014 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO DE SAÚDE

EMENTA: Convoca Audiência Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo nº 1855/2014,
Decreta:
Art.1º - Fica convocada Audiência Pública, para o dia 27 de maio de 2014, com início as 09h30min, a realizar-se no Auditório do Centro de Saúde Dr. Silvio Kenji Kanemoto, sito a Rua XV de Novembro, 761, centro, para apresentação do relatório quadrimestral de gestão de saúde referente ao período de Janeiro a Abril de 2014,
Art.2º - A Audiência em epígrafe terá abrangência municipal, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:783F020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.065 DE 20/05/2014 - NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL - ATUALIZAÇÃO MENSAL (SIM-AM) E ATRIBUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA JUNTO AO TCE-PR

Ementa: Nomeia Servidores responsáveis pelo Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal (SIM-AM) e atribui responsabilidade solidária junto ao TCE-PR.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados como responsáveis para executar os trabalhos do Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal (SIM-AM), pela inserção de dados contábeis, fiscais, orçamentários e de controle, pela veracidade das informações prestadas, pelo cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações, e pela manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a saber:

Módulo: Tabelas Cadastrais
Responsável: Jurema Padilha Taufer – CPF: 742.104.329-20

Módulo: Planejamento e Orçamento
Responsável: Andréia Brunosky – CPF: 064.617.349-96

Módulo: Contábil
Responsável: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski – CPF: 748.917.749-91

Módulo: Tesouraria
Responsável: Daysi Baptista Pinheiro de Lima – CPF: 081.005.849-90

Módulo: Contratos
Responsável: Leiliane Costa – CPF: 083.440.699-39

Módulo: Controle Interno e Frotas
Responsável: Rodrigo Maidl de Souza – CPF: 025.921.319-57

Módulo: Folha de Pagamento – SIM -AP
Responsável: Manuella Ferreira Marques – CPF: 044.663.829-30

Módulo: Licitações
Responsável: Leiliane Costa – CPF: 083.440.699-39

Módulo: Patrimônio
Responsável: Mauro Luiz Vida Santos – CPF: 559.820.349-91

Módulo: Tributário
Responsável: Keitry Kellen Swiech Gabardo – CPF: 021.853.129-01

Módulo: Obras Públicas
Responsável: Murilo Malucelli Klas – CPF: 793.677.399-15

Artigo 2º - A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º, será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 8.659/2013.

Munícipio de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:600106F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA RESOLUÇÃO 002/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 002/14.

Súmula: Aprovação da alteração da lei criação do CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 1777 de 29/12/1995, ementa 2.710 de 05/05/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em 11/03/2014.
Resolve:

Art.1º - Aprovar a alteração da lei 2.710 de 05/05/2008 para adequação as normativas vigentes e ao exercício do controle social no SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 11 de março de 2014.

ERHARD FRIESEN
Presidente CMAS

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:08A8F2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.069 DE 20/05/2014 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PERÍODO 2014/2016

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.167 de 30/03/2011,

Decreta:

Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referido no art. 5º da Lei Municipal nº 3.167 de 30/03/2011, fica assim constituído, pelo período de 02 (dois) anos, 2014/2016:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Educação:
Titular – Lucimara Kostrzewicz Candeo;
Suplente – Elenice da Cruz Gonçalves;

Saúde:
Titular – Ediane Suellen dos Santos;
Suplente – Camila da Silva;

Assistência Social:
Titular – Márcia Regina Machado Schmidt;
Suplente – Maria Conceição Pliskeviski Gonçalves;

Esporte, Cultura, Meio Ambiente e Turismo:
Titular – Nelson Lopes;
Suplente – Claiton José Costa;

Administração e Finanças:
Titular – Waldir Joanassi Filho;
Suplente – Jane Mari Cordeiro Malucelli;

Agricultura, Indústria e Comércio:
Titular – Ariane Cristina da Silva;
Suplente – Oilson Ferreira Miara;

Planejamento e Comunicação Social:
Titular – Elizete Lima Schroeder;
Suplente – Alessandro Lima da Silva.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades prestadoras de serviço na área da criança de 0 a 06 anos:
Titular – Silvia Maria Mezzadri Taixeira;
Suplente – Maria Rosebel Folador;

Entidade prestadora de serviços na área da Criança e adolescente de 07 a 14 anos:
Titular – Aroldo Heinbecker;
Suplente – Francisco Carlos Cruchelski Gonçalves;

Entidades prestadoras de serviço na área da criança e adolescente portador de necessidades educativas especiais:
Titular – Marlene Aparecida Ferreira;

Suplente – Mabel Bastos de Paula;

Entidades prestadoras de serviço na área da família:
Titular – Aline Bach de Almeida;
Suplente – Carmen Lucia Miara;

Entidades prestadoras de serviço que ofereçam acolhimento institucional
Titular - Ingrid Friesen;
Suplente – Lucielma Luzinete Santana Voichicoski;

Entidades prestadoras de serviço na área da criança e adolescente em situação de dependência química:
Titular – Eliane Maria de Andrade;
Suplente – Marilda Coelho;

Associações Comunitárias prestadoras de serviço na área da criança e adolescente e família:
Titular – Gisele do Rocio Bejes Mildemberg;
Suplente – Margarete de Jesus Ferreira Mota.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:20F97AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.462 DE 20/05/2014 - FÉRIAS
COORDENADORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/06/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2013/2014
MARIA AP. FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2013/2014

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:C535268C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.061 DE 20/05/2014 - QUINQUÊNIO
COORDENADORIA DE TRANSPORTES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/06/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Transportes.

SERVIDORES	CARGO
Antonio Marcelo Voinarski	Motorista II
Eder Marciano Lindebeck	Motorista II
Jair José de Souza Silva	Motorista II
Sandro Miguel Iasiak	Motorista II

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:6F1093B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.062 DE 20/05/2014 - QUINQUÊNIO JEAN JECSON DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/06/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, ao servidor **Jean Jecson de Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Gestão do SUAS.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:2126D445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.063 DE 20/05/2014 - QUINQUÊNIO MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/06/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, a servidora **Mirian do Carmo Prestes Cruchelski**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Contabilidade e Tesouro.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F2C902D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.064 DE 20/05/2014 - QUINQUÊNIO RAILSON VIEIRA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/06/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, ao servidor **Railson Vieira da Silva**, lotado na Procuradoria Geral do Município, Departamento de Assuntos Jurídicos.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:18DC21CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.067 DE 20/05/2014 - ADICIONAL VALDEREZ APARECIDA NEVES (TEMPO DE SERVIÇO)

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra “a” e “b”, da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/05/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 a servidora **Valderez Aparecida Neves**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:503FAE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.466 DE 20/05/2014 - PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 648/2014, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94,

Resolve:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/04/2014 à 10/05/2014, concedida a servidora **Leina Karla Fernandes Moletta,** ocupante do cargo de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:889381AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.465 DE 20/05/2014 - RECONHECE ESTABILIDADE DA SERVIDORA DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1534/2014,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3.798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Danielle Vaz de Almeida Costa**, portadora do RG nº. 9.998.297-7 e CPF nº 061.237.049-66, no cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:AE6351FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.463 DE 20/05/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR ADELITO MORES

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº1829/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo em comissão de Assessor de

Transporte, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167 3.3.90.30.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adelito Mores	037.620.139-85	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 20 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:46459249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.464 DE 20/05/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR ALTAMIR WENDLER

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº1829/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo e II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167 3.3.90.30.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altamir Wendler	*410.593.879-72*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 20 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:635349FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.068 DE 20/05/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 150.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais

- 3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 150.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.053. Atividades do Poder Legislativo Municipal

- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
- 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Total Redução: 150.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:2A383B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

PROCESSO Nº 622/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Gabinete do Prefeito.
Objeto: Aquisição de 3 (três) bilhetes de passagens aéreas com destino a Brasília/DF, saída dia 27 de maio, e retorno no dia 28 de maio de 2014, incluindo hospedagem.
Contratado: **ADRIÁTICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**
CNPJ: 00.682.048/0001-27 Inscrição Municipal: 21384
Endereço: Travessa Theodoro Koch, nº 30, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone: (47) 3634-1515.
Valor: R$ 2.550,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.001.04.122.0002.2030-3390330100; 02.001.04.122.0002.2030-3390398000 e 11.001.10.301.0018.2005-3390398000.

Prazo de pagamento: Até 26 de maio de 2014.

Piên/PR, 19 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4FEE7D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2014.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**TECVIA – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
02	**SHARMON CONSTRUTORA LTDA.**

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
02	**BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên/PR, 19 de maio de 2014.

Presidente da Comissão:

CRISTIANO QUADROS

Membros da Comissão:

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

JOSÉ PEDRO TRAIN

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D4127AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

PROCESSO Nº 623/2014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias de Educação.
Objeto: Aquisição de 56 (cinquenta e seis) livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNDL), para os alunos da rede municipal de ensino.
Contratado: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A.**
CNPJ: 79.065.181/0001-94 Inscrição Municipal: 221160-0
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1762, Rebouças, em Curitiba/PR, CEP 80230-110, fone: (41) 3330-5050.
Valor: R$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-339032000.
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a entrega.

Piên/PR, 20 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:A7CDD64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS - MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
17/04/2014	061/2013 1º ADITIVO	010/2013	TOMADA DE PREÇOS	ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.	I – O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B9AFE382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

PROCESSO Nº 625/2014 - TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de junho de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de maio a 03 de junho de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:1B1A0B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

PROCESSO Nº 626/2014 - TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E

DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de junho de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de maio a 04 de junho de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D52996CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

PROCESSO Nº 627/2014 - TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Locação de concentradores de oxigênio hospitalar, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

INTERESSADO: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de junho de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de maio a 05 de junho de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4A4BCA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

PROCESSO Nº 628/2014 - TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de junho de 2014, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de maio a 05 de junho de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:AA14C31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2014

Regulamenta o recebimento de bens móveis e imóveis pela administração da Câmara Municipal de Piraquara e dá outras providências.

A Controladora Interna da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 1211/2012 em seu art. 10°, alterada pela Lei 1315/2013, e os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e; CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos a serem adotados pela administração desta Câmara Municipal na prática de suas atividades, e objetivando atendimento à legislação pertinente:

RESOLVE

1º. Fica criada a normatização para recebimento de bens móveis e imóveis adquiridos pela Câmara Municipal de Piraquara.

2º. A Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis, designada por ato próprio da Presidência ficará responsável pelo recebimento dos bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Piraquara, e se responsabilizarão pela correta aplicação da norma.

§ 1º. O recebimento será realizado concomitantemente com o Gestor de contratos, o qual irá conferir e atestar a nota fiscal do bem móvel ou imóvel recebido.

3º. A obrigatoriedade se dá pela Lei Federal nº. 4.320/67 em seus artigos 94, 95 e 96, onde a contabilidade manterá registro dos bens móveis e imóveis tendo como por base o inventário analítico da unidade administrativa com os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente e a indicação do agente responsável pela sua guarda e administração.

4º. Deverá a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis executar no recebimento do bem móvel ou imóvel de caráter permanente as seguintes ações:

I – A Comissão fará o recebimento prévio do material conforme ordem de empenho e emitirá uma ata atestando o recebimento dos bens;
II – Efetuará a verificação da descrição do material disposto na nota fiscal, contrato firmado e corpo do empenho;
III – Após a verificação da Comissão, e constada a regularidade, o Setor de Patrimônio procederá o cadastramento do bem no sistema do controle patrimonial e identificando-o conforme placa de patrimônio padrão;
IV – O departamento de contabilidade receberá a nota fiscal, atestada pelos membros da comissão de recebimento de bens móveis e

imóveis, para proceder a liquidação, em seguida a mesma segue com a nota de empenho ao setor de finanças para pagamento;
V – Setor de Patrimônio providenciará a entrega do material permanente conforme solicitado no processo licitatório.

5º. Responsabilidade pelo controle no recebimento de bens móveis de caráter permanente:
A Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. A Lei 8.112/1990, em seu artigo 127, prevê as penalidades disciplinares a serem aplicadas aos servidores pelo exercício irregular de atribuições a eles afetas, que são:

a) advertência;
b) suspensão;
c) demissão;
d) cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
e) destituição de cargo em comissão;
f) destituição de função comissionada.

Na aplicação dessas penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o serviço público. As sanções administrativas poderão cumular-se com as sanções civis e penais, sendo independentes entre si.

De acordo com o artigo 122 da Lei 8.112/1990, a responsabilidade civil decorre de ato omisso ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.
No que se refere à responsabilidade penal, esta abrange os crimes e as contravenções imputadas ao servidor nessa qualidade, conforme preconiza o artigo 123 da citada lei. Se comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar concluir que a infração constitui ilícito penal, os autos serão encaminhados ao Ministério Público. São crimes contra a Administração Pública: improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, lesão aos cofres públicos e dilapidação nacional e corrupção.

6º. Os membros designados pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal constituirão a Comissão Permanente para Recebimento de Bens Móveis e Imóveis e serão cadastrados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme legislação em vigor.

7º. As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão a partir da data de 13 de maio de 2014, restando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraquara, 13 de maio de 2014.

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora de Controle Interno

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7A58059C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2014, que acontecerá dia 30/05/2014 as 10:00 hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício financeiro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Fornari
Código Identificador:796B78D3

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2014, que acontecerá dia 30/05/2014 as 18:30 hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício financeiro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Marcos Antonio Fornari
Código Identificador:965B77B9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4255/2014

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
D E C R E T A
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de Maio de 2014:
CARREIRA – CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Técnico Administrativo	Rui Ezequiel Mazepa	21	22

CARREIRA – PROFISSIONAL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Agente Operacional	Antonio Hallu	12	13
Agente Operacional	Dorival Queiroz	14	15
Agente Operacional	Gerson dos Santos Cordeiro	11	12
Agente Operacional	Ivânia A. Magalhães da Costa	06	07
Agente Operacional	Ivone Castro Gomes	08	09
Agente Operacional	Marinês Brandão Moreno	07	08
Agente Operacional	Neusa aparecida Fidelis	05	06
Agente Operacional	Roberto Carlos de Araújo	14	15
Agente Operacional	Rosicler Souza Silva Silveira	12	13
Agente Operacional	Simone D. R. Graciano Barbosa	06	07
Agente Operacional	Valdir Alves de Gois	13	14
Agente Operacional	Vilma Sloma	04	05

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 13 de Maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:63038EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO - PROCESSO: 145/2014 – CONCORRÊNCIA 02/2014

OBJETO: Pavimentação urbana em CBUQ, área de 40.601,75 m² incluindo os serviços de drenagem de águas pluviais terraplanagem subbase e base, imprimação, revestimento em CBUQ, meio fio de concreto, urbanização e paisagismo, serviços diversos, sinalização de transito e planas de comunicação visual.
VALOR MÁXIMO: R$ 5.499.989,06 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos).
Em cumprimento ao disposto no art. 109, 1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS
Ensana Construtora Obras Ltda
Kokot & Irmãos Ltda
Macen Construtora Ltda
Mavilis Construções Ltda
Pavimentação Oliveira Ltda
Sotil Ltda
SP Terraplanagem e Pavimentação e Serviços Eireli
Tecvia Construtora de Obras Ltda
Venturi e Zen Ltda

EMPRESA INABILITADAS
O.Betacem Construções e Empreendimentos Ltda
Tepav Construtora Ltda

Salientamos que conforme disposto no art. 109, inciso I da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 abre-se o prazo de 05 dias uteis para apresentação de recurso para a fase de habilitação.

Piraquara, 19 de maio de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:28C91BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

CONTRATADO: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 537 – 2º andar, Centro, Curitiba-PR. DO OBJETO: Aditamento de prazo, aditamento de quantitativo e reajuste de preço da construção de 01 (uma) unidade de educação infantil – Rua Richard Lickfeld, s/nº - Tipo B, com área de 1.211,92m², em cumprimento ao Repasse de acordo com o Termo de compromisso PAC 202919/2012 realizado com o FNDE/MEC. DO PRAZO: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 29/06/2014. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 09 (nove) meses, contados a partir de 29/06/2014. DO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO: Sobre o valor contratual, aplica-se o aditamento de quantitativo no percentual de 24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta e três por cento), correspondente a R$ 367.592,68 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). DO REAJUSTE DE PREÇOS: Sobre o valor contratual, aplica-se o reajuste de preço no percentual de 8,14% (oito vírgula quatorze por cento), conforme o índice de correção monetária INCC-FGV, acumulado pelo período de outubro de 2012 a outubro de 2013, o qual corresponde a R$ 57.760,95 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AE7F4518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/12

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.** CONTRATADO: **MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99.** DO OBJETO: **Aditamento de prazo, quantitativo e reajuste de preços da construção de 01 (uma) unidade de educação infantil – Avenida Jairo Sebastião Ferrari, s/nº - Tipo B, com área de 1.211,92m².** DO PRAZO**: O prazo de execução fica prorrogado por 08 (oito) meses, contados a partir de 30/05/2014. O prazo de vigência fica prorrogado por 11 (onze) meses, contados a partir de 30/05/2014.** DO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO**: Sobre o valor contratual, aplica-se o aditamento de quantitativo no percentual de 24,13% (vinte e quatro vírgula treze por cento), correspondente a R$ 361.599,58 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).** DO REAJUSTE DE PREÇOS**: Sobre o valor contratual, aplica-se o reajuste de preço no percentual de 8,14% (oito vírgula quatorze por cento), conforme o índice de correção monetária INCC-FGV, acumulado pelo período de outubro de 2012 a outubro de 2013, o qual corresponde a R$ 110.344,48 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).** DATA DA ASSINATURA: **16 de maio de 2014.**

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D8392F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99. **DO OBJETO**: Aditamento de prazo, de quantitativo e reajuste de preços da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil – Heitor Pallu, s/nº - Tipo B, com área de 1.211,92m². **DO PRAZO**: O prazo de execução fica prorrogado por **06 (seis) meses**, contados a partir de 29/06/2014. O prazo de vigência fica prorrogado por **09 (nove) meses**, contados a partir de 29/06/2014. **DO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO**: Sobre o valor contratual, aplica-se o aditamento de quantitativo no percentual de 24,15% (vinte e quatro vírgula quinze por cento), correspondente a R$ 353.688,15 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). **DO REAJUSTE DE PREÇOS**: Sobre o valor contratual, aplica-se o reajuste de preço no percentual de 8,14% (oito vírgula quatorze por cento), conforme o índice de correção monetária INCC-FGV, acumulado pelo período de outubro de 2012 a outubro de 2013, o qual corresponde a R$ 61.383,99 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 16 de maio de 2014

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AAF5FCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 21/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **D C GRASSI & CIA LTDA - ME**, **CNPJ/MF nº 12.915.200/0001-53**, devidamente habilitada para fornecer 01 palco, 04 tendas e 04 banheiros químicos para a Festa do Padroeiro da cidade

de Pitangueiras, no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.22.0000 - (6876) - Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 19 de maio de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5FBD79EA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 22/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.818.646/0001-20**, devidamente habilitada para fornecimento de Show para os dias 13/06/2014 com início previsto para 22h00min horas com duração de 3h00min e 14/06/2014 com início previsto para 22h00min com duração de 4h00min para a Festa do Padroeiro da cidade de Pitangueiras, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.003.0412200022 – 3.3.90.39.99.0000 - (6425) - Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 19 de maio de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:75BDE817

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2014
OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades deste município.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 357.417,45 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
INICIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 29/05/2014 às 14:00 horas.
INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/05/2014 após o encerramento do credenciamento.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-Pr, 16 de Maio de 2014.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2892EF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

Antonio Nilton Izaias**,** RG nº 3.803.885-0, CPF nº 010.897.439-60, do cargo de Coordenador de Programas Especiais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:89263A0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e o Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 26 de maio às 20 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 1º Quadrimestre de 2014.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 12 DE MAIO DE 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:B920E5EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 1.651/95, art. 9º e a Lei Complementar de nº 141 de 16 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 26 de Maio às 20 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta e Produção de serviços do 1º Quadrimestre de 2014.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 12 DE MAIO DE 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:FEDDB96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 816, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

"Constitui Comissão Organizadora da 11ª Festa do Produtor Rural, em comemoração aos cinqüenta e três anos do Município de Quitandinha e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA
Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da Festa do Produtor Rural de Quitandinha, em comemoração aos cinqüenta e um anos do Município de Quitandinha composta pelas seguintes pessoas:

Presidente	CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário	EMERSON MITSUI KARASAWA
Membro	JOSE VOSNIAKI RIBEIRO
Membro	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA
Membro	RODRIGO MAICO PRADO
Membro	ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Membro	ALISSON ADALBERTO PALUSKI

Art. 2º A Comissão Organizadora fica investida de todos os poderes para organizar o evento, disciplinar o uso das vias e lugares públicos na região das festividades, solicitar patrocínio a empresas e órgão públicos, convocar servidores municipais para trabalhar e elaborar o cronograma das atividades.
Art. 3º As ações da Comissão que impliquem em despesa para o Município deverão ser previamente aprovadas pelo Prefeito, observada a legislação respectiva.
Art. 4º Deverá ser elaborado demonstrativo evidenciando o total de receitas e despesas realizadas no evento.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 28 de abril de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A9168E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1130/06/2014

A Prefeita em exercício do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª. **Suely Alves Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando que o Município aderiu o **PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar** e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 540/06/2013 e da resolução estadual nº 1.422, de 20/04/2011 e Resolução Federal nº. 12, de 17/03/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste o Comitê Municipal do Programa Estadual do Transporte Escolar, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do **PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar.**

Art. 2º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal do Programa Estadual de Transporte Escolar:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Adriana Amaro Alves Pepece;
II - Representante da Rede Estadual de Ensino: Elionardo da Silva;
III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Sonia Rossi Medeiros Arrabal;
IV - Representante de Pais e Alunos: Carla Sibia Lopes Dias Arroyo.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 de Março", em 20 de maio de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:341122D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Prisma Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Recapeamento Pavimentação Asfáltica em CBUQ numa área de 14.973,55 m².
VALOR TOTAL: R$ 555.996,90 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2014.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validadede 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:201C7D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
COMISSAO ESPECIAL

Para analise e emissão de parecer de mérito sobre a proposta de emenda à Lei Orgânica, na forma dos arts. 189 e seguintes do Regimento Interno

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 01/2014

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 01/2014, de autoria do Poder Executivo, visa alterar o art. 90, acrescentar o art. 90-A e revogar o art. 94, todos da Carta Política Municipal.

Com a proposição, o art. 90 passará a ter a seguinte redação:

Art. 90 – Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão fixados, em qualquer época, por lei de iniciativa da Câmara, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal.

O artigo a ser criado terá a seguinte redação:

Art. 90-A - Os subsídios dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara, em cada legislatura para a subseqüente, até sessenta dias antes das eleições municipais, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal.

Já o art. 94, que se visa revogar, dispõe sobre o limite do subsídio dos vereadores, que atualmente é de até a metade do subsídio do Prefeito.

II – Voto do Presidente e Membro

Nos termos regimentais (art. 189), esta Comissão Especial deve emitir parecer sobre o mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Pois bem.

Considerando que o Prefeito Municipal tem legitimidade para emendar a Lei Orgânica, nos termos do art. 52, inciso I da LOM e; que inexistem condições proibitivas da proposta (vigência de intervenção estadual, estado de defesa ou de sítio – art. 52, § 4°), a proposição tem cabimento.

Ressalta-se, no entanto, que para sua regular tramitação legislativa, a proposta deverá ser discutida e votada em 02 (dois) turnos, com interstício mínimo de 10 dias, e aprovação, em cada turno, de 3/5 dos membros da Câmara, em votação nominal.

também foram observadas as regras regimentais desta Casa de Leis, principalmente com relação à designação de uma comissão especial para o exame de mérito da proposta (art. 189, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno).

Quando da promulgação da Carta da República, o inciso V do art. 29 tratou conjuntamente da remuneração dos prefeitos, vice-prefeitos e dos vereadores, estabelecendo que a remuneração dos referidos agentes políticos seria fixada pelo Poder Legislativo para a legislatura subsequente, ou seja, observado o princípio da anterioridade, mantendo, dessa forma, a simetria no tratamento conferido aos membros dos poderes Executivo e Legislativo, garantindo a harmonia entre os poderes, em obediência ao estabelecido pelo art.2º da CR/88.

Assim, em que pese o entendimento majoritário apontar a desvinculação, entendemos a obrigatoriedade da observância do princípio da anterioridade também no caso específico dos membros do Poder Executivo, com fundamento nos princípios de moralidade, impessoalidade, razoabilidade e finalidade pública.

O fato da Emenda Constitucional n.19/1998 ter retirado a regra da anterioridade dotexto constitucional, tanto para os agentes políticos municipais (art. 29, inciso V e VI), como para os estaduais e federais (arts. 27, § 2º e 49, inciso VII e VIII), não impede que as Constituições estaduais e as Leis Orgânicas Municipais determinem a observância a essa regra.

Ao interpretarmos a nova redação desses dispositivos, chega-se a conclusão de que, não é mais necessária a observância obrigatória da regra da anterioridade pelos Estados-Membros e Municípios, mas que estes, como entes da federação, dotados de autonomia e competência para a regulamentação do sistema remuneratório de seus agentes políticos, podem continuar prevendo-a, pois não há qualquer vedação na Carta Magna.

III – Conclusão

Isto posto, o Presidente e o Membro desta Comissão Especial emitem parecer contrario à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 001/2014.

Rolândia, 15 de maio de 2014.

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:066720AA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
COMISSAO ESPECIAL

Para analise e emissão de parecer de mérito sobre a proposta de emenda à Lei Orgânica, na forma dos arts. 189 e seguintes do Regimento Interno

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 01/2014

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 01/2014, de autoria do Poder Executivo, visa alterar o art. 90, acrescentar o art. 90-A e revogar o art. 94, todos da Carta Política Municipal.

Com a proposição, o art. 90 passará a ter a seguinte redação:

Art. 90 – Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão fixados, em qualquer época, por lei de iniciativa da Câmara, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal.

O artigo a ser criado terá a seguinte redação:

Art. 90-A - Os subsídios dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara, em cada legislatura para a subseqüente, até sessenta dias antes das eleições municipais, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal.

Já o art. 94, que se visa revogar, dispõe sobre o limite do subsídio dos vereadores, que atualmente é de até a metade do subsídio do Prefeito.

II – Voto do Relator

Nos termos regimentais (art. 189), esta Comissão Especial deve emitir parecer sobre o mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Pois bem.

Considerando que o Prefeito Municipal tem legitimidade para emendar a Lei Orgânica, nos termos do art. 52, inciso I da LOM e; que inexistem condições proibitivas da proposta (vigência de intervenção estadual, estado de defesa ou de sítio – art. 52, § 4°), a proposição tem cabimento.

Ressalta-se, no entanto, que para sua regular tramitação legislativa, a proposta deverá ser discutida e votada em 02 (dois) turnos, com interstício mínimo de 10 dias, e aprovação, em cada turno, de 3/5 dos membros da Câmara, em votação nominal.

Deverão também ser observadas as regras regimentais desta Casa de Leis, principalmente com relação à designação de uma comissão especial para o exame de mérito da proposta (art. 189, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno).

Quanto à análise sobre a constitucionalidade das alterações solicitadas à LOM, entende-se que estão em consonância com as normas e princípios da nossa Carta Maior.

De fato, o atual texto constitucional não prescreve o princípio da anterioridade na fixação dos subsídios dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários Municipais.

Art. 29.
V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)
Por outro lado, os subsídios dos vereadores devem respeitar o princípio da anterioridade.

Art. 29.
VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).

Dessa forma, considerando as regras de hermenêutica, que veda interpretação extensiva para as normas proibitivas, ou seja, devem ser interpretadas de maneira restritiva, entende-se que os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais podem ser fixados, em qualquer época, por lei de iniciativa da Câmara, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal.

O entendimento acima exposto é aceito pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a exemplo do Provimento n° 56/2005 e Instrução Normativa n° 30/2008.

Por fim, quanto à revogação do art. 94 da LOM, entende-se que, como não existe tal limitação na Constituição Federal, a opção de selimitar os subsídios dos vereadores trata-se de questão política financeira municipal. Assim, possuindo condições econômicas, e respeitadas as limitações previstas na Lei Maior, é perfeitamente possível a fixação dos subsídios dos vereadores acima de 50% do subsídio do Prefeito.

III – Conclusão

Isto posto, este relator emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 001/2014.

Rolândia, 15 de maio de 2014.

WALDEMAR MORAIS DE ALMEIDA
Relator

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:C062311A

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito parcial de recursos financeiros (parcela 001), sob bloqueio, em 28/04/2014, no valor de R$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), na conta vinculada ao Contrato de repasse nº779723/2013, firmado com o Município de Rolândia/PR, assinado em 21/01/2013, no âmbito do Programa ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, sob a gestão do Ministério do Esporte - ME, que tem por objeto IMPLANTACAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.

Rolândia, 20 de maio de 2.014.

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:A93F6123

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE - CONSIGNET

PARTES:O Município deRolândiarepresentado por Johnny Lehmann e DB1 informática LTDA representada por Ilson Rezende.
OBJETO:A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela DB1 Informática Ltda., registrada no CNPJ sob o nº 04.204.018/0001-66, ao Município deRolândia, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 03anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA:26/09/2013
FORO: Comarca de Rolândia, Estado doParaná.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:180B3849

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDA E R R A T A DO PREGÃO 048/2014

No Anexo I – Proposta.

No item 05, onde se lê "Pneus 205/75 R 16 C – 113/111 liso sem câmara", leia-se "Pneus 205/75 R 16 C – 110/108 R liso sem câmara".

Rolândia, 16 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:011AA13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de materiais (geomembrana) para proteção de solo no Aterro Sanitário e aquisição de pedras brita.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Entrega e Execução: 15 (quinze) dias.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 142.917,50 (cento e quarenta e dois mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 02/06/2014 às 14:00 horas.

Dotação Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 17 – Dir. de Agricultura e Meio Ambiente, 185410013.2.069.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário das 12:00 às 18:00 horas, dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 20 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B1FAD600

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Retífica do motor da Pá Mecânica W 20 Case.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 19.665,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Dotação: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 08 – Coordenação Geral, 2060.0007.2.031.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 03/06/2014 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 20 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EAA1BAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 26.142,35 (vinte e seis mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 10/06/2014 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 20 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:144D6812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 004/2014.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 11 de junho de 2014**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Contratação de Restaurantes para Fornecimento de Alimentação Pronta (*self service, buffet,* lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**, que serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 001/2014 de 06.01.2014, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 11 de junho de 2014**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:772F499D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 75/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M. B. DOS SANTOS MECANICA;

Objeto:
Credenciamento para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão-de-obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).

Valor:
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Prazo de Execução: 19/05/2015.

Prazo de Vigência: 19/05/2015.

Data da Assinatura: 20/05/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1830AC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 76/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANDERSON LUIZ MULLER BORGES;

Objeto:
Credenciamento para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão-de-obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).

Valor:
R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Prazo de Execução: 19/05/2015.

Prazo de Vigência: 19/05/2015.

Data da Assinatura: 20/05/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1016061C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº07, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica **Aprovada** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, referente ao **Exercício Financeiro de 2012**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1A17F5CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 037, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 010/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **V.C. DE PAULA E CIA LTDA –** para o item 01 o valor é de R$3,90, totalizando R$ 298.424,10, para o item 02 o valor e de R$3,79 totalizando R$ 72.199,50 e para o item 03 o valor é de R$ 3,50 totalizando R$27.375,00.
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9BF59124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2014

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 006/2014.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: contratação da empresa COPEL TELECOMUNCAÇÕES S/A, para fornecimento de IP direto 100% 10MBPS disponibilizando conectividade a rede mundial “internet”.
Favorecido: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Valor Total: R$ 17.548,56 (dezessete mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Valor Mensal: R$ 1.462,38 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)
Taxa de Adesão: 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2014.
Dotação orçamentária: 04.03.2.020 – 3.3.90.39.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado

São Pedro do Iguaçu, 20 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8A574590

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE 20 DE MAIO DE 2014

Designa servidores para exercerem a função de Leiloeiro e Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade Leilão, no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Leiloeiro e Equipe de Apoio:
I – LEILOEIROS
Moacir Domingos Lotti – Secretário de Indústria Comércio e Turismo.
Alessandra Trindade Dias – Secretária de Finanças.

II – EQUIPE DE APOIO
Renata de Lima Barbosa – Diretora do Departamento de Licitações e Compras;
Larissa Bastos Heiss – Diretora do Departamento de Cultura.
Vilson das Neves Pessoa – Diretor do Departamento de Tesouraria

§ 1º O Leiloeiro Titular da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR será o Leiloeiro designado na alínea *a* do inciso I deste artigo.

§2º Ausente o Leiloeiro Titular, o mesmo será, de imediato, substituído pelo Leiloeiro designado na alínea *b* do inciso I do *caput* deste artigo, o que deverá constar da respectiva ata dos trabalhos.

§3º Caberá aos membros da Equipe de Apoio, auxiliar nos trabalhos de realização do Leilão, sendo proibida a execução da função de Leiloeiro por qualquer membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 048, de 22 de fevereiro de 2013 e 153, de 06 de agosto de 2013.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3D0FCB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA PREGÃO 02/14

ERRATA
Na publicação do Extrato do resultado do Pregão Presencial 02/2014 do dia 29/01/2014 do Jornal Folha da Cidade, onde lia-se "Modalidade Pregão Presencial nº 02/2013", lê-se "Modalidade Pregão Presencial nº 02/2014".

Sapopema, 20 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A2F6DBBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo hatch, ZERO KM, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, com o valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

HOMOL: 20/05/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:542ABA7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados ao assentamento de meio fio pré-moldado de concreto, nas Ruas Anísio Paes e Manoel de Melo , localizadas na Vila São Pedro, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 19/05/2014, às 8:30 horas. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 20 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:474DA224

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à revitalização de mina d'água , localizada na Rua Palmeirinha , zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 19/05/2014, às 14:00 horas. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 20 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:EC0EC327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014– PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2014

Retificação de texto da data de abertura do edital do Pregão (Presencial) nº 031/2014, Processo de Licitação nº 057/2014 - cujo objeto é a aquisição de 02(dois) veículos para passageiros (tipo van), novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

1. Retifica-se o texto do subitem 1.3 do edital , DATA DE ABERTURA :

ONDE LÊ-SE :

1.3 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-
LOCAL: Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Departamento de Compras e Licitação
Travessa Senador Souza Naves, 95
Sengés – PR
DIA:- 01 de Junho de 2014.
HORÁRIO: 08h30min.

LEIA-SE :

1.3 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-
LOCAL: Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Departamento de Compras e Licitação
Travessa Senador Souza Naves, 95
Sengés – PR
DIA:- 02 de Junho de 2014.
HORÁRIO: 08h30min.

Com a devida correção e entendendo que esta NÃO afeta a formulação das propostas, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica desde já RETIFICADA A **DATA DE ABERTURA** para o inicio deste certame , que se **realizará no dia 02/06/2014, às 8:30h,** no mesmo local e demais condições do instrumento convocatório que permanecem inalteradas.

Sengés, 20 de Maio de 2014.

ELIETTI JORGE SONIA MARIA DE M. MIRANDA
Prefeita Municipal P/secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:42008499

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496/2014

Assunto:- Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora **VALDIRENE APARECIDA BULKA**, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 3232 DE 15/05/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. - Conceder a servidora **VALDIRENE APARECIDA BULKA**, matrícula de nº. 351-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível MG 3 -10C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/05/2014.

Município de Sengés, 20 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:DEA1C3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º.- Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, nível 005, matrícula funcional de nº. 14-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 05/05/2014, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario

Município de Sengés, 20 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H.F. DE MIRANDA
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:02D8613E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.064,00 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais), e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI 058/2013 DE 29/10/2013.
DECRETA:-

Art. 1º.- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.064,00 (vinte e três mil, sesseta e quatro reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
002– DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0012-2049 – MANUT. DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
02945.128.4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente ..... R$ 23.064,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de Arrecadação da fonte 128, receita 242102019905 – CONVENIO PAR Nº 201304261/2013.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:68AC6C1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 496.560,00(quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º.- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 496.560.00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.301.00162.028- Manutenção da Rede Municipal de Saúde- At. Basica
5190--31.90.11.00.00.303 –vencimentos e vantagens fixas – ..... R$ 400.000,00
5220-31.90.13.00.00.303 – obrigações patronais –..... R$ 72.000,00
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.304.00162.026- Manutenção FMS VIG.SANITÁRIA .
5680--33.90.11.00.00.497 –vencimentos e vantagens fixas- ..... R$ 10.000,00
5710-31.90.13.00.00.497 – obrigações patronais-..... R$3.000,00
5690--31.90.11.00.00.510 –vencimentos e vantagens fixas– ..... R$ 9.000,00
5720--31.90.13.00.00.510 –obrigações patronais–..... R$ 900,00
14 Secretaria de Industria e Comércio
001- Departamento de Industria
22.661.0006-2013- Manutenção Departamento de Industria
7410-31.90.05.00.00.000 –outros benefícios assistenciais– ..... R$ 1.660.00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.302.00162.027- Manutenção da Rede Municipal de Saúde- Media e alta complexidade.
5520--33.50.43.00.00.303 –subvenções sociais –..... R$ 472.000,00
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.304.00162.026- Manutenção FMS VIG.SANITÁRIA .
5750--33.90.30.00.00.497 –MATERIAL DE CONSUMO – ..... R$ 13.000,00
5760--33.90.30.00.00.510 –MATERIAL DE CONSUMO –..... R$ 9.000,00
5820--44.90.52.00.00.510 – equipamento e material permanente – ..... R$ 900,00
14 Secretaria de Industria e Comércio
001- Departamento de Industria
22.661.0006-2013- Manutenção Departamento de Industria
7420-31.90.11.00.00.000 –pessoal civil–..... R$ 1.660.00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:00070840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014

Processo nº. 38/2014

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	**PENHA MAPAS LTDA - ME**
VALOR GLOBAL:	**R$: 3.523,50 (três mil quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos)**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE ATLAS GEOGRÁFICOS E BANDEIRAS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**
BASE LEGAL:	Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
AUTORIZANTE:	Delfino Marques da Silva - Prefeito Municipal.

Tapira, em 16 de Maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2A061362

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2014

ID: 1273

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – PENHA MAPAS LTDA - ME

OBJETO – AQUISIÇÃO DE ATLAS GEOGRÁFICOS E BANDEIRAS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

VALOR – R$: 3.523,50 (três mil quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos)

PRAZO – 16 de junho de 2014.

Tapira, 16 de Maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8554B852

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 04 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 28.239,54 (Vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de Junho 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 20 de Maio de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7D24651A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2014

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 11/2014.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Objeto: Compra de Materiais para Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Papelaria Florença Ltda. CNPJ. 03.585.880/0001-01. Valor: R$377,40.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 19 de maio de 2014.

ADEMILSON PIRES
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:0E505F04

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, CONVIDAM a população em geral para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto de Lei n.º 18/2014 – Súmula: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para análise na Secretaria desta Câmara Municipal).
A Audiência Pública fica marcada para o dia 02 de junho de 2014, às 18h 15min, na Sede da Câmara Municipal.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 09, 16 e 23 de junho do corrente ano para as deliberações em 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussões e Votações, respectivamente, do Projeto de Lei n.º 18/2014, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando CONVIDADA a população em geral a participar das referidas Sessões.

Teixeira Soares, 19 de maio de 2014.

CLAUDINEI DE SOUZA

BARTOLOMEU PEREIRA

CARLOS ALBERTO GORTE

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:420CD8E0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2014

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 12/2014.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Supermercado Griczinski Ltda. CNPJ. 77.784.189/0003-47. Valor: R$169,93.
Contratada: Mini Mercado Baratão Ltda. CNPJ. 73.640.997/0001-18. Valor: R$656,53.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 19 de maio de 2014.

ADEMILSON PIRES,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:36CEA0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 183/2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 21/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁUTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE, MEIO FIO E SARGETA, REVESTIMENTO, URBANISMO, E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM UMA ÁREA TOTAL DE 9.645,10 M², COM RECURSOS DO CONVÊNIO º 19.23.2013.0273 SEDU-2013/PAM II E MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: Construtora Tangará ltda, estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 183/2014 até o dia 09/09/2014.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D35FB6C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/14
O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 03/06/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 21 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:6542F12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 03/06/2014 **HORA:** 14:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 21 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B8D302C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 05/06/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 21 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3902C6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 05/06/2014 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por

esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 21 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:35CC3483

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ceder a servidora "JOELMA DA APARECIDA MATIAS"**,** RG. Nº 8.760.744-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para prestar serviços na 4ª Regional de Saúde, com sede em Irati, a partir da presente data e até ulterior deliberação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:95E148CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 117/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.451.0022.1047 – Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 330.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, os valores recebidos através do Convênio Nº 084/2014-SEDU.
Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.
Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de Maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0B4D5C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 118/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.15.451.0022.1047 – Pavimentação e Urbanização de Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 01000 Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

05.006.15.452.0021.2046 – Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 Maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8C01C21B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	13.308.431,00	14.496.157,96	2.808.327,93	19,37	5.079.236,99	35,04	9.416.920,97
RECEITAS CORRENTES	11.153.431,00	11.213.982,12	1.859.828,51	16,58	4.012.977,57	35,79	7.201.004,55
Receita Tributaria	393.183,06	393.183,06	148.971,54	37,89	157.617,44	40,09	235.565,62
Impostos	293.905,06	293.905,06	114.769,93	39,05	118.297,27	40,25	175.607,79
IPTU	96.271,00	96.271,00	25.523,45	26,51	27.258,75	28,31	69.012,25
ITBI	74.181,00	74.181,00	17.658,45	23,80	17.658,45	23,80	56.522,55
ISS	52.091,00	52.091,00	42.155,59	80,93	43.947,63	84,37	8.143,37
Outros Impostos	71.362,06	71.362,06	29.432,44	41,24	29.432,44	41,24	41.929,62
Taxas	67.549,00	67.549,00	34.201,61	50,63	39.320,17	58,21	28.228,83
Contribuicao de Melhoria	31.729,00	31.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.729,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	34.265,80	34.265,80	8.716,81	25,44	17.009,19	49,64	17.256,61
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	34.265,80	34.265,80	8.716,81	25,44	17.009,19	49,64	17.256,61
RECEITA PATRIMONIAL	18.541,00	18.792,12	0,00	0,00	251,12	1,34	18.541,00
Receitas Imobiliarias	12.541,00	12.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.541,00
Receitas de Valores Mobiliarios	6.000,00	6.251,12	0,00	0,00	251,12	4,02	6.000,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	55.344,00	55.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.344,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.532.173,54	10.592.473,54	1.705.548,40	16,10	3.842.653,84	36,28	6.749.819,70
Transferencias Intergovernamentais	10.532.173,54	10.542.173,54	1.705.548,40	16,18	3.792.653,84	35,98	6.749.519,70
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	50.300,00	0,00	0,00	50.000,00	99,40	300,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.923,60	119.923,60	13.667,36	11,40	18.014,64	15,02	101.908,96
Multas e Juros de Mora	40.062,90	40.062,90	236,11	0,59	490,62	1,22	39.572,28
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	79.860,70	79.860,70	13.431,25	16,82	17.524,02	21,94	62.336,68
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.155.000,00	3.282.175,84	948.499,42	28,90	1.066.259,42	32,49	2.215.916,42
OPERACOES DE CREDITO	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Operacoes de Credito Internas	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00	0,00	-21.700,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00	0,00	-21.700,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.305.000,00	2.432.175,84	926.799,42	38,11	1.044.559,42	42,95	1.387.616,42
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	101.993,58	0,00	101.993,58	0,00	-101.993,58
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.305.000,00	2.432.175,84	824.805,84	33,91	942.565,84	38,75	1.489.610,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.308.431,00	14.496.157,96	2.808.327,93	19,37	5.079.236,99	35,04	9.416.920,97
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.308.431,00	14.496.157,96	2.808.327,93	19,37	5.079.236,99	35,04	9.416.920,97
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.308.431,00	14.496.157,96	2.808.327,93	19,37	5.079.236,99	35,04	9.416.920,97
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	12.196.631,00	1.765.593,23	13.962.224,23	2.544.563,02	4.851.914,60	2.410.096,13	4.511.012,61	32,31	9.451.211,62
DESPESAS CORRENTES	9.329.381,00	115.913,14	9.445.294,14	1.761.241,37	3.674.932,82	1.723.274,48	3.582.530,83	37,93	5.862.763,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.762.031,00	20.350,00	4.782.381,00	838.409,39	1.754.715,22	838.409,39	1.754.715,22	36,69	3.027.665,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	-5.000,00	45.000,00	2.932,83	6.169,35	2.926,51	6.163,03	13,70	38.836,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.517.350,00	100.563,14	4.617.913,14	919.899,15	1.914.048,25	881.938,58	1.821.652,58	39,45	2.796.260,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.807.250,00	1.649.680,09	4.456.930,09	783.321,65	1.176.981,78	686.821,65	928.481,78	20,83	3.528.448,31
INVESTIMENTOS	2.477.250,00	1.704.680,09	4.181.930,09	739.952,22	1.080.063,67	643.452,22	831.563,67	19,88	3.350.366,42
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	330.000,00	-55.000,00	275.000,00	43.369,43	96.918,11	43.369,43	96.918,11	35,24	178.081,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	491.800,00	60.000,00	551.800,00	156.015,62	156.015,62	156.015,62	156.015,62	28,27	395.784,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.688.431,00	1.825.593,23	14.514.024,23	2.700.578,64	5.007.930,22	2.566.111,75	4.667.028,23	32,16	9.846.996,00
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.688.431,00	1.825.593,23	14.514.024,23	2.700.578,64	5.007.930,22	2.566.111,75	4.667.028,23	32,16	9.846.996,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.688.431,00	1.825.593,23	14.514.024,23	2.700.578,64	5.007.930,22	2.566.111,75	4.667.028,23	32,16	9.846.996,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mai/2014 as 15h e 13m.									

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:459778F1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.196.631,00	13.962.224,23	2.544.563,02	4.851.914,60	2.410.096,13	4.511.012,61	100,01	32,31	9.451.211,62
ADMINISTRAÇÃO	1.671.631,00	1.671.631,00	275.698,49	636.649,00	269.809,74	628.837,76	13,94	37,62	1.042.793,24
Administração Geral	1.500.331,00	1.500.331,00	242.104,08	570.304,51	236.215,33	562.493,27	12,47	37,49	937.837,73
Administração Financeira	171.300,00	171.300,00	33.594,41	66.344,49	33.594,41	66.344,49	1,47	38,73	104.955,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	573.400,00	589.577,79	73.486,27	134.241,98	67.755,49	127.561,50	2,83	21,64	462.016,29
Assistência Comunitária	390.400,00	406.577,79	67.937,68	123.746,53	62.206,91	117.066,06	2,60	28,79	289.511,73
Assistência à Criança a ao Adolescente	173.000,00	173.000,00	5.548,59	10.495,45	5.548,58	10.495,44	0,23	6,07	162.504,56
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	2.837.000,00	3.210.344,25	649.613,49	1.261.059,76	648.881,73	1.241.817,65	27,53	38,68	1.968.526,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.769.000,00	2.142.344,25	438.611,80	834.872,26	453.397,76	831.379,02	18,43	38,81	1.310.965,23
Vigilância Sanitária	87.000,00	87.000,00	15.474,85	21.376,92	15.499,64	21.170,56	0,47	24,33	65.829,44
Atenção Básica	981.000,00	981.000,00	195.526,84	404.810,58	179.984,33	389.268,07	8,63	39,68	591.731,93
EDUCAÇÃO	2.165.000,00	2.225.000,00	422.916,97	794.312,59	400.694,44	764.526,06	16,95	34,36	1.460.473,94
Educação Especial	40.100,00	40.100,00	4.801,08	7.130,71	4.801,08	7.130,71	0,16	17,78	32.969,29
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	11.046,14	15.514,78	11.046,14	15.514,78	0,34	62,06	9.485,22
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	210,00	298,20	210,00	298,20	0,01	4,97	5.701,80
Educação Infantil	151.000,00	160.800,00	34.858,63	71.004,29	33.108,64	68.504,29	1,52	42,60	92.295,71
Ensino Fundamental	1.920.000,00	1.970.200,00	367.489,54	690.771,43	347.017,00	663.484,90	14,71	33,68	1.306.715,10
Ensino Superior	22.900,00	22.900,00	4.511,58	9.593,18	4.511,58	9.593,18	0,21	41,89	13.306,82
CULTURA	125.000,00	130.100,00	83.952,52	95.246,82	83.942,32	95.236,62	2,11	73,20	34.863,38
Difusão Cultural	125.000,00	130.100,00	83.952,52	95.246,82	83.942,32	95.236,62	2,11	73,20	34.863,38
URBANISMO	2.066.000,00	2.461.421,19	223.980,88	464.121,08	232.239,66	463.121,06	10,27	18,82	1.998.300,13
Serviços Urbanos	1.645.000,00	1.677.495,35	158.980,88	399.121,08	167.239,66	398.121,06	8,83	23,73	1.279.374,29
Infra-Estrutura Urbana	421.000,00	783.925,84	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	1,44	8,29	718.925,84

HABITAÇÃO	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Habitação Urbana	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
SANEAMENTO	1.075.000,00	1.569.000,00	246.435,42	390.597,48	246.435,42	390.597,48	8,66	24,89	1.178.402,52
Saneamento Básico Urbano	1.055.000,00	1.549.000,00	246.435,42	390.597,48	246.435,42	390.597,48	8,66	25,22	1.158.402,52
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
AGRICULTURA	278.000,00	759.550,00	355.124,61	590.294,58	231.467,52	314.637,49	6,97	41,42	444.912,51
Extensão Rural	278.000,00	759.550,00	355.124,61	590.294,58	231.467,52	314.637,49	6,97	41,42	444.912,51
INDÚSTRIA	79.300,00	79.300,00	21.945,45	36.625,33	22.669,45	36.625,33	0,81	46,19	42.674,67
Produção Industrial	79.300,00	79.300,00	21.945,45	36.625,33	22.669,45	36.625,33	0,81	46,19	42.674,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	1.149,39	0,00	1.149,39	0,03	22,99	3.850,61
Promoção da Produção Animal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.149,39	0,00	1.149,39	0,03	22,99	3.850,61
ENERGIA	38.550,00	38.550,00	9.041,27	17.008,87	16.891,27	17.008,87	0,38	44,12	21.541,13
Energia Elétrica	38.550,00	38.550,00	9.041,27	17.008,87	16.891,27	17.008,87	0,38	44,12	21.541,13
TRANSPORTE	521.000,00	521.000,00	119.160,52	306.819,51	126.272,54	306.461,51	6,79	58,82	214.538,49
Transporte Rodoviário	521.000,00	521.000,00	119.160,52	306.819,51	126.272,54	306.461,51	6,79	58,82	214.538,49
DESPORTO E LAZER	47.750,00	47.750,00	16.904,87	20.700,75	16.740,61	20.350,75	0,45	42,62	27.399,25
Desporto Comunitário	47.750,00	47.750,00	16.904,87	20.700,75	16.740,61	20.350,75	0,45	42,62	27.399,25
ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	320.000,00	46.302,26	103.087,46	46.295,94	103.081,14	2,29	32,21	216.918,86
Outros Encargos Especiais	380.000,00	320.000,00	46.302,26	103.087,46	46.295,94	103.081,14	2,29	32,21	216.918,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	491.800,00	551.800,00	156.015,62	156.015,62	156.015,62	156.015,62	100,00	28,27	395.784,38
ADMINISTRAÇÃO	96.700,00	156.700,00	95.866,73	95.866,73	95.866,73	95.866,73	61,45	61,18	60.833,27
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	3.985,18	3.985,18	3.985,18	3.985,18	2,55	7,12	52.014,82
Administração Financeira	40.700,00	100.700,00	91.881,55	91.881,55	91.881,55	91.881,55	58,89	91,24	8.818,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.100,00	24.100,00	2.793,80	2.793,80	2.793,80	2.793,80	1,79	11,59	21.306,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Assistência Comunitária	20.600,00	20.600,00	2.793,80	2.793,80	2.793,80	2.793,80	1,79	13,56	17.806,20
SAÚDE	90.000,00	90.000,00	17.022,39	17.022,39	17.022,39	17.022,39	10,91	18,91	72.977,61
Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.000,00	85.000,00	17.022,39	17.022,39	17.022,39	17.022,39	10,91	20,03	67.977,61
EDUCAÇÃO	177.000,00	177.000,00	21.880,43	21.880,43	21.880,43	21.880,43	14,02	12,36	155.119,57
Ensino Fundamental	158.000,00	158.000,00	20.045,47	20.045,47	20.045,47	20.045,47	12,85	12,69	137.954,53
Educação Infantil	17.000,00	17.000,00	1.834,96	1.834,96	1.834,96	1.834,96	1,18	10,79	15.165,04
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	50.000,00	50.000,00	9.674,25	9.674,25	9.674,25	9.674,25	6,20	19,35	40.325,75

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	9.674,25	9.674,25	9.674,25	9.674,25	6,20	19,35	40.325,75
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	1.879,62	1.879,62	1.879,62	1.879,62	1,20	12,53	13.120,38
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	1.879,62	1.879,62	1.879,62	1.879,62	1,20	12,53	13.120,38
TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	6.898,40	6.898,40	6.898,40	6.898,40	4,42	19,71	28.101,60
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	6.898,40	6.898,40	6.898,40	6.898,40	4,42	19,71	28.101,60
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	12.688.431,00	14.514.024,23	2.700.578,64	5.007.930,22	2.566.111,75	4.667.028,23	200,01	32,16	9.846.996,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mai/2014 as 15h e 17m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6396EDA3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	193.639,51	558.257,34	1.224,62	417.431,01	333.241,22	20.686,52	28.941,75	2.641,96	4.348,36	42.637,95
EXECUTIVO										
02 - GOVERNO MUNICIPAL	4.900,01	11.516,65	0,00	9.199,00	7.217,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	36.161,94	54.565,19	0,00	19.113,61	71.613,52	0,00	4.730,65	1,54	3.389,34	1.339,77
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	3.870,63	5.758,00	0,00	5.171,00	4.457,63	0,00	3,90	0,00	3,90	0,00
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12.117,48	82.518,63	1.224,62	51.817,52	41.593,97	11.620,02	16.234,63	0,29	713,04	27.141,32
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	3.070,50	16.029,01	0,00	15.587,01	3.512,50	0,00	0,19	0,19	0,00	0,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	68.193,05	190.675,76	0,00	147.252,97	111.615,84	580,00	2.910,09	508,03	176,48	2.805,58

08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.744,79	15.569,03	0,00	7.332,54	12.981,28	477,24	1.791,84	0,01	0,00	2.269,07
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HI	8.940,13	10.065,60	0,00	8.522,27	10.483,46	1.500,02	2.304,44	2.131,50	0,00	1.672,96
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	42.753,79	164.645,94	0,00	147.124,39	60.275,34	6.509,24	966,01	0,40	65,60	7.409,25
11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO	8.887,19	6.913,53	0,00	6.310,70	9.490,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	70.295,87	0,00	70.295,87	0,00	1.676,20	9.994,38	0,00	833,38	10.837,20
EXECUTIVO										
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	0,00	3.631,01	0,00	3.631,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	0,00	2.366,08	0,00	2.366,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0,00	31.629,49	0,00	31.629,49	0,00	1.676,20	9.161,00	0,00	0,00	10.837,20
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	16.615,54	0,00	16.615,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.737,12	0,00	2.737,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HI	0,00	833,38	0,00	833,38	0,00	0,00	833,38	0,00	833,38	0,00
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	0,00	12.483,25	0,00	12.483,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	193.639,51	628.553,21	1.224,62	487.726,88	333.241,22	22.362,72	38.936,13	2.641,96	5.181,74	53.475,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mai/2014 as 15h e 33m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3515BEB4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	374.246,66	374.246,66	117.853,73	31,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	96.271,00	96.271,00	27.258,75	28,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	74.181,00	74.181,00	17.658,45	23,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.091,00	52.091,00	43.947,63	84,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	71.362,06	71.362,06	29.432,44	41,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-8.316,35	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.921,00	18.921,00	26,84	0,14
Dívida Ativa dos Impostos	56.746,00	56.746,00	9.692,38	17,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.674,60	4.674,60	376,40	8,05
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-2.222,81	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.539.891,92	9.539.891,92	3.387.876,69	35,51
Cota-Parte FPM	6.874.100,32	6.874.100,32	2.519.311,95	36,65
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	21.435,63	21,44
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	63.923,94	63,92
Cota-Parte ICMS	2.354.491,60	2.354.491,60	764.945,48	32,49
Cota-Parte IPI-Exportação	55.650,00	55.650,00	12.845,53	23,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.650,00	55.650,00	5.414,16	9,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E				
	9.914.138,58	9.914.138,58	3.505.730,42	35,36
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				
		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		ATUALIZADA		
	INICIAL		até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	931.000,00	1.039.000,00	462.323,58	44,50
Provenientes da União	931.000,00	1.039.000,00	453.323,58	43,63
Provenientes do Estado	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	931.000,00	1.039.000,00	462.323,58	44,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.306.000,00	1.306.000,00	449.383,42	34,41 %	449.383,42	34,41 %
Outras Despesas Correntes	1.586.500,00	1.582.000,00	683.618,73	43,21 %	664.376,62	42,00 %

DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	34.500,00	412.344,25	145.080,00	35,18 %	145.080,00	35,18 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.927.000,00	3.300.344,25	1.278.082,15	38,73 %	1.258.840,04	38,14 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	931.000,00	1.072.844,25	520.821,80	100,00	505.279,29	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	671.000,00	804.844,25	398.560,27	76,53	394.560,26	78,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	260.000,00	268.000,00	122.261,53	23,47	110.719,03	21,91
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	931.000,00	1.072.844,25	520.821,80	100,00	505.279,29	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.996.000,00	2.227.500,00	757.260,35	34,00	753.560,75	33,83
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						231.400,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	986.000,00	986.000,00	404.810,58	31,67	389.268,07	30,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.854.000,00	2.227.344,25	851.894,65	66,65	848.401,41	67,40
Vigilância Sanitária	87.000,00	87.000,00	21.376,92	1,67	21.170,56	1,68
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.927.000,00	3.300.344,25	1.278.082,15	100,00	1.258.840,04	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mai/2014 as 15h e 40m.						

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6B368535

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2.014 A 2.023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				

Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mai/2014 as 15h e 40m.											
Nota:											

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B823B1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.710.256,00	653.864,96	11.364.120,96	1.801.755,51	3.398.665,55	1.801.755,51	3.398.665,55	29,91	7.965.455,41
DESPESAS CORRENTES	9.968.962,00	320.097,96	10.289.059,96	1.575.679,58	3.048.894,91	1.575.679,58	3.048.894,91	29,63	7.240.165,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.800.489,00	(23.100,00)	5.777.389,00	816.296,84	1.608.171,25	816.296,84	1.608.171,25	27,84	4.169.217,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.889,00	0,00	26.889,00	1.437,55	3.086,91	1.437,55	3.086,91	11,48	23.802,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.141.584,00	343.197,96	4.484.781,96	757.945,19	1.437.636,75	757.945,19	1.437.636,75	32,06	3.047.145,21
DESPESAS DE CAPITAL	678.753,00	333.767,00	1.012.520,00	226.075,93	349.770,64	226.075,93	349.770,64	34,54	662.749,36
INVESTIMENTOS	550.000,00	333.767,00	883.767,00	207.032,97	313.424,87	207.032,97	313.424,87	35,46	570.342,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	128.753,00	0,00	128.753,00	19.042,96	36.345,77	19.042,96	36.345,77	28,23	92.407,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.541,00	0,00	62.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.541,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.541,00	0,00	62.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.541,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	655.366,00	0,00	655.366,00	92.633,85	160.833,44	92.633,85	160.833,44	24,54	494.532,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.365.622,00	653.864,96	12.019.486,96	1.894.389,36	3.559.498,99	1.894.389,36	3.559.498,99	29,61	8.459.987,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.365.622,00	653.864,96	12.019.486,96	1.894.389,36	3.559.498,99	1.894.389,36	3.559.498,99	29,61	8.459.987,97
SUPERÁVIT (XIII)	604.600,00	0,00	604.600,00	0,00	607.334,80	0,00	607.334,80	100,45	(2.734,80)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.970.222,00	653.864,96	12.624.086,96	1.894.389,36	4.166.833,79	1.894.389,36	4.166.833,79	33,01	8.457.253,17

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:0C2807DC

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	622.866,00	0,00	622.866,00	85.250,73	146.028,86	85.250,73	146.028,86	23,44	476.837,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.938,00	0,00	465.938,00	67.262,21	128.040,34	67.262,21	128.040,34	27,48	337.897,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.928,00	0,00	156.928,00	17.988,52	17.988,52	17.988,52	17.988,52	11,46	138.939,48
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	622.866,00	0,00	622.866,00	85.250,73	146.028,86	85.250,73	146.028,86	23,44	476.837,14
SUPERÁVIT (IV)	32.500,00	0,00	32.500,00	7.383,12	14.804,58	7.383,12	14.804,58	45,55	17.695,42
TOTAL (V) = (III + IV)	655.366,00	0,00	655.366,00	92.633,85	160.833,44	92.633,85	160.833,44	24,54	494.532,56

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:A4CC6FE7

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.960.565,00	12.960.565,00	2.046.803,76	15,79	4.642.665,96	35,82	8.317.899,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	268.826,00	268.826,00	83.742,26	31,15	153.885,18	57,24	114.940,82
IMPOSTOS	224.197,00	224.197,00	73.399,15	32,74	131.238,61	58,54	92.958,39
TAXAS	44.629,00	44.629,00	10.343,11	23,18	22.646,57	50,74	21.982,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	455.048,00	455.048,00	75.644,19	16,62	134.792,66	29,62	320.255,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	366.094,00	366.094,00	54.067,21	14,77	103.114,12	28,17	262.979,88
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	88.954,00	88.954,00	21.576,98	24,26	31.678,54	35,61	57.275,46
RECEITA PATRIMONIAL	859.350,00	859.350,00	97.477,94	11,34	266.428,83	31,00	592.921,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.800,00	5.800,00	996,00	17,17	1.992,00	34,34	3.808,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	853.550,00	853.550,00	96.481,94	11,30	264.436,83	30,98	589.113,17
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.082,00	8.082,00	1.033,60	12,79	2.985,80	36,94	5.096,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.320.292,00	11.320.292,00	1.783.581,30	15,76	4.071.346,36	35,97	7.248.945,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.285.292,00	11.285.292,00	1.778.467,33	15,76	4.012.718,42	35,56	7.272.573,58
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	35.000,00	5.113,97	14,61	58.627,94	167,51	(23.627,94)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.967,00	48.967,00	5.324,47	10,87	13.227,13	27,01	35.739,87
MULTAS JUROS DE MORA	8.830,00	8.830,00	150,27	1,70	1.465,20	16,59	7.364,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.876,00	6.876,00	1.009,42	14,68	1.992,26	28,97	4.883,74
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.945,00	22.945,00	400,03	1,74	4.324,53	18,85	18.620,47
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	10.316,00	10.316,00	3.764,75	36,49	5.445,14	52,78	4.870,86
RECEITAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.810.709,00)	(1.810.709,00)	(264.040,85)	14,58	(636.665,61)	35,16	(1.174.043,39)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.810.709,00)	(1.810.709,00)	(264.040,85)	14,58	(636.665,61)	35,16	(1.174.043,39)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.810.709,00)	(1.810.709,00)	(264.040,85)	14,58	(636.665,61)	35,16	(1.174.043,39)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	655.366,00	655.366,00	92.633,85	14,13	160.833,44	24,54	494.532,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.970.222,00	11.970.222,00	1.875.396,76	15,67	4.166.833,79	34,81	7.803.388,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.970.222,00	11.970.222,00	1.875.396,76	15,67	4.166.833,79	34,81	7.803.388,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(18.992,60)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.970.222,00	11.970.222,00	1.856.404,16	15,51	4.166.833,79	34,81	7.803.388,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132.318,92	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:0E3BFECB

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	655.366,00	655.366,00	92.633,85	14,13	160.833,44	24,54	494.532,56
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	655.366,00	655.366,00	92.633,85	14,13	160.833,44	24,54	494.532,56
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	655.366,00	655.366,00	92.633,85	14,13	160.833,44	24,54	494.532,56
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	655.366,00	655.366,00	92.633,85	14,13	160.833,44	24,54	494.532,56
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	655.366,00	655.366,00	92.633,85	14,13	160.833,44	24,54	494.532,56

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:57AB1430

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.710.256,00	11.364.120,96	1.801.755,51	3.398.665,55	1.801.755,51	3.398.665,55	95,88	29,91	7.965.455,41
ADMINISTRAÇÃO	1.500.896,00	1.497.776,00	261.190,83	561.673,05	261.190,83	561.673,05	15,85	37,50	936.102,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	611.076,00	616.603,00	92.766,94	149.730,43	92.766,94	149.730,43	4,22	24,28	466.872,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.683.430,00	1.683.430,00	136.112,22	272.224,44	136.112,22	272.224,44	7,68	16,17	1.411.205,56
SAÚDE	2.332.320,00	2.396.032,03	437.016,66	827.181,66	437.016,66	827.181,66	23,34	34,52	1.568.850,37
EDUCAÇÃO	2.497.093,00	2.501.093,00	351.421,87	628.018,18	351.421,87	628.018,18	17,72	25,11	1.873.074,82
CULTURA	121.540,00	121.540,00	7.682,38	18.276,01	7.682,38	18.276,01	0,52	15,04	103.263,99
URBANISMO	852.840,00	1.195.840,00	257.055,96	498.711,98	257.055,96	498.711,98	14,07	41,70	697.128,02
HABITAÇÃO	70.760,00	40.760,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,02	1,72	40.060,00
GESTÃO AMBIENTAL	64.000,00	64.000,00	14.673,12	22.420,32	14.673,12	22.420,32	0,63	35,03	41.579,68
AGRICULTURA	141.640,00	141.640,00	15.336,29	21.561,09	15.336,29	21.561,09	0,61	15,22	120.078,91
INDÚSTRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
ENERGIA	120.678,00	120.678,00	16.255,48	21.867,48	16.255,48	21.867,48	0,62	18,12	98.810,52
TRANSPORTE	192.000,00	405.400,00	158.348,60	207.227,46	158.348,60	207.227,46	5,85	51,12	198.172,54
DESPORTO E LAZER	188.000,00	188.000,00	16.161,30	29.997,04	16.161,30	29.997,04	0,85	15,96	158.002,96
ENCARGOS ESPECIAIS	260.942,00	318.287,93	37.033,86	139.076,41	37.033,86	139.076,41	3,92	43,70	179.211,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.541,00	62.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.541,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	622.866,00	622.866,00	85.250,73	146.028,86	85.250,73	146.028,86	4,12	23,44	476.837,14
TOTAL	11.333.122,00	11.986.986,96	1.887.006,24	3.544.694,41	1.887.006,24	3.544.694,41	100,00	29,57	8.442.292,55

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:D12C0786

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.710.256,00	11.364.120,96	1.801.755,51	3.398.665,55	1.801.755,51	3.398.665,55	95,88	29,91	7.965.455,41
ADMINISTRAÇÃO	1.500.896,00	1.497.776,00	261.190,83	561.673,05	261.190,83	561.673,05	15,85	37,50	936.102,95
AÇÃO JUDICIÁRIA	55.268,00	55.268,00	8.618,24	17.236,48	8.618,24	17.236,48	0,49	31,19	38.031,52
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	116.840,00	116.840,00	22.253,43	37.919,38	22.253,43	37.919,38	1,07	32,45	78.920,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.042,00	1.046.922,00	197.806,32	438.996,24	197.806,32	438.996,24	12,38	41,93	607.925,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70.160,00	70.160,00	8.149,24	16.348,30	8.149,24	16.348,30	0,46	23,30	53.811,70
CONTROLE INTERNO	35.226,00	35.226,00	254,10	254,10	254,10	254,10	0,01	0,72	34.971,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	148.400,00	118.400,00	15.417,56	34.959,47	15.417,56	34.959,47	0,99	29,53	83.440,53
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	54.960,00	54.960,00	8.691,94	15.959,08	8.691,94	15.959,08	0,45	29,04	39.000,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	611.076,00	616.603,00	92.766,94	149.730,43	92.766,94	149.730,43	4,22	24,28	466.872,57
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	113.900,00	113.900,00	13.546,94	29.119,98	13.546,94	29.119,98	0,82	25,57	84.780,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	497.176,00	502.703,00	79.220,00	120.610,45	79.220,00	120.610,45	3,40	23,99	382.092,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.683.430,00	1.683.430,00	136.112,22	272.224,44	136.112,22	272.224,44	7,68	16,17	1.411.205,56
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.683.430,00	1.683.430,00	136.112,22	272.224,44	136.112,22	272.224,44	7,68	16,17	1.411.205,56
SAÚDE	2.332.320,00	2.396.032,03	437.016,66	827.181,66	437.016,66	827.181,66	23,34	34,52	1.568.850,37
ATENÇÃO BÁSICA	2.285.820,00	2.349.532,03	426.922,35	810.164,29	426.922,35	810.164,29	22,86	34,48	1.539.367,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.000,00	33.000,00	10.094,31	17.017,37	10.094,31	17.017,37	0,48	51,57	15.982,63
EDUCAÇÃO	2.497.093,00	2.501.093,00	351.421,87	628.018,18	351.421,87	628.018,18	17,72	25,11	1.873.074,82
ENSINO FUNDAMENTAL	1.858.691,00	1.862.691,00	243.988,30	413.351,73	243.988,30	413.351,73	11,66	22,19	1.449.339,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	493.000,00	493.000,00	96.213,97	193.003,10	96.213,97	193.003,10	5,44	39,15	299.996,90
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	115.402,00	115.402,00	5.967,20	10.658,26	5.967,20	10.658,26	0,30	9,24	104.743,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	5.252,40	11.005,09	5.252,40	11.005,09	0,31	36,68	18.994,91
CULTURA	121.540,00	121.540,00	7.682,38	18.276,01	7.682,38	18.276,01	0,52	15,04	103.263,99
DIFUSÃO CULTURAL	121.540,00	121.540,00	7.682,38	18.276,01	7.682,38	18.276,01	0,52	15,04	103.263,99
URBANISMO	852.840,00	1.195.840,00	257.055,96	498.711,98	257.055,96	498.711,98	14,07	41,70	697.128,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	162.200,00	490.200,00	138.858,99	173.074,48	138.858,99	173.074,48	4,88	35,31	317.125,52
SERVIÇOS URBANOS	690.640,00	705.640,00	118.196,97	325.637,50	118.196,97	325.637,50	9,19	46,15	380.002,50
HABITAÇÃO	70.760,00	40.760,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,02	1,72	40.060,00
HABITAÇÃO URBANA	70.760,00	40.760,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,02	1,72	40.060,00
GESTÃO AMBIENTAL	64.000,00	64.000,00	14.673,12	22.420,32	14.673,12	22.420,32	0,63	35,03	41.579,68
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	64.000,00	64.000,00	14.673,12	22.420,32	14.673,12	22.420,32	0,63	35,03	41.579,68
AGRICULTURA	141.640,00	141.640,00	15.336,29	21.561,09	15.336,29	21.561,09	0,61	15,22	120.078,91
ABASTECIMENTO	40.640,00	40.380,00	930,00	930,00	930,00	930,00	0,03	2,30	39.450,00
EXTENSÃO RURAL	101.000,00	101.260,00	14.406,29	20.631,09	14.406,29	20.631,09	0,58	20,37	80.628,91
INDÚSTRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00

ENERGIA	120.678,00	120.678,00	16.255,48	21.867,48	16.255,48	21.867,48	0,62	18,12	98.810,52
ENERGIA ELÉTRICA	120.678,00	120.678,00	16.255,48	21.867,48	16.255,48	21.867,48	0,62	18,12	98.810,52
TRANSPORTE	192.000,00	405.400,00	158.348,60	207.227,46	158.348,60	207.227,46	5,85	51,12	198.172,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	192.000,00	405.400,00	158.348,60	207.227,46	158.348,60	207.227,46	5,85	51,12	198.172,54
DESPORTO E LAZER	188.000,00	188.000,00	16.161,30	29.997,04	16.161,30	29.997,04	0,85	15,96	158.002,96
DESPORTO COMUNITÁRIO	188.000,00	188.000,00	16.161,30	29.997,04	16.161,30	29.997,04	0,85	15,96	158.002,96
ENCARGOS ESPECIAIS	260.942,00	318.287,93	37.033,86	139.076,41	37.033,86	139.076,41	3,92	43,70	179.211,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	160.642,00	217.987,93	20.480,51	101.778,61	20.480,51	101.778,61	2,87	46,69	116.209,32
TRANSFERÊNCIAS	100.300,00	100.300,00	16.553,35	37.297,80	16.553,35	37.297,80	1,05	37,19	63.002,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.541,00	62.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.541,00
RESERVA DO RPPS	8.632,00	8.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.632,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.909,00	53.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.909,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	622.866,00	622.866,00	85.250,73	146.028,86	85.250,73	146.028,86	4,12	23,44	476.837,14
TOTAL	11.333.122,00	11.986.986,96	1.887.006,24	3.544.694,41	1.887.006,24	3.544.694,41	100,00	29,57	8.442.292,55

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:2BBA5FC1

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ADMINISTRAÇÃO	228.426,00	228.426,00	27.522,04	35.623,20	27.522,04	35.623,20	24,39	15,60	192.802,80
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.732,00	4.732,00	726,98	1.453,96	726,98	1.453,96	1,00	30,73	3.278,04
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.160,00	13.160,00	2.530,14	3.952,52	2.530,14	3.952,52	2,71	30,03	9.207,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.280,00	28.280,00	3.782,38	7.240,16	3.782,38	7.240,16	4,96	25,60	21.039,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	159.840,00	159.840,00	17.988,52	17.988,52	17.988,52	17.988,52	12,32	11,25	141.851,48
CONTROLE INTERNO	4.774,00	4.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.774,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.600,00	12.600,00	1.876,34	3.752,68	1.876,34	3.752,68	2,57	29,78	8.847,32
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.040,00	5.040,00	617,68	1.235,36	617,68	1.235,36	0,85	24,51	3.804,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.700,00	14.700,00	1.269,84	2.539,68	1.269,84	2.539,68	1,74	17,28	12.160,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.700,00	14.700,00	1.269,84	2.539,68	1.269,84	2.539,68	1,74	17,28	12.160,32
SAÚDE	97.500,00	97.500,00	18.180,45	32.978,12	18.180,45	32.978,12	22,58	33,82	64.521,88
ATENÇÃO BÁSICA	97.500,00	97.500,00	18.180,45	32.978,12	18.180,45	32.978,12	22,58	33,82	64.521,88
EDUCAÇÃO	222.720,00	222.720,00	26.872,13	53.560,92	26.872,13	53.560,92	36,68	24,05	169.159,08
ENSINO FUNDAMENTAL	153.220,00	153.220,00	14.680,47	29.532,51	14.680,47	29.532,51	20,22	19,27	123.687,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	56.500,00	56.500,00	11.310,18	22.265,45	11.310,18	22.265,45	15,25	39,41	34.234,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	10.500,00	478,08	956,16	478,08	956,16	0,65	9,11	9.543,84
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500,00	2.500,00	403,40	806,80	403,40	806,80	0,55	32,27	1.693,20
CULTURA	6.960,00	6.960,00	650,64	1.644,04	650,64	1.644,04	1,13	23,62	5.315,96
DIFUSÃO CULTURAL	6.960,00	6.960,00	650,64	1.644,04	650,64	1.644,04	1,13	23,62	5.315,96
URBANISMO	36.960,00	36.960,00	7.850,82	14.614,65	7.850,82	14.614,65	10,01	39,54	22.345,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.800,00	9.800,00	1.252,24	2.493,84	1.252,24	2.493,84	1,71	25,45	7.306,16
SERVIÇOS URBANOS	27.160,00	27.160,00	6.598,58	12.120,81	6.598,58	12.120,81	8,30	44,63	15.039,19
HABITAÇÃO	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00
HABITAÇÃO URBANA	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00
AGRICULTURA	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00
ABASTECIMENTO	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00
EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	7.000,00	7.000,00	2.904,81	5.068,25	2.904,81	5.068,25	3,47	72,40	1.931,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.000,00	7.000,00	2.904,81	5.068,25	2.904,81	5.068,25	3,47	72,40	1.931,75
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL	622.866,00	622.866,00	85.250,73	146.028,86	85.250,73	146.028,86	100,00	23,44	476.837,14

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:2998B7B3

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	237.347,00	237.347,00	73.697,43	135.283,62	57,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	56.800,00	56.800,00	27.729,21	46.052,23	81,08
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	27.431,11	42.058,70	93,46
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	300,00	300,00	57,04	57,04	19,01
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	212,40	2.884,44	28,84
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	28,66	1.052,05	70,14
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	15.213,30	28.610,95	79,47
1.2.1 - ITBI	36.000,00	36.000,00	15.213,30	28.610,95	79,47
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	36.350,00	36.350,00	16.097,43	30.463,91	83,81
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	16.097,25	30.412,43	86,89
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	0,18	6,38	3,19
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	43,72	4,37
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	150,00	150,00	0,00	1,38	0,92
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	108.197,00	108.197,00	14.657,49	30.156,53	27,87
1.4.1 - IRRF	108.197,00	108.197,00	14.657,49	30.156,53	27,87
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	9.370.769,00	9.370.769,00	1.320.204,72	3.183.329,17	33,97
2.1 - Cota-parte FPM	7.466.247,00	7.466.247,00	997.946,09	2.519.311,95	33,74
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.149.022,00	7.149.022,00	997.946,09	2.519.311,95	35,24
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	317.225,00	317.225,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.623.799,00	1.623.799,00	286.990,88	559.927,73	34,48
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	17.754,00	17.754,00	1.321,79	3.965,37	22,34
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	28.612,00	28.612,00	4.546,02	9.368,69	32,74
2.5 - Cota-parte ITR	127.444,00	127.444,00	5.497,71	19.341,02	15,18
2.6 - Cota-parte IPVA	106.913,00	106.913,00	23.902,23	71.414,41	66,80
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	9.608.116,00	9.608.116,00	1.393.902,15	3.318.612,79	34,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.000,00	9.000,00	1.316,70	2.510,47	27,89
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	168.658,00	168.658,00	35.742,03	51.240,23	30,38
5.1 - Transferências do salário-educação	88.658,00	88.658,00	22.688,41	38.186,61	43,07
5.2 - Outras transferências do FNDE	80.000,00	80.000,00	13.053,62	13.053,62	16,32
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.300,00	36.300,00	4.725,89	9.366,04	25,80
6.1 - Transferências de convênios	35.000,00	35.000,00	4.113,97	8.227,94	23,51
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.300,00	1.300,00	611,92	1.138,10	87,55
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	213.958,00	213.958,00	41.784,62	63.116,74	29,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.810.709,00	1.810.709,00	264.040,85	636.665,61	35,16
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.429.804,00	1.429.804,00	199.589,18	503.862,29	35,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	324.760,00	324.760,00	57.398,15	111.985,48	34,48
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.551,00	3.551,00	264,35	793,05	22,33
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.722,00	5.722,00	909,19	1.873,72	32,75
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	25.489,00	25.489,00	1.099,54	3.868,19	15,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.383,00	21.383,00	4.780,44	14.282,88	66,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.098.552,00	1.098.552,00	188.705,97	403.167,88	36,70
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.095.902,00	1.095.902,00	187.345,27	400.674,99	36,56
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.650,00	2.650,00	1.360,70	2.492,89	94,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(714.807,00)	(714.807,00)	(76.695,58)	(235.990,62)	33,01
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				(235.990,62)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.054.000,00	1.054.000,00	179.006,80	352.788,58	33,47
13.1 - Com educação infantil	333.000,00	333.000,00	86.748,17	169.298,85	50,84
13.2 - Com ensino fundamental	721.000,00	721.000,00	92.258,63	183.489,73	25,45
14 - OUTRAS DESPESAS	36.052,00	36.052,00	(651,60)	(1.303,20)	(3,61)
14.1 - Com educação infantil	3.000,00	3.000,00	(217,20)	(579,20)	(19,31)
14.2 - Com ensino fundamental	33.052,00	33.052,00	(434,40)	(724,00)	(2,19)
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.090.052,00	1.090.052,00	178.355,20	351.485,38	32,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	76.476,92
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	76.476,92
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	68,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	79.496,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	79.496,20

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	

22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.402.029,00	2.402.029,00	348.475,54	829.653,20	34,54
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	511.200,00	511.200,00	107.234,55	214.583,34	41,98
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	336.000,00	336.000,00	86.530,97	168.719,65	50,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	175.200,00	175.200,00	20.703,58	45.863,69	26,18
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.953.155,00	1.952.155,00	240.115,10	422.639,90	21,65
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	754.052,00	754.052,00	91.824,23	182.765,73	24,24
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.199.103,00	1.198.103,00	148.290,87	239.874,17	20,02
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.464.355,00	2.463.355,00	347.349,65	637.223,24	25,87
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				(235.990,62)	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)				2.492,89	
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				79.496,20	
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				80.906,00	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)				(73.095,53)	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)				710.318,77	
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %				21,40	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	90.158,00	95.158,00	22.039,79	30.451,49	32,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.300,00	116.300,00	7.782,36	11.773,75	10,12
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	206.458,00	211.458,00	29.822,15	42.225,24	19,97
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.670.813,00	2.674.813,00	377.171,80	679.448,48	25,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO			ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				Valor	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013				79.496,20	
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				400.674,99	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				352.788,58	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				2.492,89	
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				129.875,50	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:B50D90AE

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.290.891,00	9.290.891,00	3.318.612,79	35,72
Impostos líquidos	224.197,00	224.197,00	131.238,61	58,54
Impostos	224.197,00	224.197,00	131.238,61	58,54
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	13.150,00	13.150,00	4.045,01	30,76
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	13.150,00	13.150,00	4.045,01	30,76
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.053.544,00	9.053.544,00	3.183.329,17	35,16
Da união	7.294.220,00	7.294.220,00	2.542.618,34	34,86
Do estado	1.759.324,00	1.759.324,00	640.710,83	36,42
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	454.092,00	454.092,00	142.776,85	31,44
Da união para o município	454.092,00	454.092,00	135.776,85	29,90
Do estado para o município	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	438.177,00	438.177,00		197.998,61		45,19
Outras Receitas Orçamentárias	2.248.886,00	2.248.886,00		834.664,22		37,11
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00		0,00		0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.810.709,00	1.810.709,00		636.665,61		35,16
TOTAL	10.193.160,00	10.193.160,00		3.659.388,25		35,90

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.312.820,00	2.435.532,03	832.825,88	34,19	832.825,88	34,19
Pessoal e encargos sociais	825.688,00	864.688,00	375.094,70	43,38	375.094,70	43,38
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.487.132,00	1.570.844,03	457.731,18	29,14	457.731,18	29,14
DESPESAS DE CAPITAL	117.000,00	58.000,00	27.333,90	47,13	27.333,90	47,13
Investimentos	117.000,00	58.000,00	27.333,90	47,13	27.333,90	47,13
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.429.820,00	2.493.532,03	860.159,78	34,50	860.159,78	34,50

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.429.820,00	2.493.532,03	860.159,78	100,00	860.159,78	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.600,00	6.600,00	793,81	0,09	793,81	0,09
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	460.092,00	460.092,00	65.099,63	7,57	65.099,63	7,57
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	448.092,00	448.092,00	65.099,63	7,57	65.099,63	7,57
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.963.128,00	2.026.840,03	794.266,34	92,34	794.266,34	92,34

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		23,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.383.320,00	2.447.032,03	843.142,41	98,02	843.142,41	98,02
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	33.000,00	33.000,00	17.017,37	1,98	17.017,37	1,98
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.429.820,00	2.493.532,03	860.159,78	100,00	860.159,78	100,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:EF2CCB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.978

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob o Nº 016/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção destinado a cobertura do portão da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo E.F e aquisição de materiais de construção que atenderá todos os setores que pertencem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 meses, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 081, de 20 de maio de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",
D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 016/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção destinado a cobertura do portão da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo E.F e aquisição de materiais de construção que atenderá todos os setores que pertencem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 meses.
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: FRANCO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 14.082.570/0001-82
TELEFONE: (43) 3566.2649
LOTE Nº 01 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A COBERTURA DO PORTÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES DE CAMARGO E.F

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	VIGA PEROBINHA 5X11X3,00MT	08	UND	FRANCO	29,93	239,44
02	CAIBRO PEROBINHA 5X5X1,00 MT	16	UND	FRANCO	5,00	80,00
03	RIPA CEDRILHO PARA TELHA 2.5X2,5 CM	28	MT	FRANCO	1,49	41,72
04	PREGO 17X21	01	KG	BELGO	5,99	5,99
05	PREGO 17X27	01	KG	BELGO	5,99	5,99
06	PREGO 17X42	01	KG	BELGO	5,71	5,71

07	VISTA CEDRILHO FRIZADA 14X2,00MT	08	UND	FRANCO	21,93	175,44
08	TELHA CAPA DE BARRO	20	UND	RAMOS	1,58	31,60
09	TELHA PAULISTINHA	20	UND	RAMOS	1,58	31,60
10	TABUA PINUS 2,5X30X3,00 MT	04	UND	FRANCO	18,62	74,48
11	TABUA PINUS 2,5X15X3,00M	02	UND	FRANCO	7,46	14,92
12	FERRO 8,0 MM-5/16 CA50 – 4,740KG – 12M	04	BR	BELGO	17,96	71,84
13	FERRO 5,0MM – 3/16 CA50 – 1,848 KG- 12M	02	BR	BELGO	6,10	12,20
14	CIMENTO DE 50KG	06	UND	CAUE	22,03	132,18
15	AREIA LAVADA GROSSA	02	MT	FRANCO	86,73	173,46
16	PEDRA BRITA PRETA M3	01	MT	FRANCO	104,01	104,01
17	RIPÃO CEDRILHO 2,5X05 CM 1,0M	10	UND	FRANCO	3,00	30,00
18	CAL VIRGEM DE 20 KG	03	UND	PONTA	6,55	19,65
19	CAL PARA PINTURA	10	UND	PONTA	5,75	57,50
20	ARAME COZIDO N 18	02	KG	BELGO	7,30	14,60
TOTAL						**1.322,33**

LOTES Nº 02, 03, 04 E 05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ATENDERÁ TODOS OS SETORES QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELO PERÍODO DE 12 MESES (REGISTRO DE PREÇOS)

LOTE 02

Item	Nome do produto	Quantidade	Unida de	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	FECHADURA EXTERNA INOX	20	UND	STAM	26,83	536,60
02	FECHADURA INTERNA INOX	20	UND	STAM	20,79	415,80
03	FECHADURA PARA BANHEIRO INOX	15	UND	STAM	20,83	312,45
04	MASSA ACRÍLICA 3,6 LITROS	05	UND	AKIPLUS	16,05	80,25
05	MASSA CORRIDA 18 LITROS	05	UND	AKIPLUS	19,95	99,75
06	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	05	UND	AKIPLUS	11,90	59,50
07	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 80 X 2,10 M	10	UND	FRANCO	128,00	1.280,00
08	PORTA FERRO ABRIR 80 CM X 2,10 M	03	UND	BRASIL	183,42	550,26
09	PORTA MADEIRA LISA P/ PINTURA 60 CM X 2,10	08	UND	FRANCO	44,10	352,80
10	PORTA MADEIRA LISA P/ PINTURA 80 CM X 2,10 M	08	UND	FRANCO	44,10	352,80
TOTAL						**4.040,21**

LOTE 03

Item	Nome do produto	Quanti dade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AREIA LAVADA MÉDIA	40	M3	FRANCO	67,50	2.700,00
02	CAL VIRGEM 20 KG	10	UND	PONTA	6,66	66,60
03	CIMENTO 50 KG	10	UND	CAUE	21,96	219,60
04	PEDRA BRITADA Nº 1	13	M3	FRANCO	78,40	1.019,20
05	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRA	30	M2	FRANCO	1,03	30,90
TOTAL						**4.036,30**

LOTE 04

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CAIXA DE DESCARGA	20	UND	ASTRA	18,00	360,00
02	FITA VEDA ROSCA 10 METROS	10	UND	KRONA	1,14	11,40
03	SIFÃO SIMPLES PVC	15	UND	ASTRA	4,00	60,00
TOTAL						**431,40**

LOTE 05

Item	Nome do produto	Quanti dade	Unida de	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	FITA ISOLANTE 20 MT 3M	20	UND	FAME	3,76	75,20
02	LAMPADAFLUOR 20W	150	UND	FOX	4,79	718,50
03	LAMPADAFLUOR 40W	150	UND	FOX	4,79	718,50
04	LAMPADAFLUORCOMP ESP. 30W 127V	150	UND	FOX	11,90	1.785,00
05	LAMPADAFLUORCOMP ESP. 46W 127V	150	UND	FOX	30,41	4.561,50
06	LAMPADA INCANDESCENTE 100 X 127	150	UND	FOX	2,46	369,00
07	ESCADA DOMEST8 DEGRAUS FERR	02	UND	MESTRO	115,50	231,00
08	REATOR 2 X 40 ELETR. BIVINTRAL	150	UND	RCG	17,31	2.596,50
TOTAL						**11.055,20**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 20 de maio de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2A17E3BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.979

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob o nº 028/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal e para a fanfarra da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo – E.F, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 082, de 20 de maio de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 028/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal e para a fanfarra da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo – E.F, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ Nº 10.661.909/0001-44
TELEFONE: (47)3032.5402 E-mail: edital@stagemusic.com.br
- BANDA MUNICIPAL
LOTE I

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	CLARINETE	01	UND	DENVER DCL400	406,83	406,83
02	SAX SALTO	02	UND	STANFORD SAS500	1.225,84	2.451,68
03	SAX TENOR	02	UND	STANFORD STS500	1.488,52	2.977,04
04	TROMPETE SIB	02	UND	STANFORD STR510	457,70	915,40
05	TROMBONE C/ ROTOR SIB/F	02	UND	STANFORD SSL700	1.078,58	2.157,16
06	EUPHONIO	01	UND	STANFORD SEP500	1.393,00	1.393,00
07	FLAUTA TRANS VERSAL	01	UND	STANFORD SFL500	457,70	457,70
TOTAL						**10.758,81**

- FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES DE CAMARGO - EF
LOTE I - BOMBO

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	PELES DE BOMBO 16"	16	UND	LUEN 12008	19,35	309,60
02	BAQUETAS	08	PARES	STANFORD SJB R	24,56	196,48
03	TALABARTES DUPLO	08	UND	LUEN 16002	10,00	80,00
TOTAL						**586,08**

LOTE II - SURDOS

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	PELES 12"	20	UND	LUEN 12005	13,09	261,80
02	BAQUETAS	20	PARES	LUEN 14005	8,00	160,00
03	TALABARTES	10	UND	LUEN 16002	11,22	112,20
TOTAL						**534,00**

LOTE III - CAIXA

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	PELES SUPERIOR 12"	22	UND	LUEN 12005	11,30	248,60
02	PELES RESPOSTA 12"	22	UND	LUEN 12047	10,70	235,40
03	ESTEIRAS 15 FIOS (MAIS CURTA POIS A CAIXA TEM SOMENTE 10 POLEGADAS)	22	UND	LUEN 13004	10,90	239,80
04	BAQUETAS	22	PARES	LUEN 14001	4,38	96,36
05	TALABARTES DE CINTURA (COURO SINTÉTICO)	22	UND	LUEN 60015	25,00	550,00
TOTAL						**1.370,16**

LOTE IV - PRATOS

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	PRATOS	04	PARES	LUEN 19028	255,31	1.021,24
TOTAL						**1.021,24**
VALOR TOTAL DA EMPRESA:						**R$ 14.270,29**

EMPRESA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUE-ME - CNPJ Nº 17.641.384/0001-24
TELEFONE: (43)3571.4571 E-mail: mantonio4315@itelefonica.com.br
- BANDA MUNICIPAL
Lote II

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	PALHETA P/ CLARINETE ½ CAIXA COM 10 UNIDADES	03	CX	VALDOREN	140,00	420,00
02	PALHETA P/ CLARINETE 02 CAIXA C/ 10 UNIDADES	03	CX	VALDOREN	143,00	429,00
03	PALHETA P/ CLARINETE 2/5 CAIXA C/ 10 UNIDADES	02	CX	VALDOREN	133,00	266,00
04	PALHETA P/ SAX TENOR 2 CAIXA C/ 5 UNIDADES	02	CX	VALDOREN	153,00	306,00
05	PALHETA P/ SAX TENOR 3 CAIXA C/ 5 UNIDADES	03	CX	VALDOREN	117,00	351,00
06	PALHETA P/ SAX ALTO ½ CAIXA C/ 10 UNIDADES	01	CX	VALDOREN	153,00	153,00
07	PALHETA P/ SAX ALTO 2 CAIXA C/ 10 UNIDADES	03	CX	VALDOREN	153,00	459,00
08	PALHETA P/ SAX ALTO 2/5 CAIXA C/ 10 UNIDADES	02	CX	VALDOREN	113,00	226,00
09	BOQUILHA SAX ALTO 5C	01	UND	SCOTT	128,00	128,00
10	BOCAL TROMPETE BACH 1 B	01	UND	SCOTT	208,00	208,00
11	BOCAL BACH TROMBONE 5G FINO	01	UND	SCOTT	248,00	248,00
12	BOCAL BACH TROMBONE 5G GROSSO	01	UND	SCOTT	248,00	248,00
13	BAG TROMBONE DE VARA	04	UND	JPG	78,50	314,00
14	BAG SAX TENOR	02	UND	JPG	78,50	157,00
15	CORREIA SAXOFONE	02	UND	IZZO	49,00	98,00
16	ÓLEO PISTONS	10	UND	HERCO	24,50	245,00
17	SLIDE-O-MIX	04	UND	IZZO	88,50	354,00
18	TROMBONTINE	02	UND	IZZO	45,00	90,00
TOTAL						**4.700,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA:						**R$ 4.700,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 20 de maio de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0556B7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - EDITAL Nº 11.01/2014 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Edital Nº 11.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01.01/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

ADVOGADO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
410911	ANDREA BULKA SAHAIKO	04/10/1990	18,00	12,00	44,00	**74,00**	1º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
410226	ANA CAROLINA VELOZO	17/03/1992	18,00	10,00	16,00	40,00	**84,00**	1º
410997	LILIANE HEUERT	24/03/1990	14,00	18,00	10,00	40,00	**82,00**	2º
410631	KHETLEN LEITAO	20/09/1984	16,00	18,00	16,00	32,00	**82,00**	3º
411368	DAIANE CRISTINA DE ANDRADE	01/06/1988	16,00	16,00	8,00	40,00	**80,00**	4º
409023	SILVIA JOANA TELEGINSKI	22/06/1985	14,00	10,00	14,00	40,00	**78,00**	5º
411136	HAROLDO JOSE ANDRADE MATHIAS	10/02/1981	16,00	10,00	16,00	36,00	**78,00**	6º

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
408062	ANNA CLAUDIA POLINSKI	01/03/1986	16,00	8,00	40,00	**64,00**	1º
408995	RAFAELA LETICIA DE SOUZA	05/05/1992	18,00	10,00	36,00	**64,00**	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
411050	ANTONIO MAYER	31/01/1972	18,00	30,00	14,00	12,00	**74,00**	1º
410806	DANIELE CRISTINA GOMES	08/08/1980	21,00	24,00	20,00	8,00	**73,00**	2º
410455	NELSON RIBEIRO BATISTA	24/04/1984	18,00	18,00	14,00	16,00	**66,00**	3º
410780	ANGELICA BARAUCE	19/01/1993	18,00	18,00	14,00	16,00	**66,00**	4º
410191	MARILIA DE LARA IURK	10/08/1987	15,00	24,00	14,00	12,00	**65,00**	5º
409443	DUCILENE MENDES	05/11/1989	24,00	21,00	12,00	8,00	**65,00**	6º

CONTADOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
409537	JUAREZ MIGUEL DA SILVA	29/09/1978	18,00	10,00	52,00	**80,00**	1º

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
410779	KASLINE MAYARA T. MANHABOSCO	16/12/1988	14,00	12,00	56,00	**82,00**	1º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
408545	LEONARDO BRANDALIZE MEDEIROS	12/03/1992	14,00	18,00	48,00	**80,00**	1º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
409965	KAMMYLA TESSARI JENZURA	14/02/1990	16,00	6,00	56,00	**78,00**	1º

FONOAUDIOLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
409439	LORENA CRISTINA MENON	14/12/1989	18,00	10,00	48,00	**76,00**	1º

INSPETOR DE ALUNOS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
408640	TATIANA CREVELIN	15/01/1986	18,00	30,00	18,00	16,00	**82,00**	1º
410591	ANA MARIA DO VALE PINTO	08/08/1977	24,00	15,00	18,00	20,00	**77,00**	2º
409616	FABIANA FATIMA HARTMANN	15/10/1976	21,00	30,00	18,00	8,00	**77,00**	3º
410875	SILVIO TABORDA	19/07/1981	21,00	21,00	14,00	20,00	**76,00**	4º

MEDICO CLINICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
411133	BRUNA LUIZA DE WALLAU	22/03/1988	18,00	16,00	36,00	**70,00**	1º

MEDICO PEDIATRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
409995	CAROLINE DONDONI RIGONI	15/10/1981	14,00	10,00	44,00	**68,00**	1º

MEDICO PLANTONISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
409510	JOSE EPIMENIDES DE SIQUEIRA NETO	08/12/1965	18,00	14,00	48,00	**80,00**	1º

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
409781	ALINE CRISTINA KLASSMANN	06/04/1989	8,00	8,00	52,00	**68,00**	1º

PSICOLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
411435	SUELEN CARLA DALPIAZ	04/04/1989	20,00	8,00	48,00	**76,00**	1º
410873	LUIS CARLOS DE PONTES	06/12/1974	18,00	12,00	44,00	**74,00**	2º
410174	GABRIEL BATISTA KRUGER	21/09/1987	18,00	12,00	44,00	**74,00**	3º

SECRETARIO ESCOLAR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
408873	JESSICA DO CARMO FIATCOSKI	16/07/1994	16,00	14,00	10,00	40,00	**80,00**	1º

TECNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
409598	ELISETE APARECIDA PERES STANSKI	13/04/1969	10,00	8,00	14,00	36,00	**68,00**	1º
408065	LAYS FERNANDA SLABICKI	18/06/1987	14,00	10,00	10,00	32,00	**66,00**	2º
409917	SELMA DE FATIMA VIEIRA	13/07/1982	12,00	10,00	12,00	28,00	**62,00**	3º

409037	MARIA FERNANDES DO CARMO FREITAS	30/06/1978	12,00	4,00	6,00	36,00	**58,00**	4º

VIGILANTE NOTURNO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
411183	EDILSON DUARTE DE OLIVEIRA	18/08/1975	24,00	27,00	20,00	16,00	**87,00**	1º

EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
409119	KATYA ELISE CICORUM	16/08/1988	10,00	10,00	10,00	24,00	54,00	12,50	**66,50**	1º
411481	PRISCILA SUEMY FERREIRA	25/02/1989	10,00	10,00	10,00	28,00	58,00	7,00	**65,00**	2º

MECÂNICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
410028	CLAUDIO SENOSKI	22/05/1971	21,00	21,00	16,00	20,00	78,00	100,00	**91,20**	1º

MERENDEIRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
409174	CRISLAINE PADILHA DOS SANTOS	26/11/1980	21,00	15,00	10,00	16,00	62,00	75,00	**69,80**	1º
410089	ANA PAULA KULLER TABORDA	09/10/1983	21,00	15,00	8,00	12,00	56,00	75,00	**67,40**	2º
410398	ELIZEA MACHADO DOS SANTOS	09/01/1972	21,00	15,00	10,00	16,00	62,00	65,00	**63,80**	3º
410563	SIRLETE MARIA DE GOIS	28/08/1988	12,00	12,00	14,00	16,00	54,00	70,00	**63,60**	4º
410143	ELIANE MARCELI MAYER PINTO	29/05/1982	21,00	15,00	6,00	12,00	54,00	70,00	**63,60**	5º

MOTORISTA DE VEICULOS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
410593	ALBERTO CABRAL TABOR	16/02/1981	27,00	24,00	8,00	12,00	71,00	100,00	**88,40**	1º
408497	REGINALDO DE JESUS	06/10/1974	21,00	18,00	12,00	16,00	67,00	100,00	**86,80**	2º
409578	DANTE ANTONIO PEREIRA	14/03/1966	18,00	27,00	10,00	12,00	67,00	100,00	**86,80**	3º
411161	OSIEL VAZ FERREIRA	26/03/1974	15,00	21,00	10,00	20,00	66,00	100,00	**86,40**	4º
408028	FERNANDO AUGUSTO STELLE	31/07/1992	21,00	18,00	6,00	12,00	57,00	100,00	**82,80**	5º
410785	EDILSON PADILHA	21/01/1980	15,00	21,00	8,00	12,00	56,00	100,00	**82,40**	6º
408738	JOAO RICARDO MOREIRA	26/06/1979	21,00	15,00	12,00	8,00	56,00	100,00	**82,40**	7º
408044	GILCINEY MARIO SIQUEIRA	29/04/1989	21,00	18,00	12,00	16,00	67,00	90,00	**80,80**	8º
408182	JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ	14/03/1979	21,00	21,00	8,00	16,00	66,00	90,00	**80,40**	9º
409336	BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS	18/05/1973	18,00	21,00	14,00	8,00	61,00	90,00	**78,40**	10º
410508	JAYME COSTA FILHO	13/10/1952	24,00	15,00	6,00	12,00	57,00	90,00	**76,80**	11º

OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
409080	ROBSON FRANCISCO PADILHA	23/05/1988	27,00	9,00	14,00	8,00	58,00	100,00	**83,20**	1º
410298	MAURO JOSE KOOP	01/03/1979	15,00	21,00	8,00	12,00	56,00	95,00	**79,40**	2º
410195	MANOEL DO CARMO PEDROSO	16/03/1978	18,00	21,00	12,00	12,00	63,00	80,00	**73,20**	3º
411366	ALESSANDRO TRYBEK	09/06/1989	27,00	9,00	14,00	8,00	58,00	75,00	**68,20**	4º

PEDREIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
408673	JOSE AUGUSTO DE MELO	21/08/1979	18,00	21,00	16,00	20,00	75,00	100,00	**90,00**	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
411437	JEAN DAMIAO GOLOIUH	01/04/1991	18,00	12,00	8,00	32,00	70,00	20,00	**90,00**	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:150471D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2014 - EDITAL Nº 05.001/2014 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 001/2014
EDITAL Nº 05.001/2014

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OZIEL NEIVERT** que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, resolve
TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2014, conforme Edital nº 01.001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.001/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01.001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.001/2014.

DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
408872	STEFANO LUIZ PIETROBON GREGIO	28/02/1988	18,00	8,00	52,00	78,00	1º

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
409938	DANIEL NOHAMA	24/11/1964	14,00	10,00	28,00	52,00	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F468DCCD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2013

Início: 03/10/2013 Validade/**Término**: 02/10/2014
Objeto: **Contratação de mão-de-obra especializada na construção de bueiros.**

Razão Social: CONSTRUTORA WF LTDA ME
CNPJ: 05.836.421/0001-70
Endereço: RUA OLAVO BILAC 261 - CENTRO – MALLET-PR CEP 84.570-000
Telefone: 42 88176259
Representante Legal: GILMAR LESEUX CEZAR
R.G. 8.114.215-7
CPF 007.236.009-70

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Em virtude de análise técnica e necessidade de complemento da tabela de serviços originais para conclusão das obras iniciadas, fica alterada a planilha original, com inclusão do item 4.11, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, Inciso I, letra "b":

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO					
PLANILHA DE ORÇAMENTO					
Obra: Bueiros - Serviços manuais		Local: Locais Diversos			
Quantidade Estimada: 200 unid. Bueiros 0,40m/100 unid. Bueiros 0,60m/100 unid. Bueiros 0,80m/					
50 unid. Bueiros 1,00m/50 unid. Bueiros 1,20m/10 unid. Bueiros 1,50m/10 unid. Bueiros 2,00m					
ÍTENS	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
5	**CABECEIRAS DE BUEIROS COM POSTES**				**R$ 18.000,00**
5.1	Mão-de-obra	un	60,00	R$ 300,00	**R18.000,00**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas desta Ata.

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2014.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

CONSTRUTORA WF LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7EE4D837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA

Aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Nilson Wander Spinardi, e a Empresa **BOTELHO & BOTELHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Moinho, KM 04, Gleba Ribeirão do Tigre, Fone: (44) 3425-1047, CEP: 87.970-000, na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 95.388.930/0001-70, neste ato representado seu sócio gerente, Senhor Edson Garcia Botelho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Pedro Peterson Filho, nº.122, casa, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.430.692-3/PR, e do CPF/MF nº. 545.551.599-34, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda. As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no item 01.1 da Ata de Registro de Preço descrita acima e, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
344	500	M3	PEDRA BRITADA 1 2	125	47,90	5.987,50

Sendo que com o referido acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) ao item acima descrito à Ata de Registro de Preço nº 084/2013 – PML, importará em um aumento de R$ 5.987,50 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor contratual R$ 93.487,50 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 99.475,00 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 084/2013-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
NILSON WANDER SPINARDI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho TDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D48D627C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 035/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Mang Peças Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para conforme a seguir:

LOTE 04
Valor do Lote: R$ 83.590,00 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa reais).

Ônibus Agrale/Marcopolo Senior GVO ano/modelo 2002/2003 Placa AKL-7261
Ônibus Agrale/Marcopolo Senior GVO ano/modelo 2001/2002 Placa AAW-7865
Ônibus Agrale/Volare A6 MA 7.5 ano/modelo 2002/2002 Placa AMB-3017
Ônibus Agrale/Volare W8 MA 8.5 ano/modelo 2006/2006 Placa AAA-5126
Ônibus Agrale/Volare W8 MA 8.5 ano/modelo 2005/2006 Placa AAA-5124
Ônibus Iveco/City Class 70C16 Neobus Daily ano/modelo 2009/2009 Placa ARQ-9071
Ônibus Agrale/Volare V8L MA 7.9 ano/modelo 2010/2010 Placa AAB-8566
Ônibus VW/CAIO PICCOLO 8-140 CO ano/modelo 1999/2000 Placa BUP-9627
Ônibus VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS ano/modelo 2009/2009 Placa ARR-4975
Ambulância Fiat/Ducato 2.8 Maxicargo intercooler ano/modelo 2002/2002 Placa AKM-0756
Ambulância Fiat/Ducato IDTD 2.8 Maxicargo ano/modelo 2005/2005 Placa AMP-4841
Ambulância Renault/T35 Master L2h2 2.8 TDI ano/modelo 2004/2004 Placa ALT-5795
Caminhão VW/Worker 13.150 ano/modelo 2005/2005 Placa ANI-3651
Retroescavadeira Marca joseph Cyril Bamford, modelo JCB 3 C
Caminhão Ford/F-1400 HD ano/modelo 1998/1998 Placa AIC-5675
Trator Marca New holand modelo TL75E ano de fabricação 2000
Trator Marca New holand modelo TL85E ano de fabricação 2000

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CARCAÇA	BOSCH	UN	17	790,00	13.430,00
2	BOMBA DE ÓLEO	BOSCH	UN	17	220,00	3.740,00
3	JOGO DE REPARO	BOSCH	UN	17	115,00	1.955,00
4	PARAFUSO OCO	BOSCH	UN	17	35,00	595,00
5	BUJÃO ROSCADO	BOSCH	UN	17	60,00	1.020,00
6	JOGO DE ROLETES	BOSCH	UN	17	230,00	3.910,00
7	CAME DE COMANDO	BOSCH	UN	17	460,00	7.820,00
8	ARRASTADOR	BOSCH	UN	17	350,00	5.950,00
9	EIXO DE ACIONAMENTO	BOSCH	UN	17	460,00	7.820,00
10	BUCHA DO ACELERADOR	BOSCH	UN	17	40,00	680,00
11	MEMBRANA	BOSCH	UN	17	40,00	680,00
12	BICO INJETORES	BOSCH	UN	70	245,00	17.150,00
13	JOGO DE REPAROS DOS BICOS	BOSCH	UN	70	35,00	2.450,00
14	PORCA DE BICO	BOSCH	UN	70	25,00	1.750,00
15	PISTÃO DO AVANÇO	BOSCH	UN	17	365,00	6.205,00
16	TAMPA DE FECHAMENTO	BOSCH	UN	17	165,00	2.805,00
17	PARAFUSO DO CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH	UN	68	4,00	272,00
18	PARAFUSO DA TAMPA DO REGULADOR	BOSCH	UN	68	4,00	272,00
19	JOGO DE JUNTAS E ARRUELAS	BOSCH	UN	17	27,00	459,00
20	SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE MECÂNICA ESPECIALIZADA VALOR POR HORA	-------	HR	68	68,00	4.624,00

LOTE 05
Valor do Lote: R$ 4.736,00 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).

Trator Marca Valmet modelo 78 ano de fabricação 1990
Pá Carregadeira Marca New holland modelo NH 12B ano de fabricação 2007

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ELEMENTO 089	BOSCH	UN	10	87,00	870,00
2	VÁLVULA 061	BOSCH	UN	10	37,00	370,00
3	JOGO DE REPARO 020	BOSCH	UN	2	20,00	40,00
4	JOGO DE REPARO 131	BOSCH	UN	2	20,00	40,00
5	BUCHA DO ACELERADOR	BOSCH	UN	2	32,00	64,00
6	BOMBA MANUAL	BOSCH	UN	2	35,00	70,00
7	PISTÃO DA BOMBINHA	BOSCH	UN	2	26,00	52,00
8	ROLAMENTO 201	BOSCH	UN	2	75,00	150,00
9	ROLAMENTO 202	BOSCH	UN	2	75,00	150,00
10	VÁLVULA DE RETORNO	BOSCH	UN	2	18,00	36,00
11	JOGO DE REPARO DO REGULADOR	BOSCH	UN	2	190,00	380,00
12	CARCAÇA INTERMEDIÁRIA	BOSCH	UN	2	340,00	680,00
13	BICO INJETOR	BOSCH	UN	10	70,00	700,00
14	JOGO DE REPAROS DOS BICOS	BOSCH	UN	10	38,00	380,00
15	PORCA DE BICO	BOSCH	UN	10	21,00	210,00
16	SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE MECÂNICA ESPECIALIZADA VALOR POR HORA		HR	8	68,00	544,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: átio de Maquinas do Município, o translado deverá ser em veículo especifico.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR PESSINI
Mang Peças LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88B51A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014 - EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, torna público aos interessados que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009 e na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, e demais legislações pertinentes, para os cargos/funções a seguir relacionados, que reger-se-á pelas instruções do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2014 e demais normas atinentes.

1. DOS CARGOS, QUANTIDADES DE VAGAS, LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para o nível e vencimento inicial disposto na legislação específica.

1.2. As vagas destinam-se ao preenchimento dos cargos abaixo delineados, em caráter temporário conforme disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade, habilitação e requisitos mínimos exigidos no Edital.

1.3. O quadro abaixo compreende os cargos, o número total de vagas, inclusive aquelas destinadas aos portadores de deficiência, inclusive aqueles que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, as respectivas cargas horárias, os requisitos de formação e a remuneração. A Classificação do candidato no Processo Seletivo não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

Valores em Reais

Cargos e Códigos dos Cargos	Nº de vagas		Carga Horária		Habilitação Profissional Escolaridade Requisito Exigido	Remuneração em Reais				
	Geral	Port. Nec. Especial	Semanal	Plantões		Venci-mento	Insalu-bridade	Produt. Qualidade	Plantões	Total
Médicos Generalistas Código 01	2	1	40	-	Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Medicina, acompanhado do Registro no Conselho de Classe do Est. do Paraná	9.195,51	919,55	2.784,94	0,00	12.900,00
Médicos Generalistas Plantonistas Diurno Código 02	6	1	-	12 Horas Diurnas	Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Medicina, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Est. do Paraná	0,00	0,00	0,00	1.100,00 Por Plantão	Estimado de 11 Plantões no Mês R$ 12.100,00
Médicos Generalistas Plantonistas Noturno Código 03	6	1	-	12 Horas Noturnas	Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Medicina, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Est. do Paraná	0,00	0,00	0,00	1.300,00 Por Plantão	Máximo de 11 Plantões no Mês 14.300,00

Observações:
1 **-** Em função da reduzida quantidade de vagas nos respectivos cargos, há vagas reservadas para pessoas portadoras de necessidades especiais somente nos cargos Códigos 02 e 03, respectivamente Médicos Generalistas Plantonistas Noturno e Médicos Generalistas Plantonistas Diurno.
2 **–** O total de vagas corresponde às vagas inclusive das pessoas portadoras de necessidades especiais.
3 **-** A remuneração apresentada é mínima para a carga horária correspondente, podendo, a critério da Administração através de programas de qualidade, produtividade, trabalho noturno, entre outras, conceder remuneração variável.

1.4. A Taxa de Inscrição será de R$ 60,00 (sessenta reais), com depósito no **BANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 – X.**

1.5. Detalhamento dos Cargos e Locais para Prestação dos Serviços

Cargos	Nº de Vagas	Secretaria / Órgão Unidade de Saúde / Localidade
Médico Generalista - 40 horas Semanais	03	Suprimento de faltas e folgas dos Médicos Generalistas nas Unidades de Saúde e no Hospital Municipal
Médicos Generalistas Plantonistas Diurnos	07	Hospital Municipal – Centro
Médicos Generalistas Plantonistas Noturnos	07	Hospital Municipal - Centro

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas nos dias úteis do **período de 21 de maio a 06 de junho de 2014, das 08h00min às 17h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul – Paraná.

3. DO RESULTADO
3.1. A seleção dos candidatos será efetivada através de avaliação de Títulos e do Currículo Vitae, com caráter eliminatório e classificatório conforme critérios constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

A íntegra do Edital estará disponível, **a partir de 21 de maio de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Horacy Santos nº 222 – Centro, na Sede da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua Domingos de Faria nº 280 – Centro, na cidade de Rio Banco do Sul – Paraná, no seguinte horário: 08h00min às 17h00min.

A íntegra do Edital e demais condições para participação neste Processo Seletivo Simplificado, também estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (***www.riobrancodosul.pr.gov.br***), **a partir de 21 de maio de 2014**, no link: ***Processo Seletivo Simplificado – 2014.***

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 de maio de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:7C338DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014 - EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, torna público aos interessados que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargo por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, para os cargos/funções a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 e demais normas atinentes.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Professor de Educação Infantil, compreendendo vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 982, de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.061, de 2013 e na Lei Municipal nº 1.031, de 2013.

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para professores para as áreas de atuação nas séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º Ano) e Professor de Educação Infantil, com vencimento inicial conforme previsão contida no § 2º, do art. 21, da Lei Municipal nº 982, de 2011 e no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.061, de 2013, cujo valor tem previsão neste Edital.
1.2 As vagas destinam-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário conforme disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima exigida no Edital, conforme abaixo descrito.

1.3 O quadro abaixo compreende vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com as vagas criadas e a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

Cargo / Função	Salário Base *	Carga Horária Semanal	Total de Vagas **		Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida	Taxa de Inscrição	Vagas para Portadores de Deficiência **
			Efetivas	Cadastro de Reserva			
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	**R$ 848,69**	**20 Horas**	**20**	**20**	I – Licenciatura Plena, Curso Superior com Formação Pedagógica; II – Licenciatura Curta específica em Letras, Ciências ou Estudos Sociais; III - Acadêmicos de disciplina específica, com declaração de matrícula e frequência atualizada, a partir do 2º semestre do curso superior; e IV - Ensino Médio, com Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou de Formação de Docentes.	**R$ 50,00**	**05**
Professor de Educação Infantil	**R$ 900,00**	**40 Horas**	**10**	**5**	Ensino Médio com Habilitação Magistério	**R$ 40,00**	**2**

***** O Salário base é o valor mínimo para a carga horária exigida, podendo ser concedido a critério da Administração através de programas de qualidade, produtividade, trabalho extraordinário, entre outros, remuneração variável.
****** O total de vagas inclui a vaga destinada aos candidatos portadores de deficiência.

1.4. A Taxa de Inscrição deverá ser depositada no BANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 – X.

1.5. Detalhamento do Período de Prestação dos Serviços Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano

Cargos	Nº de Vagas	Horários de Prestação dos Serviços
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	25	Período da Tarde
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	15	Período da Manhã

Observação:
O critério para preferência na escolha do período será a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 21 de maio a 30 de maio de 2014, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul – Paraná.
2.2. A taxa de Inscrição é de:
- R$ 50,00 (cinquenta reais), para o cargo de Professor do Ensino
Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano; e
- R$ 40,00 (quarenta reais), para o cargo de Professor de Educação Infantil.

2.2. Os candidatos que se enquadram na condição contida no item 2.2, deverão comunicar a Coordenação do PSS, a fim de reivindicar a isenção da taxa de inscrição.

3. DO RESULTADO

3.1. A seleção dos candidatos será efetivada através de análise e avaliação de Títulos, conforme calendário constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.

3.2. A íntegra do Edital estará disponível, a partir de 21 de maio de 2014, em Edital no mural: da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Professores 2014.***
A sede da Prefeitura Municipal está situada na Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul – Paraná, cujo horário de atendimento e **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 de maio de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:3E78DB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.714.855,70	1.765.193,20	79.480.048,90	10.640.465,59	21.820.489,44	10.568.845,93	21.241.367,96	26,73	58.238.680,94
DESPESAS CORRENTES	58.924.100,71	335.918,54	59.260.019,25	10.228.867,67	20.370.390,50	10.089.415,84	19.829.133,42	33,46	39.430.885,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.906.639,56	(1.015.000,00)	35.891.639,56	5.748.298,98	11.731.333,62	5.748.298,98	11.731.333,62	32,69	24.160.305,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.967.461,15	1.350.918,54	23.318.379,69	4.480.568,69	8.639.056,88	4.341.116,86	8.097.799,80	34,73	15.220.579,89
DESPESAS DE CAPITAL	18.161.243,50	1.429.274,66	19.590.518,16	411.597,92	1.450.098,94	479.430,09	1.412.234,54	7,21	18.178.283,62
INVESTIMENTOS	16.211.243,50	1.429.274,66	17.640.518,16	(21.841,05)	541.560,59	45.991,12	503.696,19	2,86	17.136.821,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	433.438,97	908.538,35	433.438,97	908.538,35	46,59	1.041.461,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629.511,49	0,00	629.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.511,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629.511,49	0,00	629.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.511,49
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.714.855,70	1.765.193,20	79.480.048,90	10.640.465,59	21.820.489,44	10.568.845,93	21.241.367,96	26,73	58.238.680,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.714.855,70	1.765.193,20	79.480.048,90	10.640.465,59	21.820.489,44	10.568.845,93	21.241.367,96	26,73	58.238.680,94
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.473.386,73	1.038.820,90	1.545.006,39	1.617.942,38	0,00	(1.617.942,38)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.714.855,70	1.765.193,20	79.480.048,90	12.113.852,32	22.859.310,34	12.113.852,32	22.859.310,34	28,76	56.620.738,56

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MARIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:A9DC14F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	73.688.357,70	73.688.357,70	13.031.882,28	17,69	25.160.517,65	34,14	48.527.840,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.663.492,76	5.663.492,76	2.124.662,47	37,52	2.882.297,86	50,89	2.781.194,90
IMPOSTOS	5.366.388,91	5.366.388,91	1.928.774,37	35,94	2.611.437,53	48,66	2.754.951,38
TAXAS	297.103,85	297.103,85	195.888,10	65,93	270.860,33	91,17	26.243,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	736.107,53	736.107,53	156.815,42	21,30	251.526,95	34,17	484.580,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	736.107,53	736.107,53	156.815,42	21,30	251.526,95	34,17	484.580,58
RECEITA PATRIMONIAL	156.901,20	156.901,20	22.435,85	14,30	37.880,87	24,14	119.020,33
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	156.901,20	156.901,20	22.435,85	14,30	37.880,87	24,14	119.020,33
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	803.734,50	803.734,50	0,00	0,00	0,00	0,00	803.734,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.177.382,64	65.177.382,64	10.618.047,60	16,29	21.760.937,71	33,39	43.416.444,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	64.780.318,35	64.780.318,35	10.618.047,60	16,39	21.760.937,71	33,59	43.019.380,64
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	397.064,29	397.064,29	0,00	0,00	0,00	0,00	397.064,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.150.739,07	1.150.739,07	109.920,94	9,55	227.874,26	19,80	922.864,81
MULTAS JUROS DE MORA	640.550,00	640.550,00	44.892,28	7,01	95.692,40	14,94	544.857,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	510.189,07	510.189,07	65.028,66	12,75	132.181,86	25,91	378.007,21
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.608.828,00	13.608.828,00	408.257,86	3,00	600.082,86	4,41	13.008.745,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.045.000,00	7.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.045.000,00	7.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.563.828,00	6.563.828,00	408.257,86	6,22	600.082,86	9,14	5.963.745,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	191.825,00	0,00	(191.825,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.563.828,00	6.563.828,00	408.257,86	6,22	408.257,86	6,22	6.155.570,14
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.582.330,00)	(9.582.330,00)	(1.326.287,82)	13,84	(2.901.290,17)	30,28	(6.681.039,83)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(9.582.330,00)	(9.582.330,00)	(1.326.287,82)	13,84	(2.901.290,17)	30,28	(6.681.039,83)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(9.582.330,00)	(9.582.330,00)	(1.326.287,82)	13,84	(2.901.290,17)	30,28	(6.681.039,83)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	77.714.855,70	77.714.855,70	12.113.852,32	15,59	22.859.310,34	29,41	54.855.545,36

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	77.714.855,70	77.714.855,70	12.113.852,32	15,59	22.859.310,34	29,41	54.855.545,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.714.855,70	77.714.855,70	12.113.852,32	15,59	22.859.310,34	29,41	54.855.545,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	443.187,56	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador CRC/PR 20588/O-0

VALERIA MARIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:29BEFF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – MARÇO A ABRIL DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	77.714.855,70	79.480.048,90	10.640.465,59	21.820.489,44	10.568.845,93	21.241.367,96	100,00	26,73	58.238.680,94
LEGISLATIVA	3.630.000,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.630.000,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.585.358,52	7.349.358,52	1.082.846,36	2.213.310,09	1.039.042,85	2.118.009,88	9,97	28,82	5.231.348,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.373.172,74	4.282.172,74	775.439,61	1.587.202,08	732.001,13	1.506.924,55	7,09	35,19	2.775.248,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.756.528,60	2.756.528,60	257.759,75	532.094,66	257.394,72	517.071,98	2,43	18,76	2.239.456,62
CONTROLE INTERNO	38.000,00	43.000,00	13.110,43	26.343,91	13.110,43	26.343,91	0,12	61,26	16.656,09
COMUNICAÇÃO SOCIAL	417.657,18	267.657,18	36.536,57	67.669,44	36.536,57	67.669,44	0,32	25,28	199.987,74
SEGURANÇA PÚBLICA	2.094.366,00	2.094.366,00	200.631,40	386.036,94	197.568,89	379.205,60	1,79	18,11	1.715.160,40
DEFESA CIVIL	2.094.366,00	2.094.366,00	200.631,40	386.036,94	197.568,89	379.205,60	1,79	18,11	1.715.160,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.708.607,01	2.708.607,01	453.526,18	828.845,40	443.265,94	784.973,21	3,70	28,98	1.923.633,80
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	171.000,00	171.000,00	4.401,54	8.928,90	236,48	1.583,45	0,01	0,93	169.416,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	430.520,00	430.520,00	21.419,36	40.152,07	25.928,37	27.688,36	0,13	6,43	402.831,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.107.087,01	2.107.087,01	427.705,28	779.764,43	417.101,09	755.701,40	3,56	35,86	1.351.385,61
SAÚDE	18.469.175,11	17.661.000,11	2.464.702,61	5.398.612,43	2.380.369,04	5.232.011,65	24,63	29,62	12.428.988,46
ATENÇÃO BÁSICA	11.197.784,90	11.039.609,90	1.345.173,78	3.408.618,99	1.301.346,50	3.312.503,67	15,59	30,01	7.727.106,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.172.760,21	6.522.760,21	1.115.718,83	1.977.205,44	1.069.884,54	1.907.369,98	8,98	29,24	4.615.390,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.630,00	37.630,00	160,00	160,00	160,00	160,00	0,00	0,43	37.470,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	61.000,00	61.000,00	3.650,00	12.628,00	8.978,00	11.978,00	0,06	19,64	49.022,00
EDUCAÇÃO	18.570.779,20	18.599.947,40	3.303.133,04	6.022.853,17	3.326.377,07	5.965.276,93	28,08	32,07	12.634.670,47
ENSINO FUNDAMENTAL	14.559.445,97	14.559.445,97	3.201.969,98	5.747.063,79	3.205.435,40	5.691.872,79	26,80	39,09	8.867.573,18
ENSINO SUPERIOR	199.000,00	199.000,00	86.591,44	179.273,53	86.591,44	179.273,53	0,84	90,09	19.726,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.768.333,23	3.797.501,43	14.571,62	96.515,85	34.350,23	94.130,61	0,44	2,48	3.703.370,82
EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
CULTURA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
URBANISMO	15.303.889,99	19.193.889,99	2.002.274,21	4.765.656,08	2.054.250,86	4.570.814,43	21,52	23,81	14.623.075,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.753.000,00	8.073.000,00	(40.902,71)	363.653,11	6.465,10	341.921,37	1,61	4,24	7.731.078,63
SERVIÇOS URBANOS	8.550.889,99	11.120.889,99	2.043.176,92	4.402.002,97	2.047.785,76	4.228.893,06	19,91	38,03	6.891.996,93
HABITAÇÃO	816.500,00	816.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816.500,00
HABITAÇÃO URBANA	816.500,00	816.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	423.280,02	423.280,02	41.599,45	77.891,52	41.599,45	77.891,52	0,37	18,40	345.388,50
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	423.280,02	423.280,02	41.599,45	77.891,52	41.599,45	77.891,52	0,37	18,40	345.388,50
AGRICULTURA	1.111.602,31	855.802,31	95.127,33	181.727,07	96.041,52	179.876,27	0,85	21,02	675.926,04
CONTROLE AMBIENTAL	310.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
EXTENSÃO RURAL	801.602,31	695.802,31	95.127,33	181.727,07	96.041,52	179.876,27	0,85	25,85	515.926,04
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
INDÚSTRIA	322.881,95	322.881,95	54.301,92	98.040,10	54.301,92	98.040,10	0,46	30,36	224.841,85
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	322.881,95	322.881,95	54.301,92	98.040,10	54.301,92	98.040,10	0,46	30,36	224.841,85
TRANSPORTE	2.312.948,15	1.457.948,15	336.769,77	593.145,70	327.850,91	583.823,03	2,75	40,04	874.125,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.312.948,15	1.457.948,15	336.769,77	593.145,70	327.850,91	583.823,03	2,75	40,04	874.125,12
DESPORTO E LAZER	411.955,95	412.955,95	45.490,96	82.655,98	48.115,12	79.730,38	0,38	19,31	333.225,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	411.955,95	412.955,95	45.490,96	82.655,98	48.115,12	79.730,38	0,38	19,31	333.225,57
ENCARGOS ESPECIAIS	3.300.000,00	3.300.000,00	560.062,36	1.171.714,96	560.062,36	1.171.714,96	5,52	35,51	2.128.285,04
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	2.000.000,00	433.438,97	908.538,35	433.438,97	908.538,35	4,28	45,43	1.091.461,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	126.623,39	263.176,61	126.623,39	263.176,61	1,24	20,24	1.036.823,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629.511,49	629.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.511,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629.511,49	629.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.511,49

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.714.855,70	79.480.048,90	10.640.465,59	21.820.489,44	10.568.845,93	21.241.367,96	100,00	26,73	58.238.680,94

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador CRC/PR 20588/O-0

VALERIA MARIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:F34EFF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2014

Ref. Edital de Credenciamento nº 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **M. B. DOS SANTOS MECANICA**, sito à Rua Das Palmeiras, s/n, Barracão - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.133.623/0001-59, para o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR:** Credenciamento para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão-de-obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

M. B. DOS SANTOS MECANICA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MECÂNICOS P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES DO MUNICÍPIO SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.		H	500,00	30,00	15.000,00
TOTAL							15.000,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 20/05/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:2C833CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2014

Ref. Edital de Credenciamento nº 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ANDERSON LUIZ MULLER BORGES**, sito à Rodovia BR 163, BM 49, , SN - CEP: 85795000 - Bairro: Industrial, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.598.790/0001-23, para o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR:** Credenciamento para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão-de-obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais),** por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

ANDERSON LUIZ MULLER BORGES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MECÂNICOS P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES DO MUNICÍPIO SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.		H	500,00	30,00	15.000,00
1	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS		H	500,00	40,00	20.000,00

		PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.					
TOTAL							35.000,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 20/05/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F30D07D7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2.013 A ABRIL/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.013	6 / 2.013	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.842,65	24.098,98	97.769,11	91.715,28	22.254,70	2.192,93	5.716,94	132.730,30	1.207,39	7.438,51	12.095,36	136.876,18	539.938,33	393.183,06
IPTU	1.545,12	5.268,31	47.199,34	11.794,05	3.556,96	516,99	1.919,11	75,20	0,00	1.735,30	0,00	25.523,45	99.133,83	96.271,00
IRRF	468,16	234,08	234,08	25.185,89	5.252,92	234,08	234,08	15.344,98	0,00	0,00	170,57	29.261,87	76.620,71	71.362,06
ITBI	1.246,00	10.632,00	7.736,00	43.155,20	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	17.658,45	193.427,65	74.181,00
ISSQN	1.409,20	806,40	1.841,19	1.082,91	10.344,33	1.127,07	1.487,87	3.956,88	1.207,39	584,65	1.360,62	40.794,97	66.003,48	52.091,00
Outras Receitas Tributárias	1.174,17	7.158,19	40.758,50	10.497,23	3.100,49	314,79	2.075,88	353,24	0,00	5.118,56	10.564,17	23.637,44	104.752,66	99.278,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.231,08	4.522,51	3.801,01	4.639,25	4.147,91	3.053,75	3.925,84	0,00	4.131,74	4.160,64	4.125,11	4.591,70	45.330,54	34.265,80
RECEITA PATRIMONIAL	4.562,25	3.976,34	6.576,78	845,11	0,45	12.094,00	106,99	13.140,35	251,12	0,00	0,00	0,00	41.553,39	18.541,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.150,00	1.440,00	0,00	100,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00	55.344,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.111.261,60	1.020.899,75	832.703,79	964.298,11	1.022.349,92	997.323,97	1.046.076,02	1.539.235,65	1.206.598,70	1.324.644,59	903.619,69	1.085.366,00	13.054.377,79	12.380.151,92
Cota-Parte do FPM	676.935,34	564.897,56	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	624.708,96	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	6.790.869,55	6.574.100,32
Cota-Parte do ITR	57,72	324,09	0,00	100,10	4.946,56	76.709,85	20.362,49	20.460,86	20.874,73	331,42	229,48	0,00	144.397,30	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.814,48	1.814,48	1.814,48	1.814,48	1.814,48	1.814,48	1.814,48	1.814,48	1.804,72	1.804,72	0,00	1.804,72	19.930,00	55.650,00
Cota-Parte do ICMS	177.996,44	184.750,27	195.019,86	182.874,89	192.781,14	195.790,54	200.789,27	280.702,54	201.233,46	171.809,43	191.614,43	200.288,16	2.375.650,43	2.354.491,60
Cota-Parte do IPVA	9.143,89	7.942,56	9.787,99	2.747,42	5.977,94	5.857,63	2.367,63	5.457,19	5.894,02	38.933,86	15.163,83	3.932,23	113.206,19	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.020,33	3.145,76	3.098,65	3.315,58	3.015,95	3.224,08	3.576,34	3.822,32	3.598,48	3.039,19	2.969,68	3.238,18	39.064,54	55.650,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	104.219,79	94.213,49	95.606,78	92.016,09	91.578,24	94.527,46	101.449,29	136.393,13	105.219,84	117.211,83	94.380,89	100.673,45	1.227.490,28	1.280.000,00
Outras Transferências Correntes	138.073,61	163.811,54	124.994,42	155.322,02	286.812,59	183.970,23	110.042,64	465.876,17	132.251,27	205.870,46	133.221,44	243.523,11	2.343.769,50	1.860.260,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.858,14	21.217,66	37.657,98	28.111,57	17.749,80	428,23	6.243,97	3.951,64	1.351,12	2.996,16	6.390,37	7.276,99	141.233,63	119.923,60
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	-1.239,15	-14.353,42	-0,02	-8,62	-0,01	-0,02	0,00	-13,79	-48,46	-632,84	-8.824,21	-25.120,54	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-3.309,52	-13.559,99	-19.267,53	-17.767,16	-9.163,23	0,00	-1.124,49	-160,98	0,00	-5.430,81	-180,00	-7.438,55	-77.402,26	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	173.793,70	152.574,89	122.420,46	143.391,93	128.791,77	143.765,20	166.916,77	187.393,23	193.825,44	200.312,41	135.203,44	148.233,85	1.896.623,09	1.847.978,38
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.132.596,20	1.061.356,10	944.887,72	1.071.942,14	1.057.630,93	1.015.092,87	1.060.945,25	1.688.896,96	1.213.526,28	1.333.760,63	925.417,69	1.217.848,11	13.723.900,88	13.001.409,38
Total Deduções	173.793,70	152.574,89	122.420,46	143.391,93	128.791,77	143.765,20	166.916,77	187.393,23	193.825,44	200.312,41	135.203,44	148.233,85	1.896.623,09	1.847.978,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	958.802,50	908.781,21	822.467,26	928.550,21	928.839,16	871.327,67	894.028,48	1.501.503,73	1.019.700,84	1.133.448,22	790.214,25	1.069.614,26	11.827.277,79	11.153.431,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mai/2014 as 15h e 19m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:003C0EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.030.717,76	927.917,13	784.981,51	845.112,69	1.019.606,22	855.382,77	1.009.440,43	1.411.058,21	1.151.766,82	1.237.483,00	856.295,11	1.050.508,93	12.180.270,58	11.838.869,00
Receita tributária	29.469,29	33.647,44	6.809,00	23.964,44	33.383,20	29.600,30	22.116,80	52.119,34	28.586,07	41.556,85	46.903,39	36.838,87	384.994,99	268.826,00
IPTU	1.256,44	471,02	369,90	64,61	169,31	3.039,30	290,49	304,01	4.642,04	9.985,55	17.171,10	10.260,01	48.023,78	45.000,00
ISS	2.924,61	1.676,91	2.383,34	327,15	19.761,89	7.831,63	2.450,63	6.608,70	8.109,11	6.206,07	6.310,66	9.786,59	74.377,29	35.000,00
ITBI	7.166,60	240,00	2.621,00	6.270,52	435,00	1.215,00	1.532,40	2.730,00	1.699,00	11.698,65	10.230,00	4.983,30	50.821,47	36.000,00
IRRF	13.984,38	30.206,23	192,00	15.457,63	11.706,09	16.400,94	16.882,55	41.349,02	9.021,83	6.477,21	6.997,14	7.660,35	176.335,37	108.197,00
Outras receitas tributárias	4.137,26	1.053,28	1.242,76	1.844,53	1.310,91	1.113,43	960,73	1.127,61	5.114,09	7.189,37	6.194,49	4.148,62	35.437,08	44.629,00
Receita de contribuições	7.740,34	7.453,40	7.291,35	7.882,15	7.238,39	6.246,82	1.336,18	7.038,75	8.046,21	2.055,35	12.743,91	8.833,07	83.905,92	88.954,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	7.740,34	7.453,40	7.291,35	7.882,15	7.238,39	6.246,82	1.336,18	7.038,75	8.046,21	2.055,35	12.743,91	8.833,07	83.905,92	88.954,00
Receita patrimonial	3.351,66	3.673,55	5.179,76	4.287,92	4.287,78	5.001,85	4.250,78	3.849,37	5.630,39	6.737,87	6.097,19	6.457,66	58.805,78	110.624,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	420,00	0,00	3.729,00	746,00	840,00	18.164,00	946,40	380,00	1.352,20	600,00	387,60	646,00	28.211,20	8.082,00
Transferências correntes	971.869,82	880.057,51	753.283,44	802.803,91	971.310,54	794.226,26	978.855,27	1.345.434,37	1.104.836,25	1.182.928,81	787.512,96	996.068,34	11.569.187,48	11.320.292,00
Cota parte do FPM	676.935,34	564.897,56	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	913.730,26	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	7.079.890,85	7.466.247,00
Cota parte do ICMS	126.224,29	131.013,68	138.296,27	129.683,78	136.708,69	138.842,77	142.387,57	205.276,49	147.120,53	125.816,32	140.319,54	146.671,34	1.708.361,27	1.623.799,00
Cota parte do IPVA	10.571,85	9.621,74	10.103,40	2.757,85	3.267,82	4.091,30	1.968,86	4.136,35	8.247,88	39.264,30	13.510,27	10.391,96	117.933,58	106.913,00
Cota parte do ITR	5.231,20	2.581,80	3.016,17	2.611,04	24.648,70	50.222,07	19.894,31	13.403,86	9.937,99	3.905,32	2.739,31	2.758,40	140.950,17	127.444,00
Transferências da LC 87/1996	1.286,71	1.286,71	1.286,71	1.286,71	1.286,71	1.286,71	1.286,71	1.286,71	1.321,79	1.321,79	0,00	1.321,79	14.259,05	17.754,00
Transferências da LC 61/1989	2.141,85	2.230,78	2.197,37	2.351,20	2.138,71	2.286,31	2.536,12	2.710,56	2.597,07	2.225,60	2.174,69	2.371,33	27.961,59	28.612,00
Transferências do FUNDEF	89.760,33	116.989,55	85.797,98	82.575,65	82.182,71	84.829,37	91.041,12	122.399,85	100.750,44	112.579,28	90.650,69	96.694,58	1.156.251,55	1.095.902,00
Outras transferências correntes	59.718,25	51.435,69	110.203,93	55.430,15	285.654,18	77.238,03	114.066,70	82.490,29	99.138,37	112.172,52	72.078,52	203.952,79	1.323.579,42	853.621,00
Outras receitas correntes	17.866,65	3.085,23	8.688,96	5.428,27	2.546,31	2.143,54	1.935,00	2.236,38	3.315,70	3.604,12	2.650,06	1.664,99	55.165,21	42.091,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	164.478,19	142.326,40	111.456,23	132.959,57	120.694,64	126.431,70	154.749,43	170.304,55	180.989,42	191.635,34	124.956,70	139.084,15	1.760.066,32	1.810.709,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	164.478,19	142.326,40	111.456,23	132.959,57	120.694,64	126.431,70	154.749,43	170.304,55	180.989,42	191.635,34	124.956,70	139.084,15	1.760.066,32	1.810.709,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	866.239,57	785.590,73	673.525,28	712.153,12	898.911,58	728.951,07	854.691,00	1.240.753,66	970.777,40	1.045.847,66	731.338,41	911.424,78	10.420.204,26	10.028.160,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:C045A9AF

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - DECRETO Nº 1099/2014

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00 Exercício 2014 ANEXO I - DECRETO 1099/2014 PMC

Especificação	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	764.484,80	915.230,73	819.167,80	1.212.920,83	1.663.183,63	764.484,80	764.484,80	764.484,80	764.484,80	764.484,80	764.484,80	1.146.727,20	11.108.623,79
DESPESAS CORRENTES	705.871,84	856.617,77	745.871,84	819.583,87	759.570,67	705.871,84	705.871,84	705.871,84	705.871,84	705.871,84	705.871,84	1.058.807,76	9.181.554,79
Pessoal e Encargos Sociais	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	545.159,64	4.542.997,00
Juros e Encargos da Dívida	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	3.226,68	26.889,00
Outras Despezas Correntes	340.280,96	491.026,89	380.280,96	453.992,99	393.979,79	340.280,96	340.280,96	340.280,96	340.280,96	340.280,96	340.280,96	510.421,44	4.611.668,79
DESPESAS DE CAPITAL	54.300,24	54.300,24	68.983,24	389.024,24	899.300,24	54.300,24	54.300,24	54.300,24	54.300,24	54.300,24	54.300,24	81.450,36	1.873.160,00
Investimentos	44.000,00	44.000,00	58.683,00	378.724,00	889.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	66.000,00	1.744.407,00
Amortização de Dívida	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	15.450,36	128.753,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	6.469,08	53.909,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	213.247,44	1.777.062,00
DESPESAS CORRENTES	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	212.211,60	1.768.430,00
Pessoal e Encargos Sociais	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	206.811,60	1.723.430,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	5.400,00	45.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	1.035,84	8.632,00
TOTAL GERAL	906.649,76	1.057.395,69	961.332,76	1.355.085,79	1.805.348,59	906.649,76	906.649,76	906.649,76	906.649,76	906.649,76	906.649,76	1.359.974,64	12.885.685,79

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:DC432F9B

